

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 15 de Outubro de 2009 Nº 25181

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 12.820/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 572040/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARLUCE FRANCISCA HRYCYK**, RG nº 10235531-SEJUSP/MT, CPF nº 771.873.261-49, cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "02", Matrícula nº 65389, lotada na EE "Ouro Verde", município de Alta Floresta, a partir de 31 de Julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 24.09.2009.

ATO Nº 13.163/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638533/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ANTENOR LEOCÁDIO DE MIRANDA**, RG nº 335217-SSP/MT, CPF nº 314.225.601-63, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "04", Matrícula Funcional nº 46178, lotado na EEPG "José Magno", município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.164/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 631421/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, o servidor **ELENICE GOMES DA SILVA**, RG nº 228192729-SSP/MT, CPF nº 136.482.448-50, cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "03", Matrícula nº 67955, lotada na EEPGS "Major Otávio Pitaluga", município de Rondonópolis/MT, a partir de 21 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.165/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585992/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **HERENA NAOCO CHISAKI ISOBE**, RG nº 6869865-SSP/SP, CPF nº 940.829.368-15, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "C", Nível "05", Matrícula Funcional nº 22952, lotada na EE "Prof. Natalino Ferreira Mendes", município de Cáceres/MT, a partir de 12 de agosto de 2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.166/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 665871/2009, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DENIZE HELENA NAZARIN**, RG nº 12780260-SSP/MT, CPF nº 878.940.921-34, cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 109639, lotado na Unidade de Ensino de Sinop, município de Sinop/MT, a partir de 11 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ATO Nº 13.167/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBERTO TIKÃO TSUKAMATO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do Hospital Regional de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 05 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.168/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 720903/2009-CCV e 720929/2009-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002 e nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados, da função de membros do **Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB**, a partir de 1º de setembro de 2009:

- I – Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
 - **João Virgílio do Nascimento Sobrinho** – Titular
- II – Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM:
 - **José Aparecido dos Santos** – Titular

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 13.169/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do Hospital Regional de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.170/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** a senhora **Raquel Maria de Arruda Conceição** para exercer a função de membro suplente representante da Associação Matogrossense de Deficientes – AMDE no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição a senhora **Flávia de Jesus Lima Souza Silva**, a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 outubro de 2009


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.171/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 720903/2009-CCV e 720929/2009-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002 e nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados, para exercerem a função de membros do **Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB**, a partir de 1º de setembro de 2009:

- I – Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
 - **Dorgival Veras de Carvalho** – Titular
- II – Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM:
 - **Pedro Ferreira de Souza** – Titular

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 13.172/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 708746/2009-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar** a servidora **MÁRCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA** para exercer a função de Ouvidora Setorial do Sistema Prisional, em substituição ao servidor Cap PM **Sebastião Carlos Rodrigues da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ANTONIO KATO
 Ouvidor-Geral do Estado

ATO Nº 13.173/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 557645/2009/SAD, resolve autorizar a cessão do servidor **AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG nº 3.392.104 SSP/MT, CPF nº 207.105.181-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 23539/2, lotado na Escola Estadual Almira Monteiro Amorim/CEJA - SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.174/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 609793/2009/DETRAN, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Departamento Estadual de Transito – DETRAN, o servidor **AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO**, RG nº 340.989 SSP/MT, CPF nº 284.761.151-72, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 80221/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, em Cuiabá/MT, pelo período de 22 de setembro de 2009 a 21 de setembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.175/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216036/2008, da Polícia Judiciária Civil, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007- Capital – Classe 119 – CNJ, resolve Aposentar, o Sr. **ADENALZE MENDES DE MELO**, portador do RG nº 0143053-0/SSP-MT e do CPF nº 181.086.011-34, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "08", contando com 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, período de 08.02.1985 a 28.09.2009. AVERBADOS: 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da conforme consta nos registros da Portaria nº 093/2004 – DO de 20.12.2004, fis36/42-SAD, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.176/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 726657/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr. **ADOLCINO MAMEDE DA LUZ**, portador do RG nº 168.769/SSP-MT e do CPF nº 063.842.001-63, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.11.1980 a 01.10.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ LEITE DE MORAES", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.177/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8098, de 25.03.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 451139/2009, da Secretaria Executiva Núcleo Jurídico Fazendário, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ANA DARCY LEITE**, portadora do RG nº 0184590-0/SSP-MT e do CPF nº 140.986.281-04, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 01.05.1980 a 30.09.2009. AVERBADOS: 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros da Portaria nº 672/94 – DO de 05.08.94, fis24/25-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.178/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 152767/2009, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ANTONIA DA SILVA NETA**, portadora do RG nº 0147723-4/SSP-MT e do CPF nº 209.299.001-20, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 27.01.1978 à 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.179/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 720222/2008, da Secretaria de Estado de Administração, e Proposta nº 031/DARH-4/09, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ARGENTINO JOSÉ ALVES NETO**, portador do RG nº 877.558/PMMT e do CPF nº 481.931.781-49, no posto de SOLDADO-PM, Classe "D", contando com 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados na Corporação, período de 08.08.1990 a 22.09.2009, lotado na Polícia Militar- 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.180/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 227, de 08.12.2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149560/2009, da Secretaria Executiva Núcleo Jurídico Fazendário, resolve Aposentar, Compulsoriamente, o Sr. **BENÍCIO LEAL DE SOUZA**, portador do RG nº 1420710-9/SSP-MT e do CPF nº 109.236.081-68, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", contando com 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, período de 18.05.1981 a 24.02.2009. AVERBADOS: 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante dos Processos nºs 245476/2008 e 53687/2006, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.181/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **146096/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **BENILDES SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 005.483/SSP-MT e do CPF nº 174.799.081-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, período de 17.02.1983 a 24.09.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.172.272-7/97, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SENADOR AZEREDO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.182/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273 de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **158919/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DIVINA BADIA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.216.815/SSP-GO e do CPF nº 627.533.551-34, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 04 (quatro) meses de serviços prestados, período de 24.05.1979 a 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO NOBERTO SCHWANTES", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.183/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **4505442009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 036/DARH-4/09, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **GLEYSON FERREIRA ANANIAS**, portador do RG nº 881.047/PMMT e do CPF nº 690.925.081-87, no posto de CABO-PM, Classe "A", contando com 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados na Corporação, período de 13.11.2000 a 22.09.2009, lotado na Polícia Militar- Batalhão de Operações Especiais - BOPE, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.184/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº **257745/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **GONCALINA GRACINA SOLEDAD CARVALHO**, portadora do RG nº 184.103/SSP-MT e do CPF nº 791.968.021-20, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 18.07.1978 a 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação para Jovens e Adultos "ALMIRA DE AMORIM SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.185/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.96, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 353, de 30.04.2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº **734557/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IVONE GIACOMELLI MACIEL**, portadora do RG nº 308.475/SSP-MT e do CPF nº 255.586.849-68, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, períodos de 24.03.1980 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 28.09.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 13002/88, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GAL. JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.186/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **239157/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e Proposta nº **029/DARH-4/09**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **JULIO CESAR LACERDA CINTRA**, portador do RG nº 876.152/PMMT e do CPF nº 340.212.801-20, no posto de 3º SARGENTO-PM, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, período de 02.05.1984 a 30.09.2009. **AVERBADO**: 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 384/DARH-3/2009, fls44-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.187/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.96, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 353, de 30.04.2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº **141078/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LENIS VIEIRA DE PAULA**, portadora do RG nº 653.793/SSP-MT e do CPF nº 172.503.231-72, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.02.1979 a 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GENERAL CAETANO DE ALBUQUERQUE", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.188/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **671632/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA HELENA MOREIRA DE AMORIM**, portadora do RG nº 068.728/SSP-MT e do CPF nº 284.208.701-10, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, períodos de 16.02.1981 a 31.12.1981; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 25.09.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 29687/90, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO GUIMARÃES BALBINO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.189/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 228970/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA IRAMY DE AZEVEDO MONTEL**, portadora do RG nº 24678/SSP-RO e do CPF nº 249.298191-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses, períodos de 16.02.1981 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 30.07.1985 e 01.08.1987 a 30.09.2009, já **descontados** 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 01.02.1994 a 30.11.1996 e interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 7296/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MANOEL CAVALCANTI PROENÇA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.190/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1645, de 03.07.89, e tendo em vista o que consta no Processo nº 117118/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIZA CARVALHO DA GUARDA**, portadora do RG nº 0315151-4/SSP-MT e do CPF nº 162.310.581-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 13 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 13.02.1984 a 01.02.1986; 03.03.1986 a 26.11.1987 e 22.02.1988 a 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FEBRÔNIO RODRIGUES", município de Torixoreu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.191/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 779171/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEUZA PAULA DE BRITO**, portadora do RG nº 5.732.575/SSP-SP e do CPF nº 737.198.708-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, período de 25.02.1985 a 02.10.2009. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 62142/2008, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SANTOS DUMONT", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.192/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 428, de 28.04.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 389012/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NILZA LINA ACOSTA BENITEZ**, portadora do RG nº 02779099/SSP-MT e do CPF nº 171.897.721-20, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos e 07 (sete) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.1974 a 08.08.1978 e 01.03.1977 a 28.09.2009, já **descontados** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, que esteve exercendo suas funções na DREC, no período de 18.06.1984 a 09.10.1986 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.193/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.099, de 29.03.2004, alterada pela Lei nº 9.040, de 05.12.2008, e tendo em vista o que consta no processo de nº 301121/2009, da Auditoria Geral do Estado, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **ODETE AUGUSTA GOMES DE CAMPOS**, portadora do RG nº 0196879-3/SSP-MT, CPF nº 209.433.501-15, no cargo efetivo de Auditor do Estado, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 01.07.1982 a 30.09.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 07 (sete) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, fls07, lotada na Auditoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.194/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso I, 216, inciso II, 219, inciso VI e 238, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 538897/2007, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 0111/DARH-4/07, bem como os termos da decisão proferida pela Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas, no Mandado de Segurança nº 16552/2006 - Classe II- 11-Comarca Capital, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **PAULO MARQUES FERREIRA MENDES**, portador do RG nº 875.247/PPMNT e do CPF nº 314.549.761-87, na graduação de 1º SARGENTO-PM, proporcional a 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 18 (dezoito) anos e 23 (vinte e três) dias, período de 10.04.84 a 03.05.2002. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 110/DARH-3/2007, fls. 141-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta capital - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.195/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 337288/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato

Grosso, e **Proposta nº 037/DARH-4/09**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, a Sr^a. **SANDRA APARECIDA DA SILVA WITCZAK**, portadora do RG nº 881.446/PMMT e do CPF nº 791.037.311-20, na graduação de CABO-PM, Classe "A", proporcional a 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados na Corporação, período de 26.03.2002 a 30.09.2009, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 385/DARH-3/2008, fls 40-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.196/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº **34546/2009**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sr^a **SOFIA ROSA DA SILVA**, portadora do RG nº 0353824-9/SSP-MT e do CPF nº 502.699.761-91, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.1978 à 24.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 15 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 026/2007

PARTES: Casa Civil e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 26/2007 – Obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais nos Bairros Ligaçao Fortaleza/Santa Laura/São Sebastião (linha do Ônibus), linha do ônibus do bairro Jardim Liberdade, av. Mario Palma (Parte), no Bairro Jardim Mariana, Ligaçao Sol Nascente/Gaucarurus e Ligaçao Av. Fernando Corrêa da Costa/Av. Arquimedes Pereira Lima no Município de Cuiabá/MT.

VIGENCIA: 29/10/2009 até 26/04/2010

DATA ASSINATURA: 13/10/2009

ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 041/2006

PARTES: Casa Civil e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 041/2006 – Obras de construção de um Centro Cultural, localizado no bairro Parque Cuiabá, nesta Capital.

VIGENCIA: 26/10/2009 até 23/01/2010

DATA ASSINATURA: 15/10/2009

ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2009 CASA CIVIL/CASA MILITAR/AGE/SECOM/VICE-GOVERNADORIA

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o Decreto nº 2084 de 14/08/09, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, os Secretários da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação - SECOM, Auditoria Geral do Estado - AGE e o Senhor Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Executiva do Núcleo Governador:

Livia Theodoro Mendonça do Amaral – Presidente
 Ludmila Cavalcante da S. Moura - Membro
 Sônia Maria Ferreira Santiago – Membro
 Zeni Campregheer – Membro
 Carlos Antonio Farias de Oliveira – Membro
 Luíme Lara Lima da Silva – Membro
 Anélio Goduberto de Andrade – Membro

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário-Chefe Casa Civil
 Secretário de Comunicação Social

ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe Casa Militar

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

CRISTIANE WOLFF FERNANDES
 Secretária-Adjunta Executiva do Núcleo Governador

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2009/CASACIVIL/CASA MILITAR/AGE/SECOM/VICE-GOVERNADORIA

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o Decreto nº 2084 de 14/08/09, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, os Secretários da Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Comunicação - SECOM, Auditoria Geral do Estado - AGE e o Senhor Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Governador, a serem responsáveis pela aquisição de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade Pregão, e definir suas funções e atribuições, conforme a seguir:

I – Representante do Comprador:

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governador

II – Pregoeira Oficial

Livia Theodoro Mendonça do Amaral

III – Equipe de Apoio

Anélio Goduberto de Andrade
 Sônia Maria Ferreira Santiago
 Fabiano Luiz Bussatto
 Etamil Gonçalves de Queiroz
 Luíme Lara da Silva Lima

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

I – Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços ou contratações da Secretaria Executiva do Núcleo Governador;

II – Homologar e decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a);

III – Homologar o procedimento licitatório;

IV – Promover a celebração do contrato;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro (a) Oficial:

I – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador de Aquisições;

II – Promover a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

III – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos, com apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;

IV – Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V – Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;

VI – Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;

VII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VIII – Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação de fornecedor vencedor;

IX – Promover a solução de questionamento e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

X – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

XI – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou a prática de ato cuja gravidade enseje punição;

XII – Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação na modalidade pregão e assinar em conjunto com os participantes e equipe de apoio;

XIII – Informar nos recursos interpostos contra seus atos e demais questões vinculadas ao certame licitatório;

XIV – Avaliar e aprovar a instrução processual visando a homologação e a contratação do objeto licitado;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I – Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), dês que manifestamente legais;

II – Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
 III – Operar o sistema pregão;
 IV – Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
 V – Lavrar a ata da sessão, buscando as assinaturas dos presentes e subscrever o termo;
 VI – Responsabilizar-se pela montagem do processo, confecção de documentos para instrução processual e numeração das folhas constantes no mesmo;
 VII – Levantar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos licitatórios;

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios de pregão relativos a Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria e vinculadas, somente terão prosseguimento após autorização prévia do representante do comprador.

Art. 6º Fica autorizada a substituição do pregoeiro (a), dès que devidamente justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário-chefe Casa Civil
 Secretário de Comunicação Social

ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe Casa Militar

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

CRISTIANE WOLFF FERNANDES
 Secretária-Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1831/SAD/2009

Dispõe sobre Promoção de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 653929/2009**, de 11 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção de classes e níveis, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Agente de Tributos Estaduais
Anexo II – Fiscal de Tributos Estaduais

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Funcionais e Financeiros relacionados.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I – Agente de Tributos Estaduais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
116021	ERICA HIGA	ATE	B-002	11.09.2009	01.10.2009
116739	FERNANDA MARTINS REGO	ATE	B-002	14.08.2009	01.10.2009
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES	ATE	B-002	03.09.2009	01.10.2009

Anexo II – Fiscal de Tributos Estaduais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
95147	ALEX SEBASTIAO DA SILVA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
118018	ANDERSON GARCIA DA COSTA	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
94570	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FTE	B-002	31.08.2009	01.10.2009
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FTE	B-002	30.07.2009	01.10.2009
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	FTE	B-002	25.09.2009	01.10.2009
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	FTE	B-002	21.07.2009	01.10.2009
96706	FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	FTE	B-002	02.09.2009	01.10.2009
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUDA DE FONSECA ALMEIDA	FTE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	FTE	B-002	04.08.2009	01.10.2009
48815	JOAO JOSE DE BARROS	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
116023	JORGE LUIS DA SILVA	FTE	B-002	10.08.2009	01.10.2009
115931	JOSE DE CARVALHO MAZINI	FTE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
59834	JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS	FTE	B-002	29.07.2009	01.10.2009
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
124568	LAERTE SANTANA	FTE	B-002	04.09.2009	01.10.2009
122751	LAURENIO LOPES VALDERRAMAS	FTE	B-002	02.09.2009	01.10.2009
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	FTE	B-002	25.08.2009	01.10.2009
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FTE	B-002	11.08.2009	01.10.2009
113003	LUIZ CLAUDIO DE AMORIM	FTE	B-002	31.07.2009	01.10.2009
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	FTE	B-002	10.08.2009	01.10.2009
116040	MARIO MARCIO FERREIRA LOPES	FTE	B-002	06.08.2009	01.10.2009
118023	MAURICIO MITSUDO	FTE	B-002	23.07.2009	01.10.2009
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	FTE	B-002	18.09.2009	01.10.2009
99961	NELY GOMES DE AMORIM	FTE	B-002	03.08.2009	01.10.2009
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	FTE	B-002	05.08.2009	01.10.2009
123700	RICARDO BERTOLINI	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
122655	ROBERTO MOTA GUIMARAES	FTE	B-002	31.07.2009	01.10.2009
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
117950	SIGUINEI SUCH	FTE	B-002	27.07.2009	01.10.2009
16046	SONIA MARIA FISCHER	FTE	B-002	28.07.2009	01.10.2009
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA	FTE	B-002	07.08.2009	01.10.2009
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	FTE	B-002	11.09.2009	01.10.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.773/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 656450/2009 da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos de Mato Grosso – FEESP/MT, o servidor **BENEDITO AUGUSTO DALTRO DE CARVALHO**, RG nº 07.638.523 SSP/MT, CPF nº 606.865.458-34, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 137/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 16 de Julho de 2009 a 15 de Julho de 2014, com ônus para o órgão de origem.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009



 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº 1584/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÍLVIA MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 448580012 CPF: 14053527104 NÍVEL: 6
 NOME: DAISY APARECIDA CENCIL EFEITO FINANCEIRO: 21/09/07

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 1104110013 CPF: 78571995168 NÍVEL: 3
 NOME: JOZINETE FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MATRÍCULA: 1104120019 CPF: 38957442987 NÍVEL: 3
 NOME: NAIR MITSUYO NAKAI MISAWA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
 MATRÍCULA: 866300031 CPF: 34582339115 NÍVEL: 4
 NOME: KATIA REGINA PINHEIRO ZUBIULO EFEITO FINANCEIRO: 29/08/09

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 MATRÍCULA: 184780012 CPF: 20511353120 NÍVEL: 8
 NOME: EURIPEDES ALVES DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 01/03/08

Ato Administrativo Nº 1587/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO
 MATRÍCULA: 330410067 CPF: 21064946020 NÍVEL: 2
 NOME: LUIS GONZAGA DOMINGUES EFEITO FINANCEIRO: 14/02/09

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B
 MATRÍCULA: 757650058 CPF: 54988438104 NÍVEL: 3
 NOME: NEUZAMAR MARQUES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 904000150 CPF: 36119385991 NÍVEL: 2
 NOME: ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 20/12/08

MUNICÍPIO: CLAUDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL SOARES CAMPOS
 MATRÍCULA: 501730079 CPF: 63169797115 NÍVEL: 3
 NOME: EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI EFEITO FINANCEIRO: 02/09/09

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE
 MATRÍCULA: 233730010 CPF: 66745756153 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA DAS DORES BRAZ COSTA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 401080021 CPF: 23016108100 NÍVEL: 4
 NOME: WILSON GOMES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/09/09
UNIDADE ESCOLAR: EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 913640034 CPF: 56962924100 NÍVEL: 3
 NOME: GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA
 MATRÍCULA: 539530123 CPF: 91429510978 NÍVEL: 3
 NOME: RONNE EDSON BANHARA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 981970095 CPF: 51343150191 NÍVEL: 3
 NOME: LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 732550149 CPF: 58302409120 NÍVEL: 3
 NOME: TANIA LICE PAES MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 MATRÍCULA: 586810218 CPF: 55165982149 NÍVEL: 3
 NOME: ADRIANO BARBOSA SALES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 MATRÍCULA: 124030033 CPF: 24179272172 NÍVEL: 3
 NOME: JUREMA NEVES ALVES DE CASTRO OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
 MATRÍCULA: 588870064 CPF: 10880212802 NÍVEL: 3
 NOME: EDEINA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: ENTIDADE FILANTROPICA
 MATRÍCULA: 60980052 CPF: 46003517115 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA CLARICE TAMBARA VELHO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/09
UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS
 MATRÍCULA: 415580013 CPF: 55953280106 NÍVEL: 5
 NOME: SUELY APARECIDA FURLAN ALEGRIA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 MATRÍCULA: 616720084 CPF: 34979727115 NÍVEL: 4
 NOME: JOSENITA COELHO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/09

MUNICÍPIO: GLORIA D'OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE BEJO
 MATRÍCULA: 842700030 CPF: 52332799168 NÍVEL: 4
 NOME: LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLLETTE EFEITO FINANCEIRO: 26/08/09

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE
 MATRÍCULA: 1111530014 CPF: 93152515987 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/09

MUNICÍPIO: PARANATINGA
UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 MATRÍCULA: 391460013 CPF: 50188593187 NÍVEL: 6
 NOME: RONEY GOMES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/06/09

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EE 14 DE FEVEREIRO
 MATRÍCULA: 762350067 CPF: 85100277149 NÍVEL: 3
 NOME: ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARÃES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: POXOREO
UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI
 MATRÍCULA: 456240128 CPF: 45948755134 NÍVEL: 3
 NOME: ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/09

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B
 MATRÍCULA: 847790100 CPF: 67767230015 NÍVEL: 3
 NOME: SIMONE BORTOLUZZI CAMARGO EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES
 MATRÍCULA: 616710160 CPF: 51309041172 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA CELIA MARTINS FERNANDES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS
 MATRÍCULA: 462660060 CPF: 45256837168 NÍVEL: 2
 NOME: ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER EFEITO FINANCEIRO: 02/02/03

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA
UNIDADE ESCOLAR: SEVERIANO NEVES
 MATRÍCULA: 330370014 CPF: 46017070134 NÍVEL: 7
 NOME: CEILA GABINO BALTAZAR EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MUNICÍPIO: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI
 MATRÍCULA: 240190017 CPF: 27492389191 NÍVEL: 8
 NOME: AMOREZIO COELHO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 287150011 CPF: 47412127187 NÍVEL: 7
 NOME: ELISABETE COLLI ZOCANTE EFEITO FINANCEIRO: 30/08/09

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO
 MATRÍCULA: 369820380 CPF: 11119357187 NÍVEL: 2
 NOME: ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 05/10/08
 MATRÍCULA: 764090020 CPF: 33828156134 NÍVEL: 4
 NOME: FABIO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 11/09/09
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 470710098 CPF: 58154590115 NÍVEL: 3
 NOME: SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL
 MATRÍCULA: 870260014 CPF: 63210657904 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA DOS PRAZERES MARTINS CASSONE EFEITO FINANCEIRO: 11/09/09

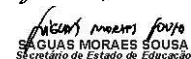
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES
 MATRÍCULA: 1111540010 CPF: 04447711826 NÍVEL: 3
 NOME: MARCIA ELISA DE ANDRADE FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

Ato Administrativo Nº 1588/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO
 MATRÍCULA: 776060040 CPF: 92005446149 NÍVEL: 3
 NOME: MERI TERESINHA WAGNER EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
 MATRÍCULA: 1105430011 CPF: 82903069115 NÍVEL: 3
 NOME: SELINA MARIA DE JESUS KOCHENBORGER EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 MATRÍCULA: 288700023 CPF: 02456628802 NÍVEL: 3
 NOME: DELEVALDO INACIO LOPES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/06

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ
 MATRÍCULA: 935070010 CPF: 39642445115 NÍVEL: 3

NOME: ROSINETE COUTINHO HILI EFEITO FINANCEIRO: 18/02/07
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA
 MATRÍCULA: 918540011 CPF: 89195361120 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA LUCIA SILVERIO RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 31/08/09

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECÍ

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA
 MATRÍCULA: 996700030 CPF: 84673761120 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA APARECIDA SOARES TUNES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 MATRÍCULA: 904810011 CPF: 84442913153 NÍVEL: 4
 NOME: ROSALVO PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/09/09

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS
 MATRÍCULA: 1105390010 CPF: 16206592120 NÍVEL: 3
 NOME: ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 1104790014 CPF: 32560206153 NÍVEL: 3
 NOME: DINAIR MORAES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 MATRÍCULA: 1104140010 CPF: 27458792191 NÍVEL: 3
 NOME: VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR
 MATRÍCULA: 26890011 CPF: 85928488149 NÍVEL: 10
 NOME: LIZETE FERREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ª ALICE FONTES PINHEIRO
 MATRÍCULA: 900070013 CPF: 37645471115 NÍVEL: 4
 NOME: LEONICE SILVA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 25/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE CLEINIA ROSALINA SOUZA
 MATRÍCULA: 1105380014 CPF: 50309242134 NÍVEL: 3
 NOME: JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO
 MATRÍCULA: 1105400015 CPF: 80915752115 NÍVEL: 3
 NOME: SANDRA CONCEICAO NUNES DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI
 MATRÍCULA: 877020019 CPF: 66729580968 NÍVEL: 2
 NOME: CELIA KOHLER PATLAFF EFEITO FINANCEIRO: 15/03/03

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO
 MATRÍCULA: 876340060 CPF: 87229765153 NÍVEL: 3
 NOME: SOLANGE PAULA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EE IARA MARIA MINOTTO GOMES
 MATRÍCULA: 1271220013 CPF: 87509954134 NÍVEL: 2
 NOME: EDNA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 11/11/08
UNIDADE ESCOLAR: EE OSCAR SOARES
 MATRÍCULA: 842720014 CPF: 78250978153 NÍVEL: 4
 NOME: NEIDE DA SILVA PORTO EFEITO FINANCEIRO: 17/09/09

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ELVIRA
 MATRÍCULA: 1111500018 CPF: 00410958123 NÍVEL: 3
 NOME: DEBORA GOMES SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 708030092 CPF: 70048592153 NÍVEL: 2
 NOME: ELISANGELA MARTINEZ CONSTANCI EFEITO FINANCEIRO: 20/12/08

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 MATRÍCULA: 474760120 CPF: 65104056104 NÍVEL: 3
 NOME: JOSE ALVES DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 08/03/09

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 MATRÍCULA: 1104150015 CPF: 77019610110 NÍVEL: 3
 NOME: ANA NOVAES DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO

UNIDADE ESCOLAR: EE GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 999180037 CPF: 00636719138 NÍVEL: 3
 NOME: ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 MATRÍCULA: 779970080 CPF: 52914348134 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA VERÃO EFEITO FINANCEIRO: 07/08/09

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON
 MATRÍCULA: 164920013 CPF: 17297036153 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA ELCE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 MATRÍCULA: 925700053 CPF: 45232431153 NÍVEL: 3
 NOME: ERONI PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA
 MATRÍCULA: 911310045 CPF: 20590156187 NÍVEL: 3
 NOME: LEONDENIS DIAS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 08/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
 MATRÍCULA: 897030036 CPF: 84685220153 NÍVEL: 3
 NOME: ROSIMEIRE APARECIDA BORGES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/09

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 MATRÍCULA: 884870065 CPF: 96059842100 NÍVEL: 3
 NOME: JACQUELINE DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 09/08/09

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 993410022 CPF: 20527420182 NÍVEL: 3
 NOME: MARIA SANTANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/08/09
 MATRÍCULA: 1104130014 CPF: 90232887187 NÍVEL: 3
 NOME: REJANE CRISTINA RUPP EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
 MATRÍCULA: 893390097 CPF: 62130579191 NÍVEL: 2
 NOME: WILZA CARLA DA SILVA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 04/10/08

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE VER BENTO MUNIZ
 MATRÍCULA: 623210088 CPF: 43231551153 NÍVEL: 3
 NOME: JOSE ROSA DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO
 MATRÍCULA: 1111470011 CPF: 86944193191 NÍVEL: 3
 NOME: CRISTINA CANTUARIO MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 14/08/09
 MATRÍCULA: 1111480017 CPF: 91368367100 NÍVEL: 3
 NOME: ROSIMAR DE OLIVEIRA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 14/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES
 MATRÍCULA: 281140057 CPF: 37884670100 NÍVEL: 3
 NOME: VERA LUCIA FERREIRA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 07/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO
 MATRÍCULA: 1292280015 CPF: 65486323115 NÍVEL: 2
 NOME: IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME EFEITO FINANCEIRO: 04/10/08

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS AUXILIO TONIAZO
 MATRÍCULA: 666200017 CPF: 62163175120 NÍVEL: 4
 NOME: OSMAR FELICIANO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MUNICÍPIO: TESOURO

UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 967520010 CPF: 53362560130 NÍVEL: 4
 NOME: MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 03/09/09

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 885570073 CPF: 43123660125 NÍVEL: 3
 NOME: JANE RIBEIRO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 20/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARGOSKI
 MATRÍCULA: 1050650023 CPF: 34644679100 NÍVEL: 3
 NOME: MARIZETH DA SILVA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09
UNIDADE ESCOLAR: EPG IRMAOS DO CAMINHO
 MATRÍCULA: 1105410010 CPF: 51404745149 NÍVEL: 3
 NOME: ODAIR FERREIRA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 05/08/09

Ato Administrativo Nº 1589/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE
 MATRÍCULA: 150090013 CPF: 20809042649 NÍVEL: 11
 NOME: CLENISMAR ARCANJO GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 01/01/08

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE
 MATRÍCULA: 124660010 CPF: 28392078187 NÍVEL: 8
 NOME: GLEYCE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ
 MATRÍCULA: 397740220 CPF: 41575326191 NÍVEL: 2
 NOME: ADIR ANTONIO DOMINHAKI EFEITO FINANCEIRO: 11/11/08

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CARLOS DE BRITO
 MATRÍCULA: 606970070 CPF: 42034396120 NÍVEL: 4
 NOME: JOAO ANTONIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 23/01/09

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 664000061 CPF: 81282486187 NÍVEL: 4
 NOME: ELIANE KORB DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/09/09

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO
 MATRÍCULA: 775780065 CPF: 90194691187 NÍVEL: 3
 NOME: DAVID SANTOS DA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CALIXTO BERNARDES
 MATRÍCULA: 891090010 CPF: 40528421115 NÍVEL: 4
 NOME: MARINALVA FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/09

MUNICÍPIO: TAPURAH
UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI
 MATRÍCULA: 936880120 CPF: 99680750191 NÍVEL: 3
 NOME: JOSIANE ALESSANDRA CASTÃO RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 06/08/09

Portaria Conjunta nº. 480/SAD/SICME/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 480/SAD/SICME/2009)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
62626	Dayse Pereira da Silva	8,41
5597	Evanzita Silva Porto Correa	8,77
80824	Evita Pereira de Campos	8,87
7893	Guinaura Arcaño da Silva	8,77
80829	Jairdes Ribeiro Ferreira	8,66
79024	Luis Antonio Pereira	8,33
80845	Maria Rosa da Silva Cruz	8,29
5758	Marina Arcaño da Silva	8,66
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
80689	Enedina Aparecida Uliana de Souza	8,68
80691	Neusa Dias da Silva	8,56
80690	Joelma Aparecida Rondon	8,71

Portaria Conjunta nº. 481/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
42099	2	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	9,95

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 482/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
93291	1	Dalva Glória Ferreira França Barbacena	9,59
42099	2	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	10,00

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 483/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
42099	2	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	9,50
TÉCNICO DO SUS			
43241	2	Lucia Regina Campos da Rosa	8,33
ASSISTENTE DO SUS			
42281	2	Luiz Gonzaga da Silva	9,00

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 484/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
TÉCNICO DO SUS			
43241	2	Lucia Regina Campos da Rosa	9,12
ASSISTENTE DO SUS			
42281	2	Luiz Gonzaga da Silva	9,00

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 485/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
42099	1	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	9,40
58096	1	Varlei Soares Nascimento	95,62
101649	2	Maria Salomé de Souza	9,50
42099	1	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	9,40
TÉCNICO DO SUS			
42242	1	Renilton José de Assunção	9,60
ASSISTENTE DO SUS			
95258	1	Valderi Jose Pansera	9,90
63573	9	Valdecarios José dos Santos	9,30

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 486/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 486/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
80492	2	Sidneia Petroni Zeferini	9,89
43055	1	Solange Borges Hosaka	9,87
42391	2	Neize Luiza Pinheiro	10,00
117328	1	Ivanda Luiza Tinasi	9,97
51651	1	Athaide Celestino da Silva	9,31
110460	1	Jony Soares Ramos	9,96
43111	1	Carlos Eduardo Santos Costa	10,00
120110	1	Ines Stranieri	8,63
109834	2	Valeria Pimentel Balbino	9,73
125103	1	Maria Cristina Girardi Fagundes	9,92
64073	2	Maria Helena L. Vilela Cabete	10,00
94410	1	Claudia Domingues Lima	9,78
95444	2	Valdimir Dewes	9,29
64073	1	Maria Helena L. Vilela Cabete	10,00
106865	1	Cristiana Paschoiotto	10,00
64886	1	Delia Elisia Pires Santos	9,95
126976	1	Josenil Maria de Oliveira Deschamps	9,77
43193	2	Elisa Maria Figueiredo Orama	9,92
96202	1	Debora Luzia Dal Ponte Carvalho	9,85
101649	2	Maria Salomé de Souza	9,50
TÉCNICO DO SUS			
89630	1	Telma Pinheiro Torres	8,80
43058	1	Miriam Dores Silva	9,31

ASSISTENTE DO SUS

116909	1	Lenilson Gonçalves de Oliveira	9,60
95492	1	Marcia Pereira Silva	9,66
95234	1	Tania dos Santos Muniz	9,60
104904	1	Marildes Botelho dos Santos	9,10
87602	14	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	9,80
40260	2	Fatima Lucia da Cunha Ricci	9,80
95459	1	José Bueno Rodrigues	9,90
95235	1	Tais Cristiane Brito Messa	9,77
95552	1	Ivanilce Rulim de Oliveira	9,98
69394	2	Tania Aparecida dos Reis	9,86
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,80
95507	1	Cristiany Alves Pequeno	9,94
103664	2	Carleni Aparecida de Souza	9,62
115455	1	Soane Soares Rodrigues	9,27
76240	5	Kenia de Lima Gomes Oliveira	9,94
95463	1	Jair Estevão da Silva	9,35
116906	1	Maria de Fatima Gomes dos Santos	9,96
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,96
116012	1	Marilise Balsan Jurach	9,85
95304	1	Amarildo Hatori	9,68
116392	1	Cleia Regina Ferreira Ribeiro	9,73
95227	1	Silvania Ires Costa	9,23
95452	1	Iraci Moresco Candido	9,90
90120	1	Aurelina Ferreira Mendes	9,85
111668	1	Luciana Salem Gonçalves Pimenta	9,00
41804	1	Delcy Pereira Borges	8,60
79061	1	Gridimeire Rodrigues da Silva Ferraz	9,2
54719	2	Maria Rosa de Oliveira	9,41
APOIO DO SUS			
90341	1	Rosalia Silva Sousa	8,85
95208	1	Sebastiao da Silva Correa	8,94
119006	1	Sebastiana Oliveira Sturmer	9,70
95174	1	Adelina Francisca Guimaraes Pena	9,69
53364	2	Adelicio Marciano de Almeida	9,62

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

PNS DO SUS			
42099	1	Ercíria Jusara Jardim Driemeyer	APROVADO

Portaria Conjunta nº. 487/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
PNS DO SUS			
41742	2	Maria Augusta Araujo Oliveira	9,40

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 488/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
116959	1	Jose Luiz de Souza Neves	9,03

PNS DO SUS			
42450	2	Jose Carlos Gandara	7,54
41742	2	Maria Augusta Araujo Oliveira	8,70
49786	2	Roseli Grabovski	9,60

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 489/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 489/SAD/SES/2009)

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
93259	2	Claudia Lopes da Silva	9,91
42256	1	Dirce Brandão da Silva	9,20
116959	1	Jose Luiz de Souza Neves	9,11
117039	1	Jucileide Oliveira dos Santos Rocha	9,34
58080	1	Leda Maria Moraes de Oliveira	95,81
86292	1	Valdeci Aguiar Martins	9,70
63979	1	Walter Alves Amorim Sobrinho	8,58
42161	2	Tânia Regina de Oliveira Gomes	9,90
PNS DO SUS			
42450	2	Jose Carlos Gandara	7,46
42254	1	João Gomes	8,20

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 043/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

01) PROCESSO N.º:680262/2009/SEDUC - ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA LUZ, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 784/UAJ/SAD/2009, fls. 28/31, opinamos pelos seguintes procedimentos.

1. Que seja retificado, em parte, portaria nº 06/2004 – SAD, publicada no Diário Oficial de 02.02.2004, referente à averbação de tempo de serviço em favor da Srª **ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA LUZ**, RG n. 273.440/SSP-MT, CPF: nº 284.631.371-72, Matricula 33075, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Pe. José de Anchieta”, Município de Lambari D'Oeste/MT, nos seguintes termos.

Portaria nº 06/2004-SAD, DOE de 02.02.2004.

Onde se Lê: Averbem-se:03 (três) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, períodos de : 01.10.1973 a 31.12.1973, 01.03.1974 a 31.12.1974, 01.05.1979 a 31.12.1979, 01.01.1980 a 31.12.1980, 01.01.1981 a 31.07.1981, 01.01.1982 a 14.02.1982 e **01.01.1983 a 03.03.1983...**

Obs: Períodos omitidos por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso: 01.08.1981 a 31.12.1981, 15.02.1982 a 31.12.1982 e 04.03.1983 a 07.05.1983.

Leia-se Averbem-se:

03 (três) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, períodos de : 01.10. a 31.12.1973, 01.03. a 31.12.1979, 01.05. a 31.12.1979, 01.01. a 31.12.1980, 01.01. a 31.07.1981, 01.01. a 14.02.1982 e **01.02. a 03.03.1983...**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres, exercido na função de

Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Foram omitidos os seguintes períodos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso: 01.08 a 31.12.1981, 15.02.1982 a 31.01.1983 e 04.10. a 07.05.1983. O tempo de serviço será computado para fins de aposentadoria especial de professor. A Contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral da Previdência Social – INSS.

02)PROCESSO N.º:718119/2009/SES - MILENE PARIS, Secretária de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação nº 801/UAJ/SAD/2009, fls. 17/18, opinamos pelos seguintes procedimentos.

1. Que seja retificado, em parte, o item 02 da Portaria nº 0029/2004 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 10.03.2004, referente à averbação de tempo de serviço em favor da Srª **MILENE PARIS**, RG n. 14/R – 518.200/ SSP-SC, CPF: nº 296.798.189-34, Matricula 57281, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde /Sinop/MT.

Onde se lê:

I – Averbem-se 16(dezesseis)anos, 07(sete)meses e 12(doze)dias, nos períodos de **05.09.1994 a 07.06.1995**, prestado ao Serviço Social da Indústria – SESI, **01.02.1975 a 16.04.1978**, prestado ao Hospital São Roque; 01.06.1978 a 10.11.1979 e 01.02.1980 a 31.12.1983, prestado a Concorado Pecoits Junior; 03.03.1986 a 23.03.1986 e 06.05.1986 a 24.09.1988, prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de erchim;25.09.1988 a 31.01.1990, prestado a paulo César Tonin Dr. E 19.07.1971 a 14.01.1975, prestado ao Frigorífico Seara S/A... (...)

Leia-se:

I – Averbem-se: 16(dezesseis) anos, 07(sete)meses e 12(doze)dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº. 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

1. 03(três) anos, 05(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, período de **19.07.1971 a 14.01.1975**, de serviço prestado ao Frigorífico Seara S/A, exercido na função de servente;

2. 03(três) anos, 02(dois)meses e 16(dezesseis)dias, período de **01.02.1975 a 16.04.1978**, de serviço prestado ao Hospital São Roque, na função de Servente;

3. 05(cinco) anos, 04(quatro) meses e 10(dez)dias, períodos de: **01.06.1978 a 10.11.1979 e 10.11.1979 e 01.02.1980 a 31.12.1983**, prestado a Conrado Pecoits Junior;

4. 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 10(dez) dias, períodos de: **03 a 23.03.1986 e 06.05.1986 a 24.09.1988**, de serviço prestado a fundação Hospital Santa Terezinha de Erechim, exercido na função de Auxiliar de enfermagem;

5. 01(um) anos, 04(quatro) meses e 07 (sete) dias, período de: **25.09.1988 a 31.01.1990**, de serviço prestado a Paulo César Tonin Dr. Na função de secretaria e,

6. 09(nove)meses e 03(três)dias, período de **05.09.1994 a 07.06.1995**, de serviços prestado ao Serviço Social da Indústria- SESI, exercido na função de Auxiliar de Enfermagem.

II – 02(dois) anos e 04(quatro)meses, período de: **02.09.1991 a 31.12.1993**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Sinop, exercido na função de Técnica de enfermagem, para efeitos de

aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

Obs: foram omitidos os seguintes períodos: 01.09.1987 a 24.09.1988 e 08.06 a 18.07.1995, o primeiro por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, enquanto que o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o Regime Geral de previdência social.

10(dez)meses, período de 01.06.1995 a 30.03.1996, de serviços prestados à Pro-Semente laboratório de análise de Sementes Ltda;

03(três)meses, período de 01.01.1997 a 30.03.1997, de serviços prestados à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

03(três)anos, 06(seis)meses e 11(onze)dias, período de 21.06.1997 a 31.12.2000, de serviços prestados ao Centro de Saúde Santa Cruz Ltda;

07(sete)meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.01.2001 a 19.08.2001, de serviços prestados ao Hospital Amecor Ltda.

o período de 05.01.1977 a 31.08.1977, prestado a Julio César Moreira Silva;

Obs: Omitidos os períodos de 01.11.1997 a 31.12.2000, por estar concomitantes com o tempo prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz e 20.08.2001 a 17.09.2001, está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02)Proc. nº 184404/2009 – BENEDITO DIAS DE SOUZA, RG 0064238-0 SSP/MT CPF 176.404.071-68, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social. De acordo com a Informação nº 794/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, deferimento do pedido do servidor Benedito Dias de Souza, CPF nº. 176.404.071-68, RG nº 0064238-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 81076, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, assim procedendo:

AVERBEM-SE:

03(três)anos e 04(quatro)meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02(dois)meses e 17(dezessete) dias, período de 10.02.1975 a 26.04.1975, de serviços prestados à Empresa Serviços Urbanos – ESUSA;

b) 07(sete)meses e 04(quatro) dias, período de 27.04.1975 a 30.11.1975, de serviços prestados à Centromaq;

c) 10(dez)meses e 22(vinte e dois) dias, período de 10.02.1976 a 31.12.1976, de serviços prestados à Rápido Noroeste Ltda;

d) 04(quatro)meses e 20(vinte) dias, período de 01.01.1977 a 20.05.1977, de serviços prestados à Transportes Nova Era Ltda;

e) 01(um)ano, 02(dois)meses e 27(vinte e sete) dias, período de 22.09.1977 a 18.12.1978, de serviços prestados à Companhia Cervejaria Cuiabana.

Obs: Foram omitidos os seguintes períodos: 24.04.1975 a 26.04.1975, está concomitante com o tempo de serviço prestado à Empresa de Serviços Urbanos – ESUSA e, 27.11.1979 a 15.10.1980, tendo em vista que já computado com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) PROCESSO N.º:536942/2009/SES, Munir Bucair, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a cópia do Parecer nº 143/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.15), Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Medico, Dentista e Enfermeiro” mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I-13 (treze) anos, 03(três) meses e 11 (onze) dias, período de 01.01.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pelo Sr. Munir Bucair, RG n. 3324691/SSP-RJ, profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Medico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

04) PROCESSO N.º:529339/2008/SES, Edson do Nascimento, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a cópia do Parecer nº 143/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.12), Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Medico, Dentista e Enfermeiro” mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I-14 (catorze) anos, 06(seis) meses e 02 (dois) dias, período de 18.02.1980 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pelo Sr. Edson Nascimento, RG n. 887.176-0/SSP-PR, profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Medico, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

05) PROCESSO N.º:718128/2009/SES, Jovani Leite Moreira, Secretaria de Estado de Saúde. Apenso, Proc. nº 341964/2008-SAD).

I- De acordo com a Informação nº 800/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de Jovani Leite Moreira, Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 970089, RG nº 0279718-6/SSP-MT, CPF nº 314.528.761-34, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:

19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 01/03/1982 28/10/2001, de serviços prestados a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 e junho de 1986.

Obs: Omitido o período de 29/10/2001 a 05/04/2002, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) PROCESSO N.º:577465/2009/SEPLAN, Regiane Berchielli, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. Apenso, Proc. nº 628751/2009-SAD).

I- De acordo com a Informação nº 799/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de Regiane Berchielli, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95148, RG nº 19.693.581/SSP-SP, CPF nº 093.247.268-03, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital:

10 (dez) anos, 09 (meses) e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 e junho de 1986.

a) 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 10/10/1989 a 01/08/1990 de serviços prestados ao Banco Comercial de Investimentos Sudameris S.A.

b) 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 07/08/1990 a 27/01/1998, de serviços prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A – BEMAT,

c) 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, período de 09/09/1984 a 20/03/2001, de serviços prestados ao Hospital de Medicina Especializada Ltda.

07) PROCESSO N.º:620469/2009/UNEMAT, Marilda Fátima Dias Pereira, Universidade do Estado de Mato Grosso.

I- De acordo com a Informação nº 798/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, **Averbem-se** a favor de Marilda Fátima Dias Pereira, Professora, Matrícula Funcional nº 72963, RG nº 723004/SSP-MT, CPF nº 595.009.561-87, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Município de Sinop/MT.

a) 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 01/03/1990 a 24/02/1994,

de serviços prestados a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, exercidos na função de Professora, e

b) 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, período de 01/06/1996 a 20/08/1996, de serviço prestado a Associação de Pais Prop. Do Educ. de 1º e 2º graus Albert Sabin, exercido na função de Professora.

Obs: Foram omitidos os períodos de 21/08/1996 a 22/10/1996 e 01/02/1997 a 03/03/1998, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

08) PROCESSO N.º:319793/2008/SEJUSP, Julie da Silva Leite, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

I- De acordo com a Informação nº 803/UAJ/SAD/2009, fls. 29 e 30, **Averbem-se** a favor de Julie da Silva Leite, Perita Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 107389, RG nº 716.402/SSP-MT, CPF nº 545.547.481-20, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, período de 16/08/2000 a 20/05/2003, de serviços prestados ao Fórum Criminal da Capital de Mato Grosso, exercido no cargo de Agente Judiciário, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

Obs: Foi omitido o dia 21/05/2003, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) PROCESSO N.º:469676/2009/SEDUC, Judite Bernardo de Oliveira Santos, Secretaria de Estado de Educação.

I- De acordo com a Informação nº 793/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor de Judite Bernardo de Oliveira Santos, Professora, Matrícula Funcional nº 35120, RG nº 2.270.426/SSP-MG, CPF nº 384.585.941-53, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, município de Alta Floresta/MT.

03 (três) anos e 10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, períodos de 01/03/1983 a 31/12/1983 e 01/03/1985 a 29/02/1988, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercido na Função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

10) PROCESSO N.º:403802/2008/SES, Luisa Helena Franchini, Secretaria de Estado de Saúde.

I- De acordo com a Informação nº 804/UAJ/SAD/2009, fls. 64 a 66, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora Luisa Helena Franchini, CPF nº 459.953.381-53, RG nº 4.351.022-3 SSP/PR, matrícula funcional nº 89276, a fim de que seja averbado o tempo de serviço conforme a seguir discriminado.

Averbem-se:

08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º.

I- 03 anos e 02 dias no período de 01.12.1986 a 02.12.1989, prestado ao Hospital de Arenópolis Ltda.

II- 01 ano, 01 mês e 20 dias no período de 01.02.1990 a 20.03.1991, prestado a Açøfer Indústria e Comercio Ltda.

III- 03 meses no período de 02.05.1996 a 01.08.1996, prestado a Deusalina de Souza e Silva.

IV- 03 anos, 01 mês e 13 dias no período de 02.08.1996 a 14.09.1999, prestado a Sociedade Medica Modelo Ltda.

V- 08 meses e 01 dia no período de 16.11.1999 a 16.07.2000, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

04 meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá, no período de 01.05.1992 a 31.08.1992, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs 01: Omitido o dia 01.08.1996, prestado a Sociedade Medica Modelo Ltda, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Deusalina de Souza e Silva,

Obs 02: Omitido o período de 17.07.2000 a 01.12.2002, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs 03: Omitido o período de 03.04.2007 a 03.09.2007, prestado a SESI – Serviço Social da Indústria, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs 04: Omitido o período de 15.08.2001 a 30.04.2002, prestado a Prefeitura Municipal de Guiratinga (conforme documento de fls. 07 e 20) por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs 05: Omitido o período de 30.06.2000 a 31.12.2001, prestado a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (conforme documento de fls. 08 e 19), pois parte do período esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis (30.06.2000 a 16.07.2000), e a outra parte esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso (17.07.2000 a 31.12.2001).

Obs 06: No tocante ao período de 12.08.1999 a 08.02.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá e informado nos autos através de Declaração Funcional Original emitida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, fls. 09, a requerente deverá providenciar a juntada da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência para o qual contribuiu no referido período. Entretanto, já esclarecemos que após a juntada do documento, apenas o período de 15.09.1999 a 15.11.1999, perfazendo um total de 02 meses e 01 dia, poderá ser averbado, uma vez que o período de 12.08.1999 a 14.09.1999 esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Sociedade Medica Modelo Ltda, e o período de 16.11.1999 a 08.02.2000 esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

11) PROCESSO N.º:622844/2009/SEDUC, Lourdes de Souza Boaventura, Secretaria de Estado de Educação.

I- De acordo com a Informação nº 806/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de Lourdes de Souza Boaventura, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 12012, RG nº 216.235-0/SSP-MT, CPF nº 141.002.071-15, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Alcebíades Calhaó” nesta Capital:

01 (um) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 (seis) meses e 03 (três) dias, período de 08.12.1972 a 10.06.1973, de serviços prestados a Rápido Noroeste Ltda.

b) 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 11.03.1974 a 01.06.1974, de serviços prestados a Ecnø Engenharia e Comercio Ltda.

c) 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 01.01.1976 a 24.05.1976, de serviços prestados a Adelina Machado de Siqueira.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 15 de Outubro 2009.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2008/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada : Confiança Agencia De Passagens E Turismo Ltda.
Objeto : ADITAR o valor do Instrumento do Contrato nº 026/2008, que tem como objeto a cobrança de taxa de serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O valor contratual passará a vigorar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
Fund. Legal : Art. 58, I da Lei nº. 8.666/93.
Assinam : Yênes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Gilberto Seiji Sasaki, representantes da contratada.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2009

PROCESSO Nº: 569668/2009
 CONCEDENTE: SEPLAN/MT
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
 OBJETO: Realizar o Mutirão Arco Verde Terra Legal a ser sediado no município de Nova Bandeirantes, no período de 22 a 24 de outubro de 2009, com o objetivo de estabelecer ações e políticas territoriais para promover o modelo de produção e desenvolvimento sustentável no Estado de Mato Grosso.
 VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.222.3918.33403900.100
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2009.
 VIGÊNCIA: 30/09/2009 A 30/11/2009
 SIGNATÁRIOS: Yênes Jesus de Magalhães – CPF 345.856.530-49 e Osmar Rossetto – CPF 395.930.101-49.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA****OPÇÃO PELO DIFERIMENTO N 013/09**

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário dos contribuintes abaixo relacionados: MAURO APARECIDO PUGLIERI – 13.261.966-0; JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO – 13.246.297-4; OLÍVIO HIDENORI ISSAKA – 13.242.003-1. Adriano Moreira B. de Lima – Gerente Fazendário – José Carlos V. Ribeiro – AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**COMUNICADO**

A MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 61.156.501/0090-21 e Inscrição Estadual Nº 13.209.159-3 por estar obrigada a emitir Nota Fiscal eletrônica – NF_e a partir de 01/09/2009 conforme previsto no Artigo 198-A do RICMS COMUNICA a inutilização por meio de corte transversal das Notas Fiscais Modelo 1, impressos pela empresa Tilifom Informática Ltda inscrita no CNPJ Nº 54.842.406/0001-40 e I.E. 209.119.448-114 localizada no Estado de SP no município de Bauru, conforme relação abaixo: SÉRIE –1 - Numerados de 38.039 a 40.653; SÉRIE –3 - Numerados de 4.900 a 6.556; SÉRIE –4 - Numerados de 2.501 a 3.500; SÉRIE –5 - Numerados de 21.317 a 23.250; SÉRIE –6 - Numerados de 2.754 a 4.010; SÉRIE –7 - Numerados de 15.191 a 16.510; SÉRIE –8 - Numerados de 001 a 2.000. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELO CRÉDITO PRESUMIDO DE 20% DO VALOR DO ICMS DEVIDO NA PRESTAÇÃO EFETUADA ARROLADOS NO ANEXO IX ARTº 3º DO REGULAMENTO DO ICMS DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, EXCETO AO AÉREO E DUTOVIÁRIO NA PRESTAÇÃO EFETUADA. RAZÃO SOCIAL: A J DE SENE EPP CNPJ: 05.112.662/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.224.993-6. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO Nº 22/2009**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Fabiano Rodrigo Schneider – CPF:

706.648.629-34 – IE: 13.257.714-3. Nelci Elisa Peiter – AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**COMUNICADO**

Comunicamos a relação da numeração de controle dos formulários de notas fiscais inutilizadas, pelas firmas abaixo relacionadas, conforme Art.198-A, §5º, III, do Dec.2035/09 c/c Port. 14/2008, em razão de seu enquadramento a emissão de Nota Fiscal eletrônica – NF-e. Inscrição Estadual: 13.164.980-9 Nome: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda NF nº: 421185 a 42750 Série: 1. João Cezar Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.291744-0 CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO PETTER. JOSÉ RENATO DA FONSECA. GERENTE FAZENDÁRIO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/ SEFAZ/MT. Alex Nobuyoshi Utiida - IE Nº 13.374.019-6; Aline Maria Hatum Bosque - IE Nº 13.373.997-0; Devanir Batista da Graça - IE Nº 13.376.399-4; Ecsandro Carlos Barp – IE Nº 13.378.066-0; Edite Ortolan – IE Nº 13.375.826-5; Jonas Marcelo Iapp – IE Nº 13.375.415-4; Sergio Evaristo Varnier – IE Nº 13.230.115-6; Ernesto Sergio Varnier – IE Nº 13.374.098-6; João Leopoldo Samways Filho – IE Nº 13.376.712-4; Silvana Maria Vizzoto Varnier - IE Nº 13.374.097-8; Polliana Elena Varnier – IE Nº 13.374.096-0; Elena Rosa Pelizza Varnier - IE Nº 13.225.719-0; Jose Kinebre – IE Nº 13.377.049-4; Paulo Alves de Carvalho – IE Nº 13.377.815-0; Pedro Henrique Kappaun Brair – IE Nº 13.377.594-1; Plínio Bruno Di Domenico – IE Nº 13.375.144-9; Ronaldo Sales dos Santos – IE Nº 13.373.998-8; Vainor Tonin – IE Nº 13.374.822-7. Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira. Mat 48858001-3.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI**

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Abráão Feitosa de Brito-13739468149, Ademil Avelino de Almeida-79510175153, Adilson José de Siqueira-11019417153, Antonio Idelfonso da Silva-32744544191, Antonio Luiz da Silva Filho-35350512153, Antonio Maria da Conceição-04497848191, Antonio Maria da Conceição-04497848191, Aurelino Dias Oribe-34471626191, Beive Cristina Mocchi-99338084191, Benvindo Pereira de Almeida-48514950649, Canuto Rei Belém-20534485120, Claudinei da Silva Campos-65414233187, Deoclides de Lima-84232943153, Edgar Nunes Pereira-49687751134, Elio Jose de Santana-20524307172, Jamil Ribeiro Teixeira-17176786100, João Ângelo Nunes Segatto-00437469182, João Evangelista G de Souza-03089327147, Jose Campos de Oliveira-02640007149, Juraci Lonardon-20685858987, Marcelo Taveira dos Santos-48719919115, Martins Gomes dos Santos-04779495172, Nicanor Pedroso-25769065168, Sulleni Figueiredo de Godoy Campos-01436978114, Valdemar Velmut Weirich-85587060934, Zeferino Martins-34539450182. CLARICE A. R. SALES-GERENTE FAZENDÁRIA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Mauricio Bertoldo Sandri-133483134.

Gerente Fazendária: Clarice Alves Rodrigues Sales.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Sergio Leonardo de Campos Braga-133784517, José Luiz Picolo-133621359, Wilson Rodrigues Fontelli-133780791, Márcia Aparecida Marostica Fontelli-133780775, André Luiz Gonçalves Andrade-133771580, Antonio de Souza Santos-133755339, Clarice R. Sales-133746208, Eduardo Albernaz Rondon-133762246, Eduardo Adalberto da Silva-133760880, Fabiano Pagliarini Santos-133755312, Jose Luiz Picolo-133621359, José Marques Ferreira-133760243, Rodrigo A B. Mattos-133779041, Salomão Mamedes de Arruda-133767787, Walace Santos Guimarães-133756580, Walter Marques-133727092. Gerente Fazendária: Clarice Alves Rodrigues Sales.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ARLOS ALBERTO SCHWARZ 336.663.509-68 13.243.594-2 15/10/2009; PROPECUS AGROPECUÁRIA S/A 01.299.251/0001-81 13.226.654-7 15/10/2009; MAFRA S/A AGROPECUÁRIA 04.972.469/0001-43 13.226.650-4 15/10/2009. Rosmar Carolhus de Castro – Mat.498.530.060

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ESPERIDIÃO

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaram ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP CNPJ/CPF: 03009104/0001-55 INSCR. ESTADUAL: 13186224-

3. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE: MANUEL ANTONIO FALÇÃO CNPJ/CPF: 003895950-04 INSCR. ESTADUAL: 13247710-6. Rubens Marcelino dos Santos

- Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av. Amazonas nº 533, Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para tomar(em) ciência da Decisão nº 159/2009, fls. 40 a 44 dos autos, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº141329001600021200817 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica também o contribuinte ciente que, por tratar-se de Decisão definitiva, conforme prescreve o art.67, inciso II e § único do art. 82 da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A.

Inscrição Estadual: 13.320.041-8 PAT: 12.006

NAI nº 141329001600021200817 de 16/10/2008

Endereço: Rod. BR 163, KM 119, S-T 07 S/N – Dist .Ind. Vitorasso - Rondonópolis-MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido a Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Rondonópolis, 15 de outubro de 2009

Eliane Cláudia Braga - Gerente Fazendária; Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/

Matr:1414380019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrar(em) em lugares incertos e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de RONDONÓPOLIS, sito a Av. Amazonas, 533-Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(m) ou impugnar(em) os créditos tributários correspondentes as NAI: 141329001600054200913 de 17/09/09 e NAI: 20154600025200914 de 17/09/09, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no D.O./ MT.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, os créditos tributários poderão ser pagos com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelados com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S/A

I. E: 13.320.041-8 PAT: 13.152/2009

NAI: 141329001600054200913 de 17/09/2009

Endereço: Rod. BR 163, KM 119, S-T 07, S/N – Dist. Industrial – Rondonópolis

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S/A

I. E: 13.320.041-8 PAT: 13.154/2009

NAI: 20154600025200914 de 17/09/09

Endereço: Rod. BR 163, KM 119, S-T 07, S/N – Dist. Industrial – Rondonópolis

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei: 8797/2008.

Obs.: *Republicado em virtude de ter saído incorreto na edição anterior.*

Agência Fazendária de Rondonópolis, 14 de outubro de 2009.

Eliane Cláudia Braga - Gerente Fazendária; Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/

Matr:1414380019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugares incertos e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de RONDONÓPOLIS, sito a Av. Amazonas, 533-Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(m) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI: 16732001700003200915 de 24/09/09, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, os créditos tributários poderão ser pagos com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelados com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: PANTANAL COM DE MAQ E MAT PARA ESCRITORIO LTDA-ME

I. E: 13.212.530-7 PAT Nº 13.267/2009

NAI: 16732001700003200915 de 24/09/09

Endereço: AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4824 VILA ESPERANÇA – Rondonópolis

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia

e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei: 8797/2008.

Agência Fazendária de Rondonópolis, 15 de outubro de 2009.

Eliane Cláudia Braga - Gerente Fazendária; Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/

Matr:1414380019.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Forti Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda, IE: 13.212.733-4. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat.: 49618001-0

-Gerente Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Maré Construtora e Incorporadora Ltda IE: 13.378.662-5. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat:49618001-0 – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CLÁSSICO TRANSPORTES LTDA-EPP Insc.Estadual: 13.267.094-1

NAI nº.: 38457001100043200916 de 01/10/2009 - PAT 13.266/2009

End.: Rua: Miguel Leite, Nº 833, - B: Centro – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 15 de outubro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 092/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação do Centro de Processamento de Dados – CEPROMAT para desenvolvimento de Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento da Execução - SIGPEX, por meio da metodologia de Pontos por Função (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 593.540,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 13 de outubro de 2009 e término previsto para o dia 13 de outubro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 093/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação do Centro de Processamento de Dados – CEPROMAT para desenvolvimento de software em ambiente Web para publicação e acompanhamento de ações do Programa de Modernização da Gestão Pública (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 74.045,00 (setenta e quatro mil reais e quarenta e cinco centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início no dia 13/10/2009 e término previsto para o dia 13/04/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 094/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO ANTÔNIO CARLOS CANDIA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação empresa especializada para adequação do projeto executivo do Complexo IV da Sede da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 73.281,97 (setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, com início em 13/10/2009 e término previsto para 13/04/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Antônio Carlos Cândia Escritório Técnico Antônio Carlos Cândia Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 095/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é aquisição e instalação de bens móveis para atender a demanda da SEFAZ (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início em 14/09/09 e término em 31/12/09 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Gilmar Francisco Milan Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 063/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é Adesão ao Registro de Preços N° 092/2008/SAD, cujo objeto é a aquisição de Genêros Alimentícios (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 4.697,85 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 02 de outubro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanicio Moreira Da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP Contratada
--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento, bem como a adequação da quantificação dos itens discriminados no Anexo II – Planilha Orçamentária (...).
VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 328.130,39 (trezentos e vinte oito mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondendo ao percentual aproximado equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo um Novo Valor Global de R\$ 1.640.689,30 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Carlos Richter Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada	Nilza de Moraes Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 177/2008/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço E Da Forma De Pagamento (...).
VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo desta forma, o novo Valor Mensal Estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e o novo Valor Global Estimado do Contrato de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Nilton Do Nascimento Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada	Edilson Francisco da Silva Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 132/2008/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta - Do Preço e Da Forma De Pagamento, Cláusula Sexta – Da Vigência, bem como o Anexo I, Item 2 – Do Objeto e Sua Descrição (...).
VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global do contrato para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/11/2009 e término previsto para 10/02/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	José Roberto Ribeiro Hecoservice Construções e Saneamento Ltda Contratada
--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.
LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADORA: ANA PAULA TAVARES ELIAS
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma De Pagamento e a Cláusula Terceira – Da Vigência (...).
VALOR: (...) O novo Valor dos alugueres passa a ser de R\$ 1.805,39 (um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo novo Valor Global anual de R\$ 21.664,68 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência d o Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 17/10/2009 e término em 17/10/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatária	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ana Paula Tavares Elias Locadora
---	--	-------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2009/SEFAZ FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PLANMETAS – CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e Forma De Pagamento e Valor Unitário do item 03 do ANEXO I do contrato original (...).
VALOR: (...) visando manter o equilíbrio financeiro do Contrato, o aumento do produto Álcool Etilico será de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), perfazendo a importância de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), passando o valor global do contrato para R\$ 13.796,00 (treze mil setecentos e noventa e seis reais) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatária	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geysse Laura Souza Aguiar Const. Com. e Serviços Gerais Ltda – EPP Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 108/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 26/08/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Daniel Correa Berardo Prefeito Municipal Cooperado
---	--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 054/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICIPIO DE ITANHANGÁ MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICIPIO DE ITANHANGÁ
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 05/10/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vanderlei Proença Ribeiro Prefeito Municipal Cooperado
---	--	--	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no D.O.E. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na GENFA de domicílio, do N° do Aviso de Cobrança Fazendária, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", a pasta "Consulta de Notificação-e".

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
Paulo R de M Machado e outros	132222710	444.803.009-10	45624/55/33/2009	11/09/2009
Gelson Ivan Foleto e outros	132703823	656.742.000-68	45628/55/33/2009	11/09/2009
Jose Marcio de Azevedo	132645513	196.963.299-20	45630/55/33/2009	11/09/2009
Joel Gomes de Oliveira	133187527	04.777.138/0001-52	45649/55/33/2009	17/09/2009
Cleber Augusto Soares	133294757	077.972.811-49	45652/55/33/2009	17/09/2009
CCL Construtora Cantagalo	130512834	03.179.645/0001-21	45660/55/33/2009	17/09/2009
J L distribuidora e Panif .	133223337	08.174.660/0001-09	45663/55/33/2009	17/09/2009
M A B Mendes	133651576	02.282.033/0001-05	45666/55/33/2009	17/09/2009
Mundo dos Colchões LTDA	130621579	24.764.839/0001-64	45687/55/33/2009	18/09/2009
Valdirene P A Silva	131439413	37.522.083/0001-99	45689/55/33/2009	17/09/2009
Candido Kubstheck da Silva	131994104	04.302.957/0001-43	45702/55/33/2009	18/09/2009
Nutripesca Ind Com Alim P Piscicultura	132066947	02.794.863/0002-94	45704/55/33/2009	18/09/2009
Evandro Batista Gianezini	132720485	020.603.349-42	45639/55/33/2009	16/09/2009
Juraci Mazerio Pozzobon	132720507	284.382.569-53	45640/55/33/2009	16/09/2009
Sonoconcer Com de Colchões	131172735	26.531.020/0001-82	45688/55/33/2009	18/09/2009
Daniel Repres. e Comercio	133020355	04.253.791/0001-12	46659/55/33/2009	21/09/2009
Marques Gomes e Gomes	133389553	08.830.450/0001-13	46660/55/33/2009	21/09/2009
MF da Silva Ind.	132046636	04.691.274/0001-25	46793/55/33/2009	23/09/2009
LML dos Santos	133387364	03.876.060/0001-60	45816/55/33/2009	21/09/2009
LC Martins dos Santos	133598373	10.214.714/0001-56	45821/55/33/2009	21/09/2009
Cunha & Amorim	132842270	07.043.878/0001-53	46856/55/33/2009	24/09/2009
Drogaria Digoreste	132943492	07.252.379/0001-76	46857/55/33/2009	24/09/2009
Sidemar de Souza Gonçalves	133045765	242.014.211-04	46858/55/33/2009	24/09/2009
J M IND COM IMP e EXP de Alimentos	133050882	07.450.242/0001-26	46859/55/33/2009	24/09/2009
Supermercado Toniazzo	133596141	10.241.912/0003-70	46860/55/33/2009	24/09/2009
Maria Jucelia da Silva Moura	131969277	04.048.532/0001-50	46896/55/33/2009	25/09/2009
Maria Jucelia da Silva Moura	131969277	04.048.532/0001-50	46918/55/33/2009	25/09/2009
Clarindo Paes de Prouença	131812114	02.256.088/0001-43	46926/55/33/2009	28/09/2009
Drogaria Digoreste	132943492	07.252.379/0001-76	46927/55/33/2009	28/09/2009
G P dos Santos	133130975	05.612.140/0001-34	46930/55/33/2009	28/09/2009
E L dos Santos Confecções	133556450	09.578.454/0001-19	46931/55/33/2009	28/09/2009
Comercial de Combustíveis	131794574	02.283.811/0001-72	46958/55/33/2009	28/09/2009
Alicimara Catarina Ribeiro Silva	132576171	05.566.489/0001-87	46970/55/33/2009	28/09/2009

Nerio Todescatt	132299429	092.422.109-78	52476/55/33/2009	05/10/2009
ELCIRLENE O DA SILVA-ME	133564177	09.597.901/0001-87	45681-55-33-2009	18/09/2009
L R MARTINS PEÇAS E SERVIÇOS	132198169	05.589.912/0001-64	45696-55-33-2009	18/09/2009
COMERCIO E TRANSP SILVA LTDA.	130310654	44.488.948/0002-94	46767-55-33-2009	22/09/2009
J S TRANSPORTES E LOC LTDA.	133698149	10.759.269/0001-00	46768-55-33-2009	22/09/2009
C R DE SOUZA PEÇAS	132110458	05.203.884/0001-03	46805-55-33-2009	23/09/2009
SIMON TOSTA LIMA-ME	133109968	07.654.894/0001-82	46810-55-33-2009	23/09/2009
ALVES & MOGNOON LTDA.	133355586	08.741.741/0001-35	46870-55-33-2009	25/09/2009
MARIA IVANI DOURADO	133438236	09.039.912/0001-41	46876-55-33-2009	25/09/2009
J CARLOS NUNES & SILVA LTDA.	131890069	03.316.311/0001-52	46886-55-33-2009	25/09/2009
VANILDA ELIZIARIO DA SILVA	133092526	07.595.008/0001-97	46892-55-33-2009	25/09/2009
ORLANDO & CIA LTDA	133707989	04.602.100/0001-49	46911-55-33-2009	25/09/2009
ARLEY REGINA LOBO	133554201	37.372.150/0001-88	46923-55-33-2009	25/09/2009
C BERTOLIN CONTROLE DE PRAGAS	133562018	90.075.750/0001-41	46924-55-33-2009	25/09/2009
R. O. DE ALMEIDA	133582396	10.157.751/0001-70	46925-55-33-2009	25/09/2009
CARLOS ALBERTO LIMOLI FAVARO	133029247	07.381.870/001-05	46935-55-33-2009	25/09/2009
ALCIDES VIANA GONÇALVES	133160491	70.611.300/0001-68	46936-55-33-2009	28/09/2009
FLAVIO SECCHI	133200817	08.040.003/0001-60	46937-55-33-2009	28/09/2009
PRAIAMAR IND COM DISTR LTDA.	132621525	00.851.567/0030-06	46981-55-33-2009	30/09/2009
PRAIAMAR IND COM DISTR LTDA.	133119254	00.851.567/0043-20	46990-55-33-2009	30/09/2009
CARGIL AGRICOLA S/A	132418703	60.498.706/0075-93	52415-55-33-2009	05/10/2009

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2009 – GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009/FUNDED

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34

CONTRATADO: Claro Comunicação Visual Ltda – CNPJ 08.349.487/0001-24

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Do Preço do Contrato 015/2009/FUNDED, adita-se ao contrato a quantia de R\$ 11.307,40 (onze mil trezentos e sete reais e quarenta centavos) que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 15601 – 1613 – 339031 – 101 – R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) e na Fonte 100 – R\$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso – FUNDED/MT – Contratante e CARLOS ALBERTO VASCONCELOS – Claro Comunicação Visual Ltda – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2008/FUNDED

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34

CONTRATADA: NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda – CNPJ: 07.374.040/0002-23.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato nº.017/2008.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada a partir do dia 13/10/2009 até 31/12/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso – FUNDED/MT – Contratante e MAURÍCIO DE OLIVEIRA BATISTA – Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 420/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 453260/2009/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 055/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma Parcial de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-430, trecho: Entrº Mt-437 – Epifânia – Entº MT-431 – Carmelita, sobre o Rio Preto (Reforma – Ext. 50M) e Córrego Barra Grande (Reconstrução – Ext. 12,0M),

Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 237.950,95 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44905200.251.1.1., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04150-2.

PARTES: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 429/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 242783/2009 – SEDTUR

Modalidade: Tomada de Preços nº 058/2009

Objeto do Contrato: Construção de Centro de Informações Turísticas de Poconé (2ª Etapa), Situada à Rua Coronel João Epifânio s/n – Praça Menino Jesus, no Município de Poconé - MT
Valor: R\$ 170.011,29 (cento e setenta mil, onze reais e vinte e nove centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
Dotação: 24101.0001.23.695.185.3698.9900.444905100.261.1.1.. NE 24101.0001.09.00837-5.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 296/2009/01/01- ASJU

Processo nº 723340/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Espaço Físico onde se Localizará o Aglomerado Urbano - Centro Político Administrativo - CPA (SEPLAN) no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 296/2009/00/00-ASJU o prazo de 30(trinta) dias, e o valor R\$ 21.101,43 (vinte e um mil, cento e um reais e quarenta e três centavos).

Partes: CONSTRUTORA VITORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 424/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 23.399.925,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04188-1.

PARTES: CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 425/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 23.399.925,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04189-8.

PARTES: EXTRA CAMINHÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 426/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 23.399.925,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04189-8.

PARTES: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 427/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 22.414.665,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04191-1.

PARTES: AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 428/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 733836/2009-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 088/2009 - Ata de Registro de Preços nº 065/2009/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e Anexos.

Valor: R\$ 6.760.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1150.9900.44905200.251.1.2., empenhada conforme NE 25101.0001.09.04192-8.

PARTES: IVECO LATIN AMERICA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 053/2009/01/01- ASJU

Processo nº 672995/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos - Jauru, numa extensão de 22,86 km, (lote 02 do edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 053/2009/00/00-ASJU, o valor de R\$ 3.002.593,34 (três milhões, dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 24,87% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 070/09

PROCESSO: 18.954-9/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Ampliação de Centro de Múltiplo Uso na Rua Fernbrônio Rodrigues, no Município de Torixoréu.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 167.661,06 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos). Sendo que R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 51.661,06

(Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 159/08

PROCESSO: 28.786-3/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 28.786-3/08, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO: Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 159/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 190/03

PROCESSO: 11.846-0/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 11.846-0/03, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO: Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 2570 (Dois mil, quinhentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 190/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA
INTEGRAÇÃO LESTE OESTE
MUNICÍPIO DE SORRISO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 069/09

PROCESSO: 44.028-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto no trecho do Rio Diamantino (Div. Torixoréu-Pontal do Araguaia) - Km 224

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 293.591,02 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), Sendo que R\$ 254.017,67 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 39.573,35 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 2151.9900

NATUREZA DA DESPESA : 33.40.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO PONTAL DO ARAGUAIA**

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 269/2007/06/01-ASJU

Processos: n.º 659957/2009 -SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Reforma e Instalações Hidro-Sanitária da Estrutura Física do Centro Integrado de Atendimento Psico-Social – CIAPS/SEJUSP, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 269/2007/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

Partes: CONSTRUTORA PLANECON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 297/2008/01/01- ASJU

Processo nº 586950/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços de Recuperação e Controle Ambiental na Rodovia MT-480, Trecho: Tangará da Serra – Entrº BR-364 (Deciolândia), com extensão de 53,00 km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 297/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 1.723.837,93 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a 24,81% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma do Espaço Físico onde se localizará o Aglomerado Urbano – Centro Político Administrativo CPA (SEPLAN)

I.C: 296/2009/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA

Município: Cuiabá – MT.

Data: 01/09/2009

Justificativa: Readequações dos Projetos para execução de obras complementares.

Prazo Estimado: 30 dias.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma do Espaço Físico onde se localizará o Aglomerado Urbano – Centro Político Administrativo CPA (SEPLAN).

I.C: 296/2009/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA.

Município: Cuiabá- MT

Data do Reinício: 01/10/2009.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA Nº 862/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no artigo 25, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14.03.06,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Mista de Licitação nº 001/2009, publicada em 03/09/2009, para julgamento da Concorrência Edital nº 014/2009, com o objeto de Exploração Mediante Concessão da Rodovia MT-130, trecho: Rondonópolis – Entrº BR-070 (Primavera do Leste) com 122 km de extensão, substituindo o Presidente da Comissão Euzalém Barbosa Gonçalves por Sidnei Garcez de Souza e substituindo o membro Sidnei Garcez de Souza por Vilma dos Santos Martinelli.

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 863/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 526/2009 - SINFRA, de 14/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de Construção de 53 Unidades Habitacionais com 32,00 m² e Infra-estrutura (Rede de Abastecimento de Água, Rede Elétrica, Pavimentação e Sinalização Viária) no Residencial Altos do Leverger II, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

A realização será no dia 16 de outubro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

ANA LÚCIA FONSECA LEMES CRUZ.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 864/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 527/2009 - SINFRA, de 14/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 212/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na Rodovia MT-472, trecho: Entrº BR-163/364 (São Pedro da Cipa) – Entrº MT-454, sobre o Córrego Engano, com extensão de 18,0 metros.

A realização será no dia 16 de outubro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 865/2009

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 528/2009 - SINFRA, de 14/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 213/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de readequação para instalação elétrica (tomadas), das impressoras do prédio da SEJUSP/MT, em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 16 de outubro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de outubro de 2009.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS, ENGENHEIROS SANITARISTAS E ARQUITETOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2009

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 008/2009 de 15 de junho de 2009, nos termos abaixo especificados:

1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão, obrigatoriamente, no prazo improrrogável de até 26 de outubro de 2009, comparecer a Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal/SEDUC, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze Nº 215, Centro Político

Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-909, portando os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, pis/pasep, carteira de trabalho, certificado de dispensa de incorporação (se homem), certidão de casamento (se casado), comprovante de residência, diploma de graduação do ensino superior e médio.

2. Em caso do não comparecimento e não apresentação dos documentos solicitados no prazo previsto, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo
ELVIS MORAES MOURA	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
GIOVANNA CARNEIRO FERREIRA	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
LUCIOMAR DIAS MARINHO	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
JULIANA BEATRIZ MAYUMI TANAKA	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
ALIS KARLA CADO LANZA	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
WELLINGTON ARIELSON DE MELO	ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
IZAURA DE OLIVEIRA ROBERTO	ENGENHARIA ELETRICA
LUCAS PITAGORAS CARRIJO FRAGA	ENGENHARIA ELETRICA
GUSTAVO HENRIQUE DOTTO	ENGENHARIA ELETRICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 030/2007.

Localatária: SEDUC - MT.

Localador: **SOS CRIANÇA DE BARRA DO BUGRES.**

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração da seguinte cláusula: "Do Preço e Forma de Pagamento" do contrato n.º. 030/2007.

Valor Contratado: Fica aditada a cláusula "Do Preço e Forma de Pagamento", que passa a ter a seguinte redação: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 9.016,86 (nove mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**, devido ao reajuste pelo laudo de reavaliação n.º. 215/09/SINFRA, perfazendo um valor global de **R\$ 84.157,36 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Cuiabá - MT, 08 de Julho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n.º. 064/2008.

Localatária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Locadora: *Iris da Dores Serafim*

Objeto: rescisão unilateral do Contrato n.º. 064/2008, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Av. Moreira Cabral, s/n.º., Bairro Centro, Distrito de Vila Veranópolis, município de Confresa/MT, para abrigar a **EE 29 de Julho**, assinado em 18/07/2008, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º. 386/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo §1º do artigo 75 Lei Complementar n.º. 207, de 29.12.04;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar com efeitos a partir de 17/10/2009, por igual período, a Portaria 266/GS/SEDUC que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maria de Fátima de Sena Silva, por suposto abandono de cargo.

Artigo 2º - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º. 422/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º. 207 de 29.12.2004, e, Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º. 301/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 05/08/2009 para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo servidor **ANTONIO LIBERATO JUNIOR**, matrícula funcional n.º. 873320018 e matrícula funcional n.º. 873320034, com última lotação na EE Francisco Salazar, município de Jauru/MT.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º. 425/ 2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 42 da Lei Complementar n.º. 07, de 29.12.04, considerando o teor do processo n.º. 484299/2008, que traz denúncia encaminhada pela servidora **DOCELY LOPES DE SOUZA**, do município de Barra do Garças, referente a falta de isonomia nos processos de elevação de classe de servidores que

concluíram curso superior, na modalidade à distância pela a FACULDADES INTEGRADAS DE FÁTIMA DO SUL - FIFASUL

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para depurar os fatos de tratamento desigual em situação igual, referente a todos os servidores que concluíram curso superior, na modalidade à distância pela FACULDADES INTEGRADAS DE FÁTIMA DO SUL - FIFASUL, depurar possível má fé dos requerentes da elevação de classe, bem como depurar se os procedimentos de concessão de elevação de classe irregulares se deram por culpa ou dolo dos profissionais da educação do setor responsável pela formalização dos processos.

Art. 2º Instituir como presidente da Sindicância Administrativa a servidora estável, **MARICLEI EDUARDO CINTRA, advogada, inscrita na OAB/MT n.º. 10.139**, e como membro a servidora **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA, advogada inscrita na OAB/MT sob o n.º. 10.802**, ambas com cargos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para instruir o processo sob égide da Lei Complementar Estadual n.º 207/04;

Art. 3º Determinar que a presidente da Sindicância inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se o prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis) para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º. 207, de 29/12/04.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro 2009;

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º. 423/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, § 1º da Lei Complementar n.º. 207 de 29.12.2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 19/10/09 a Portaria n.º. 304/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 11/08/2009, para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo servidor **LÚCIO ANTÔNIO FRUTUOSO DA SILVA**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula n.º 117640018, inscrito sob o CPF n.º 28469950100, lotado na Escola Estadual "ALCEBIANES CALHAO", no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N. 003/2009 - SETECS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e nos artigos 1º e 2º, VII do Decreto Estadual n.º. 914/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público;

Considerando que até a conclusão efetiva do processo de municipalização das unidades de medidas protetivas, a falta de profissionais pode levar à ocorrência de incidentes graves;

Considerando o acatamento da Notificação Recomendatória encaminhada pela 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá - MT;

Considerando a necessidade de profissionais para desenvolvimento de atividades da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Unidade Lar da Criança;

Torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária de Técnicos de Desenvolvimento Econômico Social, conforme a seguir especificado:

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	FUNÇÃO	VAGAS
LAR DA CRIANÇA	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	Nível Superior	Educador Físico	06
			Pedagogo	03

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Dos requisitos para contratação para o perfil profissional/função de **EDUCADOR FÍSICO** e suas atribuições:

- Diploma de graduação de curso superior em educação física reconhecido pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como educador físico;
- Experiência profissional;
- Cursos específicos;

Atribuições:

- Incentivar a criatividade nas brincadeiras e propor regras;
- Dar oportunidades a criança, possibilitar as trocas, desenvolver responsabilidades e fomentar o desenvolvimento da autonomia tanto nos jogos dirigidos, quanto nos jogos espontâneos;
- Reunir as crianças de maneira informal (sentadas ao seu redor);
- Informar o que se pretende com as atividades que serão desenvolvidas;
- Informar de maneira clara e breve o que elas deverão realizar;
- Propor variações sobre as atividades ou aceitar as variações propostas pelas crianças;
- Orientar as execuções das atividades no que se refere a prevenção de acidentes;
- Estimular a cooperação através de jogos ou atividades de auxílio mútuo;
- Observar a criança em movimento e detectar suas dificuldades para a consequente orientação;
- Propiciar número suficiente de tentativas, tanto no decorrer de uma aula, como em aulas sucessivas;
- Planejar suas aulas sempre de forma mais simples para a mais complexas, respeitando a faixa etária e a evolução pessoal de cada criança;

2.2 Dos requisitos para contratação para o perfil profissional/função de **PEDAGOGO** e suas atribuições:

- Diploma de graduação de curso superior em pedagogia reconhecido pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como pedagogo;

- Experiência profissional;
- Cursos específicos.

Atribuições:

- Avaliação para identificar o nível de alfabetização;
- Levantamento de dados escolares;
- Regularização de documento escolar;
- Realização de matrículas;
- Participar das reuniões escolares quando convocados;
- Acompanhar no traslado das crianças (Lar/ Escola – Escola/Lar);
- Acompanhamento ao realizarem tarefas escolares;
- Programação das atividades pedagógicas.

2.3 Requisitos Gerais

I – Será priorizado os participantes que comprovem experiência profissional de trabalho na função, sendo que, só serão aceitos como documentos que comprovem este requisito: Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro em área específica de atuação do cargo a que concorrer o candidato, ou certidão expedida por órgão público, em se tratando de experiência originada de cargo ou emprego público.

II - Apresentar certificados dos cursos de qualificação realizados.

2.4. Os candidatos também deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar em gozo dos direitos políticos;
- b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) apresentar declaração de bens;
- g) ter aptidão física e mental;

3. DA CARGA HORÁRIA, PRAZO DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO.

3.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Especial ou de Plantão, conforme necessidade da Unidade.

3.2. O prazo de vigência do contrato será correspondente a 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização ou aviso prévio.

3.2.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por um período máximo de 1 (um) ano, se o interesse público assim exigir.

3.3. A remuneração será correspondente à classe e nível inicial do cargo exercido, em conformidade com a Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre o subsídio da Carreira dos Profissionais Econômico e Social, conforme quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	CARGA HORÁRIA (semanal)	SUBSÍDIO (atualizado)
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	A/01	40 horas	R\$ 2.414,21

3.4. Os contratados serão lotados na Secretaria Adjunta de Assistência Social – Unidade Lar da Criança.

4. DAS FASES DO PROCESSO

O processo seletivo terá 03 (três) fases, sendo elas:

- a) Inscrição
- b) Análise curricular
- c) Entrevista pessoal.

5. DO CRONOGRAMA.

Período de Inscrição: as inscrições serão realizadas de 19 a 20 de outubro de 2009, das 08 h às 12h e das 14h às 17h: 30 min.

- Análise Curricular: 21 e 22/10/2009.
- Entrevista Pessoal: 27 e 28/10/2009.

O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser feitas na Rua Baltazar Navarros nº. 570, bairro Bandeirantes, no prédio da antiga PROSOL.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de identidade e CPF;
- Documentos comprobatórios da escolaridade e demais requisitos (item 2);
- Documento que comprove a experiência, nos termos dos subitens 2.3, I deste Edital.

7.1. A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

- Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93;

- Já foram contratados temporariamente pela SETECS e ainda não cumpriram o interstício mínimo de dois anos, contados a partir do encerramento do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.

- Será nomeada pela SETECS, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular, entrevistas e provas).

- Prazo de validade do Processo Seletivo: 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

- Serão classificados os candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas para a formação de cadastro de reserva.

- O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.

- **Os contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

- Serão admitidos recursos para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados pela SETECS deverão apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

10.2. Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos no subitem 10.1 deste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial – www.iomat.mt.gov.br.

11.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

11.3. Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pela SETECS, tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

11.4. Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

(original assinado)
Antonio Figueiredo Neto
 Comissão Examinadora

Rerratificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2009, publicado no Diário Oficial do dia 05/08/2009 – pág. 18.

Onde se lê: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 49.505,40 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) e o valor total do contrato será de R\$ 626.400,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Leia-se: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 626.400,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 586396/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Instituto Tecnológico, Gestão Estratégica e de Organização Social Sustentável – CNPJ n.º 05.110.348/0001-55.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do “**Apoio a criação e consolidação de empresas competitivas e inovadoras na região sul de MT**”.

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503000; **Valor:** R\$ 2.610,00

Número do EMP: 26101.0001.09.02203-9

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503300; **Valor:** R\$ 2.500,00

Número do EMP: 26101.0001.09.02204-7

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Valor:** R\$ 54.890,00
Número do EMP: 26101.0001.09.02205-5
VALOR: R\$ 358.096,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais).
PRAZO: 09/10/2009 a 31/10/2011
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/ MT e Ângela Márcia de Souza Damian – Presidente do IGEOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2007/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Luppá Administradora de Serviços e Repres. Comerciais Ltda – CNPJ: 00.081.160/0001-02.
OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 010/2007/SECITEC. **DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2009 e término previsto em 01/10/2010, condicionado a rescisão antecipada, caso seja realizado processo licitatório.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Empresa Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda –Contratada.

Processo Seletivo Simplificado - Edital n°. 03/2008/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, selecionada no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2008/SECITEC/MT de 1° de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

UNIDADE DE ALTA FLORESTA

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.
Formação: Bacharel em Ciências da Comunicação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou Licenciatura em Informática com Conhecimento de Educação a Distância.

Candidato	C.H/SEMANAL
LOURIVANI BASTOS DE SOUZA	40

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE GUARDA E RESP. N. 01/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC
Responsável: Eliseu Pinheiro Gomes.
Objeto: É a guarda e responsabilidade de 100 (cem) carteiras escolares, através do Termo de Guarda e Responsabilidade.
Data de Assinatura: 04/08/2009.
Vigência: 04.08.2009 a 04.02.2010
Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Eliseu Pinheiro Gomes.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2009/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, conforme condições e especificações constantes na ORDEM DE UTILIZAÇÃO N° 010/2009.
PRAZO: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de sua assinatura e com eficácia legal após publicação de extrato no Diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.9900.3390.3900.101.
VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME - WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2009/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização n° 0039/2009/SAD.

PRAZO: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de sua assinatura e com eficácia legal após publicação de extrato no Diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.9900.3390.3300.101.
VALOR CONTRATADO: A CONTRANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, com percentual de desconto de 2,16% sobre a tarifa básica ou cheia nos termos do Decreto n° 614 de 03/06/2003/SAD.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2009/SICME/SOE

CONTRATADA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – EPP.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão baú ¾, com 5 metros de comprimento, 2,20m de largura e 2,35 de altura, com serviço de carga e descarga, com 03 pessoas, sendo: 01 motorista e 02 ajudantes, equipados com todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado de conservação, dentro do perímetro urbano, conforme Ordem de Utilização n° 0012/2009/SAD, para atender a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.
DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.3900
VALOR: R\$ 1.724,00 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de sua assinatura e com eficácia legal após publicação de extrato no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2009.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. NELSON COUTINHO - AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – EPP.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 028/2007/SICME-SOE

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2007, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo utilitário a diesel, tipo caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, com no mínimo 120 CV, 04 (quatro) portas, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de outubro de 2009, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. CLÁUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI - Quality Aluguel de Veículos Ltda.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N°028/2009/SEC, referente ao Processo n° 696439/2009/SEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ N° 00.932.042/0001-60.
CONTRATADA: Kamil A. Zarour - ME – CNPJ: 07.797.291/0001-30.
OBJETO: Prestação de Serviços de locação de espaço físico, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 300.670,56 (trezentos mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903900.104.
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
ASSINATURA: 13/10/2009.
ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – KAMIL ABDEL ZAROUR – Kamil A.Zarour - ME - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2009/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura–SEC/MT–CNPJ:00.932.042/0001-60.
CONTRATADO:Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ 36.916.104/0001-98.
OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 022/2009/SEC, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2009 e término em 04/11/2009.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante e ANGELO ROBERTO JACOMINI – Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda – Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 011/2007. Processo: 705653/2009.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - CNPJ-MF N° 03.347.101/0001-21.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias, com início em

31/09/2009, passando o término para o dia 29/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 29/01/2009.

Data de Assinatura: 15/09/2009.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME - Representado pela Sr. Néia de Araújo Marques.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 684826/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo **alterar** o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência e **prorrogar** a vigência do Contrato n. 059/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3713, 3716, 2969, 4026, 3916, 4023, 2974, 2984, 4022, 2007, 3712 - Fonte 112, 134, 261 - Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2009

VIGÊNCIA: pelo período de 06 (seis) meses (27/09/2009 a 26/03/2010)

VALOR: total do presente termo aditivo é de R\$ 835.355,10

DATA DO EMPENHO: 25/09/2009

Nº DO EMPENHO: constantes do processo nº 684826/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2009 - Adesão Ata de Registro de Preços nº 055/2009/SAD/MT - Pregão nº 063/2009/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME - Representado pelo Sr. Alessandro neves Botelho.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços n. 055/2009/SAD/MT, concernente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 112 .

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (07/10/2009 a 07/10/2010)

VALOR: total de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)

DATA DO EMPENHO: 05/10/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.17285-1 - valor R\$ 58.350,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 019/2008. Processo:162760/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA** - CNPJ - MF Nº. 15.023.906/0001-07.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **60 (sessenta) dias**, com início em **30/10/2009**, passando o término da vigência para o dia **28/12/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/01/2010**.

Data de Assinatura: 15/10/2009

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2009

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e as Prefeituras dos Municípios de Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública e o consórcio firmado com os Municípios de Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade para a operacionalização dos cursos de Formação Técnica a serem ministrados pela ESP/MT.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2009.

DOS SIGNATÁRIOS: ROSE MARIA PERALTA G. FAVA
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de MT
NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeitura Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda
VALMIR LUÍS MORETO
Prefeito de Nova Lacerda
GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito de Vale de São Domingos
WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009 -SEDER)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2009, tendo por objeto empresa especializada para reforma de parte do prédio sede da SEDER, exatamente nos locais destinados ao funcionamento da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário localizada no Centro político Administrativo, Ed. Ceres, 2º andar.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER.

CONTRATADO: C DA SILVA GOMES FORRO ME.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Serviços acrescidos R\$ 13.227,61 (treze mil duzentos e vinte e sete e sessenta e um centavos), serviços decrescidos R\$ 32.125,60 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco e sessenta centavos), Serviços extracontratual R\$ 18.898,00 (dezoito mil

oitocentos e noventa e oito reais), havendo somente alteração dos serviços prestados e não do valor contratual.

ASSINAM -: pela SEDER seu Secretário: NELDO EGON WEIRICH, RG: 1.552.788- SSP- GO e CPF:134.912.290-49, e pela empresa- C DA SILVA GOMES FORROS ME o seu representante MARCOS ALVES DOS SANTOS, RG: 1115265-6 e do CPF: 828.364.691-53.

Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2009.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONVÊNIO Nº 023/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 023/2007, até o dia 26/02/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

PORTARIA INTERNA/SEDER/nº 008/2009.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005.

Considerando denúncia formulada perante a Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, bem como no Banco do Brasil, referente à liberação, aplicação e fiscalização de valores provenientes de financiamento para realização de projeto de assentamento Rural no Município de Brasnorte (APRUSMA).

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do devido Processo Legal, da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Instrução sumária para a apuração dos fatos:

FLAVIO CESÁRIO PEIXOTO : Presidente
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS.: membro
LUIZ CARLOS DE CARVALHO : Membro
LAISE APARECIDA DE SOUZA: secretária

Art. 2º - revogar a portaria Interna/SEDER nº 002/2009.

Art. 3º - Determino o início das atividades no prazo máximo de 05 dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 45 dias, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação a autoridade que determinou sua instauração em conformidade com a Lei complementar Estadual 207/2004.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Outubro de 2009.

**NELDO EGON WEIRICH
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA N.º014/2009/SEDTUR/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e o disposto no artigo 67, art. 52, inciso II, art. 58, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Jupira Alves da Silva Moreira** desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - **SEDTUR**, para responder pela Gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo descrito:

Contrato nº019/08/SEDTUR

Contratada: CEPROMAT

Objeto: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação

Art. 2º Designar a servidora efetiva **Maria José de Souza** desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - **SEDTUR**, para responder pela Gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo descrito:

Contrato nº 002/2009/SEDTUR

Contratada: Quality Aluguel de Veículos

Objeto: Locação de Veículos

Contrato nº 002/2006/SEDTUR

Contratada: Ricardo José Simões de Arruda

Objeto: Locação de Imóvel

Contrato nº 031/09/SEDTUR

Contratada: CORREIOS

Objeto: Serviços Postais

Art. 3º Designar a servidora efetiva **Maria Santana da Costa** desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - **SEDTUR**, para responder pela Gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo descrito:

Contrato nº003/09/SEDTUR

Contratada: Kamil A. Zourour - CAT

Objeto: Fornecimento de mão de obra

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Revogam-se as disposições em contrário
 Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro 2009.

Yuri Bastos Jorge
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445242/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Renato Tonhá Alves Júnior.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Renato Tonhá Alves Júnior - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445402/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Suelen Corrêa da Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Suelen Corrêa da Silva - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 441288/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Gabriel Triches Nunes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gabriel Triches Nunes - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 435989/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Flaviano Carvalho Moreno Neto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Flaviano Carvalho Moreno Neto - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 444470/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Winton Mendes da Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 09 (nove) meses e 10 (dez) dias; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Winton Mendes da Silva - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445349/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Verônica Moreno Machado.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Verônica Moreno Machado - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 441433/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Thiago Tombini.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Thiago Tombini - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 462076/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Silva Rosa de Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Silva Rosa de Oliveira - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 395811/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Raquel Vieira Pereira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Raquel Vieira Pereira - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 439040/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Rafael Rodrigues Matos.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rafael Rodrigues Matos - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445338/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Paulo Henrique da Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Paulo Henrique da Silva - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 437211/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Pricila Martins de Lima.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Pricila Martins de Lima - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 451021/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Felipe dos Santos.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Felipe dos Santos - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445317/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Pablo Magno de Paula Gomes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Pablo Magno de Paula Gomes - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445495/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Paulo Anderson de Souza Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Paulo Anderson de Souza Oliveira - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 459610/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Marcelo Oliveira Moraes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcelo Oliveira Moraes - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 462813/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Lúcio Rezende Fernandes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lúcio Rezende Fernandes - **Bolsista.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**Processo nº:** 430499/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Kelly Thayanan Juvenal dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Kelly Thayanan Juvenal dos Santos - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 464578/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Karina do Carmo de Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 09 (nove) dias; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Karina do Carmo de Souza - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 452569/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Klauberson Gabriel Mendes Cardoso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Klauberson Gabriel Mendes Cardoso - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 444656/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Júlio César Ferreira Elias.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Júlio César Ferreira Elias - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 440052/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Jesús Esteban Martí Medina.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Jesús Esteban Martí Medina - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 462066/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Jacqueline Costa Santos Athayde.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 09 (nove) dias; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Jacqueline Costa Santos Athayde - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 464646/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Guilherme Guoghi dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Guilherme Guoghi dos Santos - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 431272/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Geiffer Matiello.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Geiffer Matiello - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 464778/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fábica Fernanda da Costa Aires.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fábica Fernanda da Costa Aires - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 439066/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fabiane Pereira da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fabiane Pereira da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 430407/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fabiano Ferreira Luz.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fabiano Ferreira Luz - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 442501/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fernando Luiz Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fernando Luiz Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 461592/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fabiano da Silva de Ávila.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fabiano da Silva de Ávila - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 459514/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Fernanda de Sales Carneiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 11 (onze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fernanda de Sales Carneiro - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 430425/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Eliana Lõndero.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Eliana Lõndero - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 453441/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Eurides Ventura Gonçalves.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Eurides Ventura Gonçalves - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 445311/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Êlderson Mariano de Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Êlderson Mariano de Souza - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 437342/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Erika Sayuri Kawano.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Erika Sayuri Kawano - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**Processo nº:** 444729/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Érika Dark Garbelini Farias.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Érika Dark Garbelini Farias - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 430472/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Edson Albernaz Rondon Júnior.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Edson Albernaz Rondon Júnior - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 464961/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Débora Wanessa Eskelsen de Sunti.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Débora Wanessa Eskelsen de Sunti - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 445476/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Daiane Maia de Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Daiane Maia de Oliveira - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 429150/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Douglas de Campos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Douglas de Campos - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 431118/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Damiana Luiza Pereira de Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Damiana Luiza Pereira de Souza - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 430538/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Daise Brito Kondo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Daise Brito Kondo - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 452696/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Cacio Barbosa de Meneses.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 09 (nove) meses e 10 (dez) dias; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cacio Barbosa de Meneses - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 462081/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Cristiane Ramos Brumati.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cristiane Ramos Brumati - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 453431/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Caroline Antunes Agostinho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Caroline Antunes Agostinho - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 432620/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Bruna Heloisa Lopes da Cunha.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bruna Heloisa Lopes da Cunha - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 428476/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Ana Paula Soares de Sousa Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Paula Soares de Sousa Santos - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 462084/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Ângela Paula Alves de Lima.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ângela Paula Alves de Lima - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 428010/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Aline Mariá Schumann.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 10 (dez) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Aline Mariá Schumann - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 434642/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Ailton Baldesinde Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ailton Baldesinde Souza - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 445394/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Amélia Cândida Lacerda.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Amélia Cândida Lacerda - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 445454/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Anézio Martins Santana.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Anézio Martins Santana - **Bolsista.****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 428280/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Adão Pereira de Macedo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Adão Pereira de Macedo - **Bolsista.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 045/2007

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.
 CONCESSIONÁRIA: Solange Kimie Ikeda Castrillon.
 INTERVENIENTE: UNEMAT.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência de Concessão e Aceitação de Auxílio 0817/2006, por mais 06(seis) meses, passando a vencer em 14 de Junho de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2009.
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Solange Kimie Ikeda Castrillon – Concessionário e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UFMT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 429752/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Ariene Amorim de Sousa Pinto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ariene Amorim de Sousa Pinto - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 440025/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Anderson Delgado Gomes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Anderson Delgado Gomes - **Bolsista**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 06702007

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.
 CONCESSIONÁRIA: Patrícia Maria Nápolis Rossete.
 INTERVENIENTE: UNEMAT.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência de Concessão e Aceitação de Auxílio 0817/2006, por mais 06(seis) meses, passando a vencer em 06 de Maio de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2009.
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Patrícia Maria Nápolis Rossete – Concessionária e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UFMT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 434766/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Wanderson José Rodrigues de Castro.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Wanderson José Rodrigues de Castro - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 430014/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Thaila Alessandra Silva Toledo.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Thaila Alessandra Silva Toledo - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 436824/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Taiara Ruiz.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Taiara Ruiz - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 429905/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Rodolfo Barilli Sá.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rodolfo Barilli Sá - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445259/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Robson Flores de Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Robson Flores de Oliveira - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 441267/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Rawla Margareth Coelho dos Santos Gonçalves.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rawla Margareth Coelho dos Santos Gonçalves - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 445301/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Régis Santos de Souza.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Régis Santos de Souza - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 431128/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Polyana Cíndia Olini.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Polyana Cíndia Olini - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 430690/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Mariana Reginaldo Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Mariana Reginaldo Silva - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 430553/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Marisa Martins Gonçalves.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marisa Martins Gonçalves - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 430574/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Mairon Anderson Cordeiro Correa de Carvalho.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Mairon Anderson Cordeiro Correa de Carvalho - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 430177/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Maira de Emilio Martins.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maira de Emilio Martins - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 488559/2009.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Luana Aparecida Gomes de Arruda.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009
Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Luana Aparecida Gomes de Arruda - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**Processo nº:** 436569/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Daniel de Araújo Machado.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Daniel de Araújo Machado - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 4505830/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Cassiano Luiz Sztoltz.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cassiano Luiz Sztoltz - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 433957/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Cristiane Gambin.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cristiane Gambin - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 450743/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Alvaír Hoffmann.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Alvaír Hoffmann - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 440428/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Anelize Borges Monteiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Anelize Borges Monteiro - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 435786/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina Gauer Marques.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Carolina Gauer Marques - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 462064/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmada entre a FAPEMAT e Anderson Peretto.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/09/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Anderson Peretto - **Bolsista**.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2009 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ OZIERES A. RODRIGUES & CIA LTDA****DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos, incluindo serviços de mecânica em geral, para atender a frota de veículos da UNE MAT Campus de Alta Floresta.**DA ASSINATURA:** 01/10/2009**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 30/09/2010**DO VALOR:** R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ozieres A. Rodrigues – Representante Legal.**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2009/IMEQ - MT/SOE****CONTRATADA:** SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – IMEQ - MT.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17302. 2007. 262. 3390.3900**ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de outubro de 2009.**ASSINAM:** JAIR JOSÉ DURIGON – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial – IMEQ - MT. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2009/IMEQ - MT/SOE****CONTRATADA:** PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – IMEQ - MT.**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de Passageiros, sob regime de aluguel com base em Kilometragem, possuindo Central de Rádio Táxi, para o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência até 07 de outubro de 2010.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.550,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17302. 2007. 262. 3390.3305**ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2009.**ASSINAM:** JAIR JOSÉ DURIGON – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial – IMEQ - MT. ELTON PEREIRA MATOS – PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 043/2009**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos dos atos constitutivos das Empresas:

- “GIEQUELIN, FERREIRA & CIA LTDA - ME”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0046692-7, na data de: 17/09/1992, estabelecida na Rod. BR 163, KM 589, s/nº, Nova Mutum – MT;
- “OSVALDO PEREIRA DE CARVALHO”, inscrita sob o NIRE: 51 1 0007267-6, na data de: 15/06/1973, estabelecida na Rua Tenente Joaquim Albuquerque, nº133, Cuiabá - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.



ROBERTO PERON

Presidente - JUCEMAT
INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 124/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 497323/2008.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **81,6897 ha** (Oitenta e um hectares, sessenta e oito ares, noventa sete centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**. Denominada "**RANCHO LH**" Perímetro: **4.145,79** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, de coordenadas **N 8.271.706,120 m** e **E 640.911,550 m**, situado no limite da **ESTRADA MUNICIPAL e HERMINIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, deste, segue com azimute de **132°18'05"** e distância de **1.572,82 m**, confrontando neste trecho com **HERMINIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 8.270.647,570 m** e **E 642.074,830 m**, situado no limite de **ANTONIO DIVINO BORGES**; deste, segue com azimute de **223°38'28"** e distância de **637,46 m**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DIVINO BORGES**, até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 8.270.186,259 m** e **E 641.634,896 m**, situado no limite de **JOSE DANIEL TOLOMEU**; deste, segue com azimute de **319°57'17"** e distância de **1.488,89 m**, confrontando neste trecho com **JOSE DANIEL TOLOMEU**, até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 8.271.326,054 m** e **E 640.676,957 m**, situado no limite de **ESTRADA MUNICIPAL**; deste, segue com azimute de **31°41'05"** e distância de **446,64 m**, confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 8.271.706,120 m** e **E 640.911,550 m**, situado no limite de **HERMINIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa **RBMC-CUIABA**, de Coordenadas **N: 8.280.082,107** metros e **E: 599.791,608** metros, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00'**, tendo como Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2.009

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 005/2006

OBJETO: prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência bem como reajustar o valor constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, referente às instalações da Agência VIP do DETRAN no SHOPPING PANTANAL, município de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 01/09/2009 a 01/09/2010

VALOR MENSAL: o valor mensal do aluguel será estimativo de R\$ 9.668,54 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) composto do valor do aluguel fixo de R\$ 7.168,54 (sete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais o valor do condomínio estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

LOCADORES: CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING – MARCOS MINEO NAKAMURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 005/2008.

No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2008, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso no dia 06 de outubro de 2009, terça-feira – página 29.

Onde se lê:

“VIGÊNCIA: 06/06/2009 a 06/06/2010.”

Leia-se:

“VIGÊNCIA: 06/09/2009 a 06/09/2010.”

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA N° 108/2009

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI N° 3.359/1.973 E DECRETO N°. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo n° 175620/2009.

Art. 2º- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n° 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n° 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n° 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 109/2009

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI N° 3.359/1.973 E DECRETO N°. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo n° 299140/2009.

Art. 2º- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n° 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n° 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n° 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º- Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor-Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00462/2009

DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (4679/2) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (139246) COORD. DE DESENV. PESSOAL E PROFIS.
 A Partir de: 02/10/2009 Até 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00463/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 670508/2009
 Nome: (99152/1) ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR
 Quinquênio: 16/04/2002 Até 15/04/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 516796/2009
 Nome: (16110/1) ANTONIO FERREIRA DE MOURA
 Quinquênio: 25/07/2003 Até 24/07/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 696878/2009
 Nome: (18583/1) DARCI ANTONIA DE JESUS ALMEIDA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 654121/2009
 Nome: (41804/1) DELCY PEREIRA BORGES
 Quinquênio: 20/08/2004 Até 19/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 651144/2009
 Nome: (14045/1) DIVINA BOAVENTURA
 Quinquênio: 14/01/2003 Até 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 695675/2009
 Nome: (36217/1) EDINALVA SOUSA MORAIS
 Quinquênio: 01/07/2003 Até 30/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 683859/2009
 Nome: (70125/2) EDMA APARECIDA FERREIRA
 Quinquênio: 22/06/2004 Até 21/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 625928/2009
 Nome: (46925/1) EDNA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS
 Quinquênio: 20/08/2003 Até 19/08/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 706295/2009
 Nome: (115939/2) FABIO VINICIUS FERREIRA
 Quinquênio: 22/07/2004 Até 21/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 704192/2009
 Nome: (116739/1) FERNANDA MARTINS REGO
 Quinquênio: 16/08/2004 Até 15/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 499087/2009
 Nome: (82094/1) FRANCISCO RODRIGUES MACIEL
 Quinquênio: 01/08/2002 Até 31/07/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 688247/2009
 Nome: (43059/2) GILBERTO ALMEIDA BOTELHO
 Quinquênio: 17/03/2004 Até 16/03/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 675278/2009
 Nome: (43327/2) IRACI PIRES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 08/05/2004 Até 07/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 714647/2009
 Nome: (63569/1) JOAQUIM MARQUES DOS REIS
 Quinquênio: 28/04/2003 Até 27/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 399296/2009
 Nome: (49067/1) JOSE CARMO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 01/01/1996 Até 31/12/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 665897/2009
 Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
 Quinquênio: 01/02/2001 Até 31/01/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 670179/2009
 Nome: (42970/1) LUBIA NOGUEIRA GONZAGA
 Quinquênio: 30/10/2002 Até 29/10/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 664967/2009
 Nome: (115413/2) LUCINETE GONCALVES PEREIRA
 Quinquênio: 15/09/2004 Até 14/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 433626/2009
 Nome: (42554/2) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO
 Quinquênio: 18/08/1997 Até 17/08/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 543379/2009
 Nome: (35420/1) MARIA DE LOURDES DOS ANJOS
 Quinquênio: 22/03/2004 Até 21/03/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 663718/2009
 Nome: (11981/1) MARIA DE OLIVEIRA CURADO DA MATA
 Quinquênio: 15/03/1995 Até 14/03/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.:
 Nome: (11981/1) MARIA DE OLIVEIRA CURADO DA MATA
 Quinquênio: 15/03/2000 Até 14/03/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 691178/2009
 Nome: (18900/1) MARIO JOSE GOTARDO

Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 675384/2009
 Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
 Quinquênio: 16/08/2004 Até 15/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 689405/2009
 Nome: (42527/2) NILZABETE RODRIGUES DE MORAES
 Quinquênio: 24/10/2003 Até 23/10/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 669527/2009
 Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES
 Quinquênio: 26/07/2004 Até 25/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 727199/2009
 Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/07/2004 Até 30/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 687783/2009
 Nome: (81741/1) VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA
 Quinquênio: 20/05/2004 Até 19/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 222544/2009
 Nome: (38319/3) WALTER ANTONIO NUNES DE ABREU
 Quinquênio: 17/06/1990 Até 16/06/1995
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00369/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 732310/2009
 Nome: (201542/1) JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00160/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 721060/2009
 Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 732211/09
 Nome: (122673/2) JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA REIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 14/08/2009
 Processo N.: 739999/09
 Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 735932/09
 Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 05/10/2009
 Processo N.: 735971/09
 Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 03/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00161/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 735932/09
 Nome: (117554/1) GLAUDEZ BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 04/10/2009

Processo N.: 721060/2009

Nome: (85435/1) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABÁ
A Partir de: 30/09/2009

Processo N.: 81735971/09

Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00162/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 735999/2009

Nome: (87889/24) MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129577) GER. UNID. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MACULINA
A Partir de: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00163/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 571279/09

Nome: (94610/1) ANA ELISA GUIMARAES SEBBA

Cargo/Função: 10979 - PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO (III)
A Partir de: 02/10/2009 Até 01/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00749/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (101543/4) SUSANA LEITE DA CRUZ
CPF: 847.292.441-68
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00750/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (107170/2) AUZIREZ ROCHA
CPF: 574.447.579-68
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00751/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (109619/3) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
CPF: 593.722.731-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE COMODORO
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00752/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (109646/2) CLAUDIA HELENA FERREIRA DE QUEIROZ
CPF: 861.361.191-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M. DO C. MAY
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00753/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (109659/2) ADERCY MARIA NUNES
CPF: 630.255.311-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M. DO C. MAY
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00754/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (109800/4) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
CPF: 432.301.481-34
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PÚBL. LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00755/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (111239/9) LILIAN FERREIRA DA SILVA
CPF: 711.204.321-20

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00756/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (111676/3) RENATO VIEIRA PELISSARI
CPF: 581.500.721-87
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00757/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (113789/2) LUILSON CASTRILLON RAMOS
CPF: 603.945.441-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130621) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00758/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (113919/4) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA
CPF: 352.151.271-15
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PÚBL. PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00759/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (117094/4) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
CPF: 005.574.211-44
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00760/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (123119/3) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA
CPF: 223.222.558-58
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PÚBL. DE S. J. DO Q. MARCOS
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00761/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (123816/3) CARLINHOS ALVES FERREIRA
CPF: 874.235.881-72
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00762/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (126846/7) ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
CPF: 897.858.781-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00763/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127085/2) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
CPF: 003.487.231-05
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE JUARA
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00764/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127529/3) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
CPF: 301.772.781-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00765/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (127795/2) LUIZ ANDRE DA SILVA LEITE
CPF: 002.686.641-29
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00766/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (129895/7) DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS
CPF: 013.192.851-12
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00767/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:

Contratado: (131259/2) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
CPF: 948.520.571-68
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE JUARA
A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00768/2009 DE: 15/10/2009

<p>Processo N°: Contratado: (139338/3) VONEI PEREIRA DA SILVA CPF: 942.653.211-00 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00769/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00781/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (205301/2) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS CPF: 900.037.801-04 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (139911/2) CLAUDETE MENDES TEIXEIRA CPF: 986.609.501-00 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00770/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00782/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (205310/2) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM CPF: 766.082.393-00 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (139992/2) VALDIR GALLEG0 JUNIOR CPF: 000.749.971-06 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00771/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00783/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (210310/3) EDER FERNANDO BITES MAIA CPF: 012.752.721-42 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (140222/2) JOSE APARECIDO MOREIRA CPF: 337.566.351-04 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00772/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00784/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (214649/2) CLAYTON PELISAO FOLADOR CPF: 012.949.881-58 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (140241/2) CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO CPF: 011.898.281-89 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 08/10/2009 Até 07/10/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00773/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00785/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217399/1) GIVANILDO DA SILVA BRAVO CPF: 792.697.371-87 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (140456/6) EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA CPF: 798.547.291-68 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00774/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00786/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217400/1) ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO CPF: 570.891.401-72 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (140552/2) PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES CPF: 915.916.511-15 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00775/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00787/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217401/1) ANDERSON ALVELLOS FERNANDES CPF: 817.864.411-87 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (142114/2) GEDEON CAVALCANTE FILHO CPF: 719.858.751-87 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00776/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00788/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217408/1) JOSIANE SILVA DA ROSA CPF: 729.901.471-87 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (142116/2) FLAVIO PEREIRA BATISTA CPF: 008.758.459-08 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00777/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00789/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217410/1) CLAUDINETE LIMA BUENO DE MORAES CPF: 453.621.061-04 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (142119/2) JOAO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 354.053.761-91 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00778/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00790/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217415/1) ROBERTO ADRIANO MARQUESI CPF: 625.916.309-68 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA CPF: 032.152.241-94 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00779/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00791/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217418/1) LUCIMARA CANAPE DE OLIVEIRA CPF: 975.492.901-72 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (203189/2) HWANG YEN LING ARCOLEZI CPF: 851.407.679-53 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00780/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00792/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217440/1) MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS CPF: 014.438.331-42 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010</p>
<p>Processo N°: Contratado: (203473/2) LAURO ROGERIO NASCIMENTO CPF: 715.263.401-78 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00780/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEJUS/00793/2009 DE: 15/10/2009</p>	<p>Processo N°: Contratado: (217449/1) SIMONY CRISTINA DE OLIVEIRA BUSARELLO CPF: 046.105.889-86 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS</p>

A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010
CONTRATO/SEJUS/00794/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217532/1) GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO
 CPF: 003.530.141-41
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00795/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217533/1) MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS
 CPF: 731.107.871-72
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00796/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217534/1) RAILUCIA VIEIRA ALVES
 CPF: 006.579.191-60
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00797/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217535/1) GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO
 CPF: 996.378.201-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00798/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217537/1) GEDSON FERREIRA VIEIRA
 CPF: 586.644.242-68
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00799/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217538/1) REINALDO DA SILVA DUARTE
 CPF: 523.201.541-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00800/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217541/1) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA
 CPF: 012.898.751-03
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00801/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217542/1) EDINEIA COLOMBO PRADO
 CPF: 003.673.011-48
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00802/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217543/1) NEZILDO CARVALHO DA SILVA
 CPF: 010.750.191-09
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00803/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217544/1) CLEIDIANE MELO VASCONCELOS
 CPF: 016.858.141-82
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00804/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217545/1) PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA
 CPF: 001.111.311-11
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00805/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217546/1) CARLOS BERNARDES DE PAULA
 CPF: 567.346.891-15
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00806/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217548/1) VANESSA PATRICIA DA SILVA
 CPF: 703.701.761-20
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010
CONTRATO/SEJUS/00807/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217549/1) VANDERLEY CARMO DE ARRUDA
 CPF: 452.871.631-34
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00808/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217550/1) ROMMEL BRANDI HOHLENVERGER
 CPF: 856.740.951-91
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00809/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217552/1) ERCI MARIA DOS ANJOS
 CPF: 206.929.001-87
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00810/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217553/1) MARGARIDA DE CAMPOS
 CPF: 881.018.191-34
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00811/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217554/1) PATRICIA PEREIRA
 CPF: 947.471.301-44
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
 A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00812/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217555/1) VALMIR DO CARMO DE ARRUDA
 CPF: 883.010.951-72
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00813/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217557/1) ADEMIR PEREIRA DA MATA
 CPF: 837.631.201-49
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00814/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217558/1) GILBERTO MARTINS TEIXEIRA
 CPF: 882.123.511-49
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00815/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217559/1) MARINALVA DA COSTA LEITE
 CPF: 915.833.491-20
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00816/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217577/1) CRISTIANE SOUSA ARAUJO
 CPF: 020.695.131-06
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (129291) GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00817/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217580/1) CRISTIANE CABRAL FOGACA
 CPF: 019.224.961-46
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 24/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00818/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217586/1) EUDES TREW DE JESUS
 CPF: 991.850.161-87
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00819/2009 DE: 15/10/2009
 Processo N°:
 Contratado: (217589/1) CARINA APARECIDA BERTOLLO
 CPF: 964.607.411-15
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00820/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (27860/7) JULIA SOARES DA SILVA MOTA
CPF: 346.757.281-20
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00821/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (79219/6) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
CPF: 718.178.751-91
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00822/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (82814/9) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO
CPF: 654.120.361-04
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00823/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (86084/4) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA
CPF: 720.056.961-53
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/09/2010

CONTRATO/SEJUS/00824/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO
CPF: 835.324.631-72
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Referência: IT-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 05/10/2009 Até 04/10/2010

CONTRATO/SEJUS/00825/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (96806/3) BEATRIZ DE MIRANDA PINHEIRO
CPF: 979.348.011-49
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00826/2009 DE: 15/10/2009

Processo N°:
Contratado: (127734/2) LUIZ CARLOS GONCALVES
CPF: 005.030.758-41
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Em: 02/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00481/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (127817/2) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (96846/3) ADRIANO ALVES MANOEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (96921/5) AISLLAN DIEGO DE ASSIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (206977/1) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (143234/1) ANA CATARINA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142623/1) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (77824/2) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128906/2) ANJO SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (93749/2) ANTENOR VILELA VELASCO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129673/2) ANTONIO CARLOS MARTA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (38818/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142622/1) ANTONIO MARCOS LEITE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114881/1) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (103815/3) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115302/1) AUREO DE ALMEIDA PORTELA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127730/2) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (74673/9) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (69381/3) CELIA TELMA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85393/1) CELIO SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117347/1) CELSO JESUS MORAIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117363/1) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142625/1) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142626/1) CLAUDIA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (126573/2) CLAUDINEI MORELI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (119095/1) CLAUDIO AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127719/2) DALVA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143361/1) DANIEL MARCELO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (45207/11) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (131267/1) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127707/2) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143360/1) EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (86180/1) EDIR GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (17754/1) EDSON RAMIRES NUNES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117835/1) EDUARDO COELHO DE SOUSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44172/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINIAK
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (86263/1) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f

Nome: (86263/1) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127408/1) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142632/1) FATIMA APARECIDA FERNANDES E ROCHA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142628/1) FATIMA ORTEGA GOMES TELLES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (114672/3) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114875/1) GEISSY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (200291/2) HEIDY PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f

Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (102863/2) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (85387/1) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (142631/1) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (117356/1) JAILSON ANDRÉ COSTA E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (46880/16) JANETH BRAGA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 08/09/2009 Até 08/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (78174/5) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (94941/4) JOAO APARECIDO SOARES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (127816/2) JOAO CARLOS DE LARA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (118651/1) JOAO JOSE DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (126995/1) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (114871/1) JOCIEINIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (201575/1) JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL FAVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (98141/2) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (16617/1) JOSE BENEDITO RODRIGUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTI DROGAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (85416/1) JOZAFÁ BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (82814/8) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f
Nome: (85435/1) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (205310/1) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (118495/1) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130532) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f
Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (118057/1) LAERCIO CAMPOS
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (117832/1) LINDOMÁRCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (109668/2) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (90013/1) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (142285/1) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 1f
Nome: (58769/8) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (122670/2) MARCELO VINICIUS DE MIRANDA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (115327/1) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (85412/1) MARIA EUNICE DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (118649/1) NEIDI BARNI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (57757/6) NEUZA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (119089/1) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129917) GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125074/1) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (125580/1) POLIANA ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (201568/1) RAQUEL RONDON NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (92864/6) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 13/09/2009 Até 13/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (119007/1) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (120039/1) ROSALINA BERTOLINI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (57684/3) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (103097/9) ROWAYNE SOARES RAMOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (117816/1) SAMUEL LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (122723/2) SERGIO DEZANETTI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (85374/1) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/09/2009 Até 14/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (109705/2) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (85441/1) VALDIRENE RAMOS GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (92929/9) WALMIR OIAMORE DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009
Processo N.: 1f
Nome: (117510/1) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 126cc
Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00443/2009

DE: 15/10/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (96320/1) ABEL CESAR SILVA FRANÇA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (21261/1) ADAO PAULO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (25357/1) ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE RON

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (9186/1) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE RON

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (13363/1) ALCIDINO DIONIZIO SOARES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (25982/1) ALMINDO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (13365/1) AMADEUS ALVES DE BORBA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (23441/1) ANTONIO CLAUDIO GOMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE RON

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (23472/1) ANTONIO JOSÉ POLARI FONSÊCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (9115/1) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (9005/1) AROLDI DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (16688/1) AROLDI VASCONCELOS LUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (32734/1) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (24894/1) BENEDITO VIRTES PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (21252/1) BONIFACIO PEDROSO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (44132/1) CARLINHO DE SOUSA BRITO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (21961/1) CELINO FRANCISCO DE PAULA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 19/09/2009 Até 19/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (25367/1) CLARICE DA ROSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (78890/5) CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (136939/1) DANIELA FANDIN GANDINI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc

Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (38662/1) DENIVAL JORGE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (74605/25) DJALMA RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (24979/1) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23928/1) DOROTI APARECIDA BETTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97509/1) DOUGLAS GLAUCE NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005754) DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203966/1) ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (67597/8) EDEZIO SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136607/1) EDSON DE PAULA VALIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (25368/1) EDVALDO ATAIDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23923/1) ELI CARLOS BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO
GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23674/1) EMANUEL DIAS PACHECO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (24932/1) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005681) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97447/1) ERNESTO RAMIRES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT., ANALIS., ORG. E DIFU. DE DADOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT., ANALIS., ORG. E DIFU. DE DADOS
A Partir de: 13/09/2009 Até 13/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (9072/1) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133736) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
A Partir de: 20/09/2009 Até 20/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23191/1) EURIDES MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (85392/2) EVA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136113/1) FÁBIO ROGÉRIO MENEHETE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23782/1) GILBERTO CALISTO LESSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (21609/1) GILBERTO MOREIRA PASSOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNICIPAL V.BELA DA SS. TRINDAD
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (33791/1) HEDUIGIS LUZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (8953/1) HELIO DE SOUZA SOARES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (12722/1) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (110743/2) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (8982/1) JAIRO ROBERTO ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95878/1) JANUARIO PINTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (51101/1) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (9193/1) JESUS RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (21260/1) JOAO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97518/1) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (16929/1) JOAO BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (9048/1) JOAO GASPAS ALVES DE SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (84492/2) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (101417/5) JOAO PAULO ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (25377/1) JOAO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (8977/1) JOAO SANTANA LUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (13371/1) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (19531/1) JOSE DOMINGOS MACHADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (125163/6) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (9454/1) JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97537/1) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (71492/12) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (17297/1) JOSÉ ANTONIO DE DEUS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95822/1) JOSÉ BARBOSA TRAJANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (95820/1) JOSÉ NETO DA ROCHA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005681) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23759/1) JOÃO RODRIGUES SOBRINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (8997/1) JUAREZ DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (18836/1) JUCINEY SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (92219/1) JUNIIR LUIZ DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (92219/1) JUNIIR LUIZ DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23901/1) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136319/1) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005681) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203446/1) KATIANA CORREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (43634/6) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23420/1) LAZARO DUTRA GALVAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT.,ANALIS.,ORG. E DIFU. DE DADOS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136326/1) LEOSONIO BEZERRA ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (25983/1) LIDIO BENTO SANTANA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (24931/1) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESCENTE RON
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (8964/1) LORENI NAPOLITANO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97400/1) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23889/1) LUCIO DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT.,ANALIS.,ORG. E DIFU. DE DADOS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136460/1) LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (23924/1) LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (67055/1) LUIZ FERNANDO DA COSTA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97526/1) MARCIO FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97531/1) MARCIO ZWING HERCULANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32582/1) MARIA CATARINA SAMPAIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (38715/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (24913/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32718/1) MARIA REGINA SASSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO
GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (19210/1) MARIA VANDIR DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.VILA OPERARIA RONDONOPOL
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136489/1) NAIRA ELIS BALDISSERA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (21617/1) NEUZA MINGOTI DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (19966/1) OSMAR TRINDADE MONTEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA ESP. DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (72995/7) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (21295/1) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (122210/2) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92217/1) RAMON COSTA SALLES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (38672/1) ROBERTO MASSUO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESCENTE RON
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (33787/2) SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97455/1) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (16557/1) SEBASTIAO ODIL MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (9413/1) SILVIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT., ANALIS., ORG. E DIFU. DE DADOS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23904/1) SIMIÃO DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136459/1) TOBIAS MENDONCA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (38708/1) VAITE EUGENIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (110820/2) VALNES DIAS BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92862/2) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23770/1) VANDERLEI SANT ANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (19977/1) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95678/1) VIRGINIA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92145/1) VIRGINIA MARQUES FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92145/1) VIRGINIA MARQUES FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (35637/1) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23691/1) VITORINO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (38700/1) WILSON MACHADO VILAS BOAS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (32713/1) YÊDA DIAS RIBEIRO FANTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00231/2009 DE: 15/10/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (90962/1) ANDRE LUIZ DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLÍCIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 05/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:
 Nome: (21325/1) ARIODETH BERNARDES DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 22/09/2009 Até 05/11/2009

Processo N.:
 Nome: (37575/1) ARNALDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 28/08/2009 Até 26/10/2009

Processo N.:
 Nome: (48361/1) CLAUDINEIA DA SILVA PINTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLÍCIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 27/09/2009 Até 11/10/2009

Processo N.:
 Nome: (98396/1) CLAUDIO SMOLII LIMA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 19/09/2009 Até 17/11/2009

Processo N.:
 Nome: (110864/1) ELIETE MARQUES AMORIM
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 30/09/2009 Até 28/11/2009

Processo N.:
 Nome: (35251/1) JAIR VIEIRA DOS SANTOS GONCALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 05/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:
 Nome: (70248/6) JEFERSON SILVA CORREA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLÍCIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 04/09/2009 Até 23/09/2009

Processo N.:
 Nome: (118625/1) JEOSIANE DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLÍCIA DE GUARDA
 A Partir de: 21/09/2009 Até 05/10/2009

Processo N.:
 Nome: (50344/1) JOENIL RIBEIRO PIRES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM
 A Partir de: 24/09/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:
 Nome: (98358/1) JOILSON DE CARVALHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 10/09/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:
 Nome: (98507/3) JOYCE APARECIDA CARNEIRO GERALDES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 30/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:
 Nome: (108184/1) LEOMACIR MORAES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:
 Nome: (208658/1) LORENA DA SILVA LEMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:
 Nome: (108848/1) LUCIENE GENEROSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:
 Nome: (72511/1) MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 02/10/2009 Até 11/10/2009

Processo N.:
 Nome: (44378/1) MARIA JOSE DOS SANTOS BARCELO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 03/10/2009 Até 12/10/2009

Processo N.:
 Nome: (107942/1) MICHELLY DE FATIMA SIQUEIRA NEGRÃO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLÍCIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 23/09/2009 Até 02/10/2009

Processo N.:
 Nome: (59849/1) RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 28/09/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:
 Nome: (37529/1) SEBASTIAO BEATRES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 30/09/2009 Até 28/11/2009

Processo N.:
 Nome: (48194/1) SÍDELMA MAGALHÃES PINHEIRO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 30/09/2009 Até 03/10/2009

Processo N.:
 Nome: (108009/1) WELLITON FERREIRA GOULART
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 29/09/2009 Até 27/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00115/2009 DE: 15/10/2009
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (37145/1) ISRAELINO PRIMO FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
 A Partir de: 29/09/2009 Até 08/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00995/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (23328/1) ALAIZE FATIMA DE ALCANTARA E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 07/10/2009 Até 05/11/2009

Processo N.:
 Nome: (25936/1) ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
 A Partir de: 11/10/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:
 Nome: (18772/1) ANTONIA MARIA DE BARROS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 30/09/2009 Até 28/11/2009

Processo N.:
 Nome: (35106/2) CELIA MARIA INACIO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:
 Nome: (4534/1) DEISE ANTONIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 05/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:
 Nome: (23033/1) EDWIGES RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009733) EEPFG - MANOEL CAVALCANTE PROENÇA
A Partir de: 06/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:
Nome: (19933/1) ELIANE NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:
Nome: (23090/1) ERISVALDO INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) EEPFG - JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 01/10/2009 Até 29/11/2009

Processo N.:
Nome: (5042/1) ETIDES DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (011991) EEPFG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/09/2009 Até 12/10/2009

Processo N.:
Nome: (36398/1) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 06/10/2009 Até 08/10/2009

Processo N.:
Nome: (76409/2) FABIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 03/10/2009 Até 16/11/2009

Processo N.:
Nome: (17394/1) FATIMA FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049778) EEPF - LUIZA SALDANHA
A Partir de: 12/08/2009 Até 09/11/2009

Processo N.:
Nome: (14378/1) HELENA DE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 04/10/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:
Nome: (14365/1) ILDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011959) EEPFG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 09/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:
Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) EEPFG - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 03/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:
Nome: (36233/1) IRACI FUIZA DA ROCHA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 10/10/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:
Nome: (5132/1) IRENE FREIRE PARENTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) EEPFG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 30/09/2009 Até 29/10/2009

Processo N.:
Nome: (85134/1) ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 28/09/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:
Nome: (20083/1) JOAO ANGELO DE CAMPOS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 08/10/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:
Nome: (2940/1) JOSE LAIRSO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 26/09/2009 Até 24/11/2009

Processo N.:
Nome: (14270/1) JOSIAS SANTANA DA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 05/09/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:
Nome: (108284/7) JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 23/09/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:
Nome: (85295/1) LUCIA CORON MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 14/10/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:
Nome: (105614/8) LUCIMARA ROSSATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:
Nome: (11764/1) LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:
Nome: (2517/1) MARIA CONCEICAO CAVALHEIRO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 07/10/2009 Até 26/10/2009

Processo N.:

Nome: (12606/1) MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/10/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:
Nome: (19277/1) MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.:
Nome: (13819/1) MARIA TANIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 30/09/2009 Até 29/10/2009

Processo N.:
Nome: (7695/1) MARINETE RAIMUNDO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 07/10/2009 Até 04/10/2009

Processo N.:
Nome: (14581/1) MARIS LUCIA DE CARVALHO MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009920) EEPFG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:
Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) EEPFG - ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 28/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:
Nome: (7231/1) MITEZE MARIA RIBEIRO BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 29/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:
Nome: (20134/1) NEIDE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RAIÃO DE SOL
A Partir de: 23/09/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:
Nome: (57426/2) NEUSA PASCOAL GUEBARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014583) EEPFG - ALTERNATIVA
A Partir de: 21/09/2009 Até 20/10/2009

Processo N.:
Nome: (31841/1) NICEIA XAVIER DE CAMPOS VELOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) EEPG - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 05/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:
Nome: (28094/1) OSVALDO FRANCO GUIMARAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 02/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:
Nome: (21736/2) PEDRO DE SA COUTINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 28/09/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:
Nome: (18762/1) RUGENA NOSEK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 29/09/2009 Até 27/12/2009

Processo N.:
Nome: (55078/2) THELMA CONSOLACAO LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:
Nome: (34789/1) VERALUCIA MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00996/2009 DE: 15/10/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (20949/2) LUIZA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 29/09/2009 Até 28/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00997/2009 DE: 15/10/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (2386/1) MARIA ELIETE PINTO FERRAZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00998/2009 DE: 15/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (64480/23) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/03/2010

Processo N.:
 Nome: (45218/10) IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00014/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 641777/2009

Nome: (112086/3) LUCIANA AKEMY DE ARAUJO NONAKA HOFFMANN
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (89274) LOURIVAL LOPES GONCALVES
 Un. Adm: (138720) UNIDADE DE ACESSORIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00714/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 677556/2009

Nome: (206951/1) ALEX DE ALMEIDA DE PAULA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677620/09
 Nome: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677620/09
 Nome: (122724/2) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 511462/09
 Nome: (209134/1) CARLA MAYUMI TOYOTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 677554/09
 Nome: (214403/1) CELIA REGINA INACIO FERRAZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 687207/2009
 Nome: (124214/4) CELIO EIJI TOBISAWA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 510799/09
 Nome: (138576/2) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 510794/09
 Nome: (138386/2) CIRO PINHEIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 23/06/2009 Até 23/06/2009

Processo N.: 677572/2009
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 677575/09
 Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677574/09
 Nome: (206801/1) CRISTIANE ROSA CARBO BONFIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 677574/09
 Nome: (206801/1) CRISTIANE ROSA CARBO BONFIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677545/2009
 Nome: (214365/1) DAMIÃO BALBINO DE MOURA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 511464/09
 Nome: (125143/3) EDIVALDO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 677571/09
 Nome: (138522/1) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 677571/09
 Nome: (138522/2) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677569/09
 Nome: (120586/3) ELENICE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 511466/09
 Nome: (124783/3) EMERSON LUIZ DE AMORIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 677552/2009
 Nome: (43697/3) ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 677567/09
 Nome: (120589/3) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677567/09
 Nome: (120589/2) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 677536/2009
 Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677549/09
 Nome: (114210/2) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 677549/09
 Nome: (114210/3) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677622/09
 Nome: (138411/3) FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677622/09
 Nome: (138411/2) FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 08/01/2009 Até 08/01/2009

Processo N.: 677527/09
 Nome: (138394/1) GISLAINE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 05/01/2009 Até 05/01/2009

Processo N.: 511458/09
 Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 602612/2009
 Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 677540/09
Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 602613/2009
Nome: (214399/1) JOCELIA PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 677561/09
Nome: (214399/1) JOCELIA PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677528/09
Nome: (122744/2) JORGE ROQUE DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 677528/09
Nome: (122744/3) JORGE ROQUE DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677558/09
Nome: (206724/1) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009
Processo N.: 511467/09
Nome: (214627/1) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 677782/09
Nome: (115720/3) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 67782/09
Nome: (115720/2) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 511471/09
Nome: (138574/2) LIRIA MASSUDA CAVALCANTI MELLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 677614/09
Nome: (124745/2) LOURIVAL ALVES FROTA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009
Processo N.: 677614/2009
Nome: (124745/3) LOURIVAL ALVES FROTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 602615/2009
Nome: (124259/2) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602614/2009
Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 677559/09
Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 602619/2009
Nome: (138443/2) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602617/2009
Nome: (214880/1) MARCIANO MESQUITA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 677589/09
Nome: (214880/1) MARCIANO MESQUITA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677579/09
Nome: (40037/15) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 602618/2009
Nome: (206839/1) MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 677585/09
Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP. REG. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 602620/2009
Nome: (206840/1) MARIA JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602616/2009
Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 677586/09
Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677586/09
Nome: (138402/1) MARIA LENI SALES EVARISTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 677590/2009
Nome: (122727/2) MARILENE MARCAL DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677592/2009
Nome: (214400/1) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677591/2009
Nome: (61310/4) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677606/2009
Nome: (214879/1) MEREDIANA BABINOT
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677623/09
Nome: (32727/4) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677623/09
Nome: (32727/3) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 677583/09
Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP. REG. DE COLÍDER
A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009
Processo N.: 511459/09
Nome: (123372/4) OLIVER GUILHERME DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 677603/09
Nome: (203073/2) RAFAELE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677749/09
Nome: (118172/3) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677749/09
Nome: (118172/2) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009
Processo N.: 677599/09
Nome: (138418/1) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009
Processo N.: 677599/09
Nome: (138418/2) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677530/09
Nome: (138369/3) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 677530/09
Nome: (138369/2) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 677597/2009
Nome: (206844/1) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677546/09
 Nome: (215032/1) SERGIO ROMUALDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 511461/09
 Nome: (124218/3) SILVIO LUIZ SOARES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
 Processo N.: 677595/09
 Nome: (123623/2) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 677595/2009
 Nome: (123623/3) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677542/09
 Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677605/09
 Nome: (120582/3) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677605/09
 Nome: (120582/2) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 677619/2009
 Nome: (204197/1) THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/01/2009 Até 15/01/2009
 Processo N.: 677619/2009
 Nome: (204197/2) THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677602/09
 Nome: (114209/3) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677602/09
 Nome: (114209/2) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009
 Processo N.: 511463/09
 Nome: (138927/2) VENICIUS NASCIMENTO DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
 Processo N.: 569254/09
 Nome: (138927/2) VENICIUS NASCIMENTO DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
 Processo N.: 677535/09
 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677604/2009
 Nome: (138445/1) VIVIANE ANDREOTTO COALHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 677607/2009
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 677601/09
 Nome: (210286/1) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00715/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (28094/2) OSVALDO FRANCO GUIMARAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136158) GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS
 A Partir de: 02/10/2009 Até 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00716/2009 DE: 15/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 711017/2009
 Nome: (63796/1) ASTROGILDA MARIA JACINTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/01/2002 Ate 28/01/2007
 A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/11/2009
 Processo N.: 659433/2009
 Nome: (106725/1) ELLEN CRISTINA SALDANHA FERNANDES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/04/2003 Ate 22/04/2008
 A Partir de: 15/09/2009 Ate 14/10/2009
 Processo N.: 649037/2009
 Nome: (43534/1) GLADES DA SILVA RIOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/09/2001 Ate 28/09/2006
 A Partir de: 02/09/2009 Ate 01/10/2009
 Processo N.: 599434/2009
 Nome: (95204/1) REGINA CASSIA DA MATA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009
 Processo N.: 656183/2009
 Nome: (111316/1) ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/12/2003 Ate 16/12/2008
 A Partir de: 30/09/2009 Ate 29/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00034/2009 DE: 15/10/2009

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 200906435
 Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 200906440
 Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 23/09/2009
 Processo N.: 200906394
 Nome: (91277/1) JOENIL GUSMAO ALVES JUNIOR
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142239) COORD.DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
 A Partir de: 23/10/2009
 Processo N.: 200906440
 Nome: (51783/5) MARIA AMELIA BRANDAO ALVES
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 200906438
 Nome: (8740/3) MARIA JOSE DUARTE LOPES
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 200906436
 Nome: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: 200906439
 Nome: (52668/4) ROSELEI OLMA SICHINEL
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2009.
 Jair José Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA E 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2009/SAD**

CREDCIENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia **29 de outubro de 2009**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia **29 de outubro de 2009**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, situada na Superintendência de Aquisições Governamentais, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Informamos ainda que houve a inclusão do **3º Termo de Retificação**, conforme segue abaixo:

NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 7 DO EDITAL E CONFORME 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO (publicado no D.O. do Estado de MT com circulação em 28/09/2009) – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ONDE SE LÊ:

7.2.5. Os produtos deverão ter garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo;

LEIA-SE:

7.2.5. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO;

QUANTO A SEÇÃO 19 DO EDITAL – DO PAGAMENTO:

ONDE SE LÊ:

19.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o **20º (vigésimo)** dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:

19.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa **001/2007-SAGP/SEFAZ**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contratante.

QUANTO AO ANEXO I – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2.52, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	16		
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2.52, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	16		
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	69		
LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	71		
LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	11		
LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26		
LOTE 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	42		
LOTE 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA OS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	42		
LOTE 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", COM SELO PROCCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	80		
LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	25		
LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,67, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	27		
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,67, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	46		
LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,94. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	31		
LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,94. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26		
LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 60.000 BTU/H, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80., GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9		
LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 60.000 BTU/H, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80., GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	11		
LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

17	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26		
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9		
LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	27		
LOTE 20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	6		
LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTUS/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9		
LOTE 22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTUS/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	8		
LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 BTUS/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	70		
LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 BTUS/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	43		
LOTE 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

25	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	74
----	--	----	----

LOTE 26				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
26	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	49	

LOTE 27				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
27	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, INCLUSO INSTALAÇÃO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,30. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	58	

LOTE 28				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
28	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, INCLUSO INSTALAÇÃO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,30. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	29	

LOTE 29				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
29	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO/ TETO PISO OU HI WALL, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	7	

Ratificam-se os demais termos do edital. Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2009/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 28 de outubro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2009/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 29 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 29 de outubro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa - RCF), para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 03 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual - Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 035/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS RÁPIDAS PARA CONTROLE DE ACESSO, COM HASTE ARTICULADA DE 3,00 M DE COMPRIMENTO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, à seguinte empresa:

EMPRESA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.775.314/0001-80, situada na Rua Santo Antonio, 251, 1º andar, CEP: 78008-090, Cuiabá/MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

EDER MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2009
SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo relacionada sagrou-se vencedora do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS RÁPIDAS PARA CONTROLE DE ACESSO, COM HASTE ARTICULADA DE 3,00 M DE COMPRIMENTO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE

SEMA

MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO 004/2009 SEMA-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 99, de 23/09/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 23/09/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Acrescenta-se ao item 12. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO o sub-item 12.1.1, abaixo citado:

"12.1.1. Os locais de fixação das placas indicativas da qualidade da água para balneabilidade será: 1)

Praia do Pari – Cuiabá – Rio Cuiabá; 2) Balneário do SESC – Cuiabá – Rio Coxipó; 3) Ponte de Ferro – Cuiabá – Rio Coxipó; 4) Comunidade São Gonçalo – Cuiabá – Rio Cuiabá; 5) Coxipó-Açú – Cuiabá (Rodovia do Manso) – Rib. Coxipó Açú; 6.) Balneário Coxipó do Ouro – Cuiabá – Rio Coxipó; 7) Mutuca – Cuiabá – Rio Mutuca; 8) Rio Claro – Cuiabá – Rio Claro; 9) Salgadeira – Cuiabá – Rio Coxipó; 10) cachoeirinha – Chapada dos Guimarães - Cachoeirinha; 11) Cachoeira dos namorados – Chapada dos Guimarães – Cachoeirinha; 12) Condomínio Portal das Águas – Chapada dos Guimarães – Lago do Manso; 13) Passagem da Conceição – Várzea Grande – Rio Cuiabá; 14) Praia Grande – Várzea Grande – Rio Cuiabá; 15) Bonsucesso – Várzea Grande – Rio Cuiabá; 16) Praia do Julião – Cáceres – Rio Paraguai; 17) Praia da Carne Seca – Cáceres – Rio Paraguai; 18) Praia do Daveron – Cáceres – Baía do Malheiro; 19) Praia do late Clube – Cáceres – Baía do Malheiro; 20) Córrego Peraputanga – Cáceres – Córrego Peraputanga; 21) Praia das Embaúbas – Rosário Oeste – Rio Cuiabá; 22) Barra do Bugres – Barra do Bugres – Rio Paraguai; 23) Rio dos Bugres – Barra do Bugres – Rio do Bugres; 24) Praia de Santo Antônio – Santo Antônio do Leverger – Rio Cuiabá; 25) Praia das veredas – Santo Antônio do Leverger – Rio – Cuiabá .”

Cuiabá, 15 de setembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro – SEMA

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 012/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de **Concorrência nº 012/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de drenagem urbana de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Cáceres-MT, sagrou-se vencedora a empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

EDUCAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 061/2009 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 061/2009, Termo de Referência n.º 762/2009/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação no evento de Formação e Capacitação dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turma do Programa Brasil Alfabetizado. Fonte 269, sagrando-se vencedora a empresa Lote 1– Laice da Silva Pereira - ME., inscrita no CNPJ nº 15.013.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 51.500,00.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 28 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 28 de outubro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento “Capacitação Integrada da Proteção Social Básica e Especial no SUAS - Módulo II”, desenvolvido pela SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 032 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009/SES/MT

OBJETO: Aquisição de etiquetas auto-adesivas e ribbons para atender o MT - Hemocentro.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30 hs. do dia 28 de Outubro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 28 de Outubro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 007/2009/DETRAN-MT

A Pregoeira deste Departamento Estadual de Trânsito, designada pela Portaria 118/2009/ GP/DETRAN-MT, convoca os representantes legais das empresas participantes do **Pregão 007/2009 – Lotes 04 e 05 que tem por obojeto a Aquisição de materiais de consumo para abastecimento do almoxarifado central do DETRAN-MT**, em igualdade de condições, a comparecerem à **Sala nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD no dia 19 (dezenove) de outubro de 2009, às 14h30min**, no intuito de proceder com a abertura do envelope de habilitação e análise dos documentos das empresas sequencialmente classificadas nos lotes 04 e 05, tendo em vista a decisão da Desclassificação da empresa **V. F DOS SANTOS –ME**, proferida pela Pregoeira e sua Equipe Técnica.

- A E da Costa Comércio
- Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda
- Leonora Ind. E Comércio de Papéis Ltda
- Luasi Papéis e Livros
- Mil Koisas Artigos Militares Ltda
- Papelaria e Informática Centrus Ltda
- Prisma Papelaria Comércio e Serviços Ltda-ME
- V.F dos Santos -ME

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial
DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 211/2009-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **WILMA ANTUNES FERRAZ**, técnico em contabilidade, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2010** e 10 (dez) dias **a partir de 1º.07.2010**, conforme Processo nº 007747-001/2009.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 11.01.2010**, conforme Processo nº 007759-001/2009.

Conceder à servidora **ELIZABETE LUCIANO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 09.12.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 07.06.2010**, conforme Processo nº 007774-001/2009.

Conceder à servidora **AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 07.01.2010**, conforme Processo nº 007771-001/2009.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 10.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 09.12.2009**, conforme Processo nº 007765-001/2009.

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 18.01.2010**, conforme Processo nº 007535-001/2009.

Conceder ao servidor **VANDERSON VITOR DA SILVA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 19.10.2009**, conforme Processo nº 007731-001/2009.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 09.11.2009**, conforme Processo nº 007719-001/2009.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 03.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 11.01.2010**, conforme Processo nº 007678-001/2009.

Conceder ao servidor **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 23.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 07.01.2010**, conforme Processo nº 007696-001/2009.

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, técnico de informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 16.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 06.04.2010**, conforme Processo nº 007688-001/2009.

Conceder à servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA**, gerente de atendimento e expediente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 23.03.2010** e 10 (dez) dias **a partir de 28.07.2010**, conforme Processo nº 007700-001/2009.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 18.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 11.01.2010**, conforme Processo nº 007707-001/2009.

Conceder à servidora **YASMIN VOLPI SABER**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 18.01.2010**, conforme Processo nº 007638-001/2009.

Conceder à servidora **BÁRBARA YUNES CASAROTTO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 15.10.2009** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.01.2010**, conforme Processo nº 007625-001/2009.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 09.12.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 24.05.2010**, conforme Processo nº 007624-001/2009.

Conceder ao servidor **MAURO FAUSTINO DA SILVA**, motorista oficial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 03.11.2009**, conforme Processo nº 007760-001/2009.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de serviços gerais, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 30.11.2009**, conforme Processo nº 007811-001/2009.

Conceder ao servidor **JULIANO LEITE**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 17.02.2010**, conforme Processo nº 007810-001/2009.

Conceder à servidora **LAILA MOHAMAD HALLAK**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 11.01.2010**, conforme Processo nº 007809-001/2009.

Conceder à servidora **LAUREEN SOUZA BRAGA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 30.11.2009**, conforme Processo nº 007812-001/2009.

Conceder à servidora **MARCILENE OURIVES DA SILVA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 03.11.2009** e 10 (dez) dias **a partir de 07.01.2010**, conforme Processo nº 007675-001/2009.

Conceder à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 07.01.2010**, conforme Processo nº 007768-001/2009.

Conceder à servidora **ADRIANE DA SILVA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 11.01.2010**, conforme Processo nº 007792-001/2009.

Conceder à servidora **NIVIA RONDON BARBOSA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 25.01.2010**, conforme Processo nº 007779-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007740-001/2009. **Espécie:** 3º TA nº 027/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e FAUZE REPRESENTAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de fornecimento e instalação de forro da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá/MT. **Prazo:** CEM dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público /Fauze Lemos da Silva Junior- Representante da Contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 007660-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ: 67.129.833/0001-28, para provimento de 2(duas) vagas no curso APG-MIDDLE, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c art.13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006139-001/2008
Edital nº	039/2009
Modalidade	Pregão Presencial

Processo Administrativo nº	006139-001/2008
Data da abertura e julgamento	14/10/2009
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO VERDE.

ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)
Confecção e instalação de grades de ferro na Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde.	22.500,00

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza, nomeado pela Portaria n.º 644/2009, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 006139-001/2008, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Grades de Ferro na Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 011/2009/DP/MT a **Convenção Coletiva de Trabalho 2009, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria**, no valor Anual de R\$ 31.948,20 (Trinta e um novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), consistindo no valor estimado mensal de R\$ 2.662,35 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir da data de 21/10/2009.

Fundamento Legal: Procedimento nº 534724/2009; Contrato nº 011/2009; artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, parecer Técnico nº 701/2009.

Data de Assinatura: 09/10/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **HOMOLOGAR E DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 318402/2009**, o qual tem por objeto a aquisição de Material de Consumo - TONNER, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 550.278,50	STAR BSK LTDA
02	R\$ 34.425,00	F. ROCHA & CIA LTDA
03	R\$ 24.900,00	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
04	R\$ 28.790,00	STAR BSK LTDA
05	R\$ 35.700,00	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 534212/2009**, o qual tem por objeto a aquisição de Materiais Gráficos, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
Lote 01	R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)	CARLOS OLIVEIRA COELHO ME.
Lote 02	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)	GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 654374/2009**, o qual tem por objeto a aquisição de Material Permanente - Móveis, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO
Lote Único	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 56.400,00

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2008/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: ALC AUTOCENTER LTDA-ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2008, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/11/2009 e término em 26/11/2010.

Fundamento Legal: Procedimento nº 565584/2009, com fundamento no artigo 4º do Decreto nº 3.931/2001 e artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, Parecer Técnico nº 658/2009/DP/MT.

Data de Assinatura: 09/10/2009

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: ADRIANO RIBEIRO PEQUENO (Representante legal da empresa ALC AUTOCENTER LTDA-ME).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009/DP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2009.
PREGÃO: Nº 002/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 75391/2009/Defensoria Pública

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final publicado no DO de 28/09/2009, e a respectiva homologação constantes no processo administrativo nº. 75391/2009/Defensoria Pública, RESOLVE REGISTRAR O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS EM PREÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da empresa CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 002/2009, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006. Os interessados poderão ter acesso à referida ATA no site: www.dp.mt.gov.br

Data de Assinatura: 09/10/2009

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR (Defensor Público-Geral) e SILVIO JEFERSON DE SANTANA (Subdefensor Público-Geral).

Contratadas: SILVIO CESAR CINI (Empresa CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009/DP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2009.

PREGÃO: Nº 011/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 462518/2009/Defensoria Pública

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final publicado no DO de 28/09/2009, e a respectiva homologação constantes no processo administrativo nº. 450211/2009/Defensoria Pública, RESOLVE registrar os preços da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital nº 011/2009, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006. Os interessados poderão ter acesso à referida ATA no site: www.dp.mt.gov.br

Data de Assinatura: 09/10/2009

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR (Defensor Público-Geral) e SILVIO JEFERSON DE SANTANA (Subdefensor Público-Geral).

Contratadas: CRISLEY APARECIDA MALACO (Representante Legal da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS)

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 684/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º. 13.675-1/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA**
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Notificado (fl. 11 TCE-MT), o Sr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças e Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º. 14.594-7/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAIA**
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

Regularmente notificado (fl. 13 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, atual Presidente da Câmara Municipal de Araguaia e que, durante o período de 01/01/2009 a 16/06/2009, exerceu a função de Prefeito do citado Município, deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 683/AJ/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º. 7.178-1/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**
 GESTOR(A) EVA MARIA DOS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º. 14, julho a Sra. Eva Maria dos Santos, ex-gestora da Câmara Municipal de Indavaí, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 682/AS/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º. 10.371-1/1999
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 GESTOR(A) ELUDIL ELUINDA DE ALMEIDA FONTES
 ASSUNTO CONVÊNIO N.º. 31/99, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA APOIO À PESSOA IDOSA, NO VALOR DE R\$ 2.916,00

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, §3º, da Lei Complementar n.º. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT), e artigo 90, inciso VIII da Resolução n.º. 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), acolho o Parecer n.º. 5.779/09 do Ministério Público de Contas (fls. 93/94), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o Sr. **José Adson de Souza**, em virtude do encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a 2,31 UPF's/MT aos cofres públicos do Estado de Mato Grosso, débito esse cominado pelo Acórdão n.º. 2.032/2002 em face de recurso não utilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, referente ao Termo de Convênio 31/99 firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado através da PROSOL.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 15.955-7/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**
 GESTOR(A) ALDIR BAL MARQUES MORAES
 INTERESSADO(A) JOSÉ RUBENS PIOVEZAN E EGÍDIO ALVES RIGO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, §3º, da Lei Complementar n.º. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução n.º. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fls. 54/55 TC) e o Parecer n.º. 5878/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 57/58), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal os Srs. **JOSÉ RUBENS PIOVEZAN e EGÍDIO ALVES RIGO ex-Vereadores da Câmara Municipal de Comodoro**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa impostas individualmente no valor de 8,93 UPF's/MT aos cofres públicos municipais de Comodoro, determinada pelo Acórdão n.º. 237/2002, que julgou o Processo n.º. 5.775-9/1999 de contas anuais do exercício de 1998 da Câmara Municipal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR CHEFE DO MP - TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 082/2009

PARECERES / ACÓRDÃOS
 Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2009

PARECERES

Processos n.ºs 6.504-8/2009, 2.370-1/2008, 4.052-5/2008, 6.084-4/2008, 8.473-5/2008, 9.637-7/2008, 11.643-2/2008, 13.662-0/2008, 14.868-7/2008 (2 volumes), 17.049-6/2008, 18.708-9/2008, 20.630-0/2008, 1.492-3/2009, 17.552-8/2007, 319-0/2008 e 400.152-4/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 253/2007 - LDO e 272/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 68/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. ILSON MATSCHINSKE (PERÍODO DE 1º-1-2008 E 3-4-2008 A 15-7-2008) E DO SR. EGON HOEPERS (PERÍODO DE 2-1-2008 A 2-4-2008 E 16-7-2008 A 31-12-2008). EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECITUM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOBRES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pela Auditora Pública Externa Cláudia Oneida Rouiller e pelas Auxiliares de Controle Externo Eloiza Ferreira e Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 166/232TCE-MT, no qual foram relacionadas 10 (dez) irregularidades na gestão do Sr. Ilson Matschinske e 13 (treze) na gestão do Sr. Egon Hoepers. Após, notificou-se os gestores, mediante os ofícios n.º 0084/TCE-MT/GAB-LHL/2009, fl. 233-TC e n.º 0086/TCE-MT/GAB-LHL/2009, fl. 234-TC, apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 241 a 281-TC (Egon Hoepers) e fls. 284 a 347-TC (Ilson Matschinske). Conforme análise da equipe técnica de fls. 348 a 371 TC, permaneceram 06 (seis) irregularidades, sendo 05 (cinco) de natureza grave e 01 (uma) sem classificação na gestão do Sr. Ilson Matschinske, enquanto que no período sob a responsabilidade do Sr. Egon Hoepers foram ratificadas a ocorrência de 11 (onze) irregularidades, sendo nove (nove) de natureza grave e 02 (duas) sem classificação, todas conforme Resolução n.º 08/2008-TCE/MT, quais sejam:

Gestor: ILSON MATSCHINSKE (1º/1/2008 e 3/4/2008 a 15/7/2008): GRAVE: 1) Abertura de créditos adicionais suplementares através dos decretos n.º 10, 18, 20 e 49/2008 totalizando o valor de R\$ 1.314.437,00, sendo o valor superior ao que foi autorizado previamente pela Lei n.º 281/2008 (R\$ 926.800,00), sendo assim foi aberto créditos de R\$ 387.637,00 sem autorização legislativa prévia, contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 - F 02; 2) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem autorização Legislativa e sem a existência de decretos executivos municipais no total de R\$ 983.436,36 contrariando o que é disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, artigo 167, V, Constituição Federal/1988) - F 02; 3) Autorização e abertura de créditos adicionais acima do excesso real apurado no exercício no total de R\$ 23.053,43, contrariando o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal - F 05; 4) Elaboração da LOA/2008 de maneira pró-forma, sendo descaracterizada no decorrer do ano pela falta de planejamento inicial, contrariando assim os preceitos constitucionais e legais no tangente a uma ação planejada e transparente como é exposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - F 30; 5) Não foi demonstrado na Dívida Fundada Interna - Anexo 16 e nem no Passivo Permanente - Anexo 14 os registros referentes à dívida constituída de R\$ 731.480,38 (termos de parcelamentos 88/2007 e 89/2007) da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato com a União Federal/Fundo Nacional de Saúde - E 33; SEM CLASSIFICAÇÃO - 6) Abertura de crédito adicional suplementar através do decreto n.º 15 de 05 de maio de 2008, no valor de R\$ 68.599,50, baseado em Lei Orçamentária para o Exercício de 2007 (Lei n.º 233/2006, de 05 de dezembro de 2006);

Gestor: EGON HOEPERS (2/1/2008 a 2/4/2008 e 16/7/2008 a 31/12/2008). GRAVE : 1) Abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 para a aquisição de imóvel - Estação de Tratamento de Esgoto (Lei n.º 292/2008, Decreto n.º 053/2008, classificação: 06.06002.17.512.0161.1113.459061000 0) - sem compatibilidade com as peças orçamentárias contrariando o que é disposto no artigo 165, § 7º da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - F 29; 2) Abertura de créditos adicionais suplementares através dos decretos n.º 10, 18, 20 e 49/2008 totalizando o valor de R\$ 1.314.437,00, sendo o valor superior ao que foi autorizado previamente pela Lei n.º 281/2008 (R\$ 926.800,00), sendo assim foi aberto créditos de R\$ 387.637,00 sem autorização legislativa prévia, contrariando o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 - F 02; 3) Abertura de R\$ 489.995,86 em créditos adicionais suplementares e especiais sem a indicação dos recursos correspondentes (Decreto n.º 53/2008 - R\$ 30.000,00; Decreto n.º 60/2008 - 459.995,86) contrariando

o artigo 167, inciso V da Constituição Federal – F 04; 4) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem autorização Legislativa e sem a existência de decretos executivos municipais no total de R\$ 983.436,36 contrariando o que é disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, artigo 167, V, Constituição Federal (1988) – F 02; 5) Autorização e abertura de créditos adicionais acima do excesso real apurado no exercício no total de R\$ 23.053,43, contrariando o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal – F 05; 6) Elaboração da LOA/2008 de maneira pró-forma, sendo descaracterizada no decorrer do ano pela falta de planejamento inicial, contrariando assim os preceitos constitucionais e legais no tangente a uma ação planejada e transparente como é exposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – F 30; 7) O Balanço Orçamentário – Anexo 12 tornou-se inconsistente, não podendo assim ser avaliado, infringindo os artigos 83, 85, 89 e 90 da Lei n.º 4.320/64 – E 33; 8. Não foi demonstrado na Dívida Fundada Interna - Anexo 16 e nem no Passivo Permanente – Anexo 14 os registros referentes à dívida constituída de R\$ 731.480,38 (termos de parcelamentos 88/2007 e 89/2007) da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato com a União Federal / Fundo Nacional de Saúde – E 33; 9) Cancelamento de Dívida Passiva no valor de R\$ 31.869,49 (Anexo 15) sem comprovação de fato motivador e apresentação de Lei Autorizativa – F 10; SEM CLASSIFICAÇÃO – 10) O valor registrado no Passivo Financeiro – Anexo 14 (R\$ 319.718,31) é divergente do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 (320.978,90); e, 11) Não Justificado/comprovado através de documentação a inscrição de R\$ 213.363,16 registrada no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patronais. Pelo que consta nos autos, o município de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 272/2007, a receita e despesas inicialmente estimadas em R\$ 9.268.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) – fl. 170 – TC, decorrer do exercício, por força de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, o valor total alcançou R\$ 14.634.944,00 (catorze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – fls. 208 e 209 TC. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 11.067.446,57 (onze milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) (fl. 215 - TC), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$
Receitas Correntes	10.469.733,00	11.767.502,32
Receitas Tributárias	553.500,00	1.300.524,50
Receita de Contribuição	274.000,00	197.060,59
Receita Patrimonial	233.000,00	212.285,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	104.644,25
Transf. Correntes	9.310.733,00	9.864.352,41
Outras Receitas Correntes	48.500,00	88.634,62
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00
Receitas de Capital	369.000,00	725.223,00
Operações de Crédito	300.000,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	60.000,00	725.223,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Contas Retificadoras (FUNDEB)		-1.425.278,75
Total	9.374.000,00	11.067.446,57

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 18,07%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.378.746,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) (fl. 216 - TC).

Receita Tributária Própria	Arrecadação - R\$
Impostos	1.230.190,24
IPTU	26.516,43
IRRF	142.246,08
ISSQN	217.306,24
ITBI	844.121,49
Taxas	50.692,44
Contribuição de Melhoria	19.641,82
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	21.561,68
Dívida Ativa Tributária	56.660,19
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	1.378.746,37

As despesas realizadas pelo Município no exercício 2008, totalizaram R\$ 10.647.787,01 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), com a seguinte distribuição por função:

Demonstrativos de Despesas por Função	Despesa Realizada 2008 R\$
Legislativa	472.247,79
Judiciária	0,00
Administração	1.642.271,09
Assistência Social	236.406,44
Previdência Social	69.923,10
Saúde	2.332.628,16
Trabalho	0,00
Educação	2.638.113,06
Cultura	197,43
Habitação	0,00
Urbanismo	829.702,75
Saneamento	377.083,53
Gestão Ambiental	20.282,16
Energia	0,00
Agricultura	197.363,12
Transporte	1.739.563,55
Desporto e Lazer	273.223,49
Encargos Especiais	0,00
Total	10.647.787,01

A dívida consolidada líquida, em 31.12.2008, era de R\$ 0,00. A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 463.861,59 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) – fl. 182 - TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 10.204.900,71

Poder	Valor no Exercício - R\$	% da RCL	% Limite Legal	Situação

Executivo	2.999.081,26	29,39	54	Regular
Legislativo	301.203,33	2,95	6	Regular
Município	3.299.934,75	32,34	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 29,39% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,91% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 9.446.925,95

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.541.988,71	26,91	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,65% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007. A saber:

Receita FUNDEB -R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.069.713,43	656.286,35	61,35	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,92% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%:

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
9.446.925,95	1.740.109,78	17,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base - R\$	Valor Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
7.806.434,63	517.992,00	6,64	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.868/2009, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, de responsabilidade dos Srs. Ilson Matschinske (1º-1-2008 e 3-4-2008 a 15-7-2008) e Egnon Hoepers (2-1-2008 a 2-4-2008 e 16-7-2008 a 31-12-2008), com recomendação. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.868/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, exercício de 2008, gestão dos Srs. Ilson Matschinske (período de 1º-1-2008 e 3-4-2008 a 15-7-2008), representado neste ato pelo seu procurador Luiz Antônio Poças de Carvalho - OAB/MT n.º 2623 e outros, e Egnon Hoepers (período de 2-1-2008 a 2-4-2008 e 16-7-2008 a 31-12-2008), tendo como co-responsável o contador Sr. Plínio Paulo Delatorre, inscrito no CRC/MT sob o n.º 27123/09, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.137-0/2009 (02 volumes), 3.055-4/2008 (02 volumes), 4.785-6/2008, 6.295-2/2008, 8.791-2/2008, 10.731-0/2008, 12.629-2/2008, 14.327-8/2008, 16.387-2/2008, 17.857-8/2008, 19.794-7/2008, 5.198-5/2009, 5.198-5/2009, 806-0/2008, 896-6/2008 e 400.192-3/2008.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Assunto: Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 825/2007 - LOA e 798/2007 - LDO e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre
Relator: Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 069/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. WALTER LOPES DE FARIAS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo Auditor Público Externo Edivaldo Mota Araújo e o Técnico Instrutivo e de Controle Frederico Pereira de Barros Filho, após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 320 a 372-TC, relacionando 12 (doze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 378 a 403-TC, que analisadas pelo auditor resultou no saneamento de 7 (sete) das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo n.º 806-0/2008, o município de Canarana, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 825/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 24.661.250,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 31.560.196,62 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem dos Recursos	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	22.102.869,50	24.358.814,86	28776325,27	130,19

Receita Tributária	1.586.000,00	2.869.292,26	3.371.293,06	212,57
Receita de Contribuição	1.216.250,00	431.604,68	1.336.886,32	109,92
Receita Patrimonial	415.000,00	47.225,93	455.148,76	109,67
Transferências Correntes	18.422.619,50	20.614.152,43	231.12883,61	125,46
Outras Receitas	463.000,00	396.539,56	500.113,52	108,02
Receitas de Capital	2.558.380,50	2.509.390,55	2.783.871,35	108,81
Transferências de Capital	2.558.380,50	2.509.390,55	2.783.871,35	108,81
Total das Receitas	24.661.250,00	26.868.205,41	31.560.196,62	127,97

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 27,97%. As receitas próprias totalizaram R\$ 4.169.086,82 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), representando 13,21% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	2.742.741,81	8,69
IPU	294.081,41	0,93
IRRF	568.887,92	1,8
ISSQN	1.101.652,72	3,49
ITBI	778.119,76	2,47
Taxa	251.028,63	0,8
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	13.317,69	0,04
Dívida Ativa Tributária	260.800,72	0,83
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	82.375,73	0,26
Contribuição de Melhoria	377.522,62	1,2
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	441.299,62	1,4
Total	4.169.086,82	13,21

A despesa foi realizada no montante de R\$ 29.075.334,93 (vinte e nove milhões, setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA	Despesa Realizada Contas Anuais	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	979.000,00	914.297,81	3,14
Essencial à Justiça	13.000,00	-	0
Administração	5.697.292,00	6.864.337,17	23,61
Assistência Social	1.017.000,00	1.224.766,61	4,21
Previdência Social	568.950,00	507.203,36	1,74
Saúde	6.583.000,00	7.551.422,80	25,97
Educação	6.119.308,00	6.714.863,23	23,09
Cultura	547.900,00	394.964,80	1,36
Urbanismo	879.000,00	2.490.888,13	8,57
Saneamento	4.000,00	11.097,63	0,04
Gestão Ambiental	20.000,00	8.875,08	0,03
Agricultura	389.000,00	777.647,17	2,67
Energia	440.000,00	355.498,40	1,22
Transportes	61.000,00	154.346,00	0,53
Desporto e Lazer	294.500,00	493.653,53	1,7
Encargos especiais	256.000,00	611.473,21	2,1
Reserva de Contingência	792.300,00	-	0
TOTAL	24.661.250,00	29.075.334,93	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superávit equivalente a 7,87% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2008, foi de R\$ 2.755.750,17 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 1.197.684,84 (um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 81,58% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Consta-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

RCL = R\$ 27.880.738,57

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Dívida contraída no exercício	117.902,34	0,42	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	779.851,47	2,8	11,5	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	1.056.882,52	3,79	120	Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 43,07% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", inciso III, artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação na Educação (CF)

Base de Cálculo: R\$ 18.900.476,49

Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 da CF)	25,27	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,27% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (artigo 22 - Lei n.º 11.494/2007). Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/1996).
Receita do FUNDEB: R\$ 3.765.790,30

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.582.192,10	95,12	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 95,12% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

Base de Cálculo: R\$ 18.900.476,49

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
3.703.309,84	19,59	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 19,59% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,24% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 5.210/2009, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Canarana.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.210/2009, da Procuradoria de Contas, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Canarana, exercício de 2008, gestão do Sr. Walter Lopes de Farias, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Raimundo João Soares Barros, inscrito no CRC - MT sob o n.º 011157/O-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.004-1/2009, 3.096-1/2008, 4.928-0/2008, 6.815-2/2008 (02 volumes), 8.833-1/2008, 10.901-0/2008, 12.608-0/2008, 14.380-4/2008, 15.958-1/2008, 17.334-7/2008, 18.691-0/2008, 439-1/2009, 2.225-0/2009 (02 volumes), 19.795-5/2007, 13.126-1/2007 e 400.237-7/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 586/2007 (LOA) e 571/2007 (LDO) e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 70/2009

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. GENES OLIVEIRA RIOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelos servidores: Antonio José Campos Ferraz - Auditor Público Externo, Joassis Tereso de Arruda - Técnico Instrutivo e de Controle e Ajaques Botelho Lannes - Auxiliar de Controle Externo, após efetuar análise do processo das Contas Anuais, elaborar o Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 196 a 219 TCE e Anexos acostados às fls. 177 a 195-TCE, na qual concluiu que as referidas contas não apresentaram irregularidades. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução contábil ao sistema orçamentário, financeiro e patrimonial expostos no Relatório de Auditoria, referente às contas de governo da Prefeitura Municipal de Castanheira. DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas: PLANO PLURIANUAL (PPA). Por meio da Lei n.º 439/2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolizada nesta Casa sob o n.º 16314/2006. Mediante julgamento singular n.º 227/2006, essa Lei foi registrada em 08 de agosto de 2006, com publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, em 09/08/2006. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): As diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 571/2007 de 29/06/2007 e protocolizada neste Tribunal sob o n.º 13.126-1/2007, e registrada mediante julgamento singular n.º 08/2008, registrado e publicado no Diário Oficial de 23/01/2008. Nessa Lei, estão compreendidas as prioridades e metas definidas compatíveis com o PPA (art. 165, § 4º, CF). A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF). LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O Orçamento do Município para o exercício de 2008, aprovado pela Lei n.º 586/2007, de 12/11/2007, protocolizada neste Tribunal sob o n.º 19.795-5/2007, e registrada mediante julgamento singular n.º 81/2008, registrado e publicado no Diário Oficial de 10/03/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.380.000,00 (quinze milhões, trezentos e oitenta mil reais) compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme a seguir demonstrado: **Orçamento Fiscal R\$ 6.485.915,00. Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.311.585,00. Orçamento de Investimentos R\$ 5.582.500,00. Total do Orçamento Inicial R\$ 15.380.000,00. Créditos Adicionais R\$ 3.085.646,24. (-) Anulações R\$ 3.078.400,00. Total da despesa autorizada R\$ 15.387.246,24. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. Do confronto entre as receitas arrecadadas (R\$ 10.849.679,26) e as despesas realizadas (R\$ 10.441.310,17) pelo Município, apurou-se um superávit de execução orçamentária de R\$ 408.369,09 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos), correspondendo a 3,76% do total da receita arrecadada. Em relação a despesa autorizada (R\$ 15.387.246,24) e a despesa executada (R\$ 10.441.310,17), foi verificada uma economia orçamentária no montante de R\$ 4.945.936,07 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos). DO COMPORTEAMENTO DA RECEITA. A análise da receita do exercício de 2008, demonstra que a arrecadação das receitas orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 10.849.679,26 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), o que corresponde a 70,54% da previsão inicial de R\$ 15.380.000,00 (quinze milhões, trezentos e oitenta mil reais), logo, o arrecadado não supera o previsto. A seguir demonstram-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:**

Resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica da receita/2008:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.621.280,00	9.247.028,15	96,11
Receitas Tributárias	638.000,00	621.435,13	97,4
Receita de Contribuição	250.520,00	245.610,21	98,04
Receita Patrimonial	94.328,00	139.132,08	147,49
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-

Receita de Serviços	250.000,00	246.482,66	98,59
Transf. Correntes	7.812.732,00	7.930.643,66	101,5
Outras receitas correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	5.582.500,00	1.401.497,64	25,10
Alienação de bens	304.000,00	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-
Transferências de capital	5.278.500,00	1.401.497,64	26,55
Outras receitas de capital	-	-	-
Receitas de Contribuições (patronal)	176.220,00	201.153,47	114
TOTAL GERAL	15.380.000,00	10.849.679,26	70,54

Quando as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 719.176,46 (setecentos e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e representam o percentual de 6,63% do total da receita arrecadada (R\$ 10.849.679,26), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	593.032,18
IPTU	56.313,17
IRRF	198.845,89
ISSQN	193.721,21
ITBI	144.151,91
Taxas	28.402,95
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	44.440,47
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	
	15.140,54
Dívida Ativa Tributária	38.160,32
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	
	-
TOTAL	R\$ 719.176,46

DO COMPORTAMENTO DA DESPESA, DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 15.387.246,24 (quinze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo realizado o montante de R\$ 10.441.310,17 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA:

Despesa por função - 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	425.046,24	4,07
Administração	1.348.915,68	12,92
Segurança Pública	9.120,00	0,1
Assistência Social	386.644,23	3,7
Previdência Social	103.958,98	1
Saúde	1.991.610,16	19,07
Educação	2.295.361,10	21,98
Cultura	29.998,72	0,3
Urbanismo	1.219.590,90	11,68
Saneamento	277.263,95	2,65
Gestão Ambiental	759.163,31	7,27
Agricultura	119.369,61	1,14
Energia	29.618,80	0,28
Transportes	979.812,27	9,38
Desporto e Lazer	211.911,09	2,03
Encargos Especiais	253.925,13	2,43
TOTAL	10.441.310,17	100

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO. Aplicou-se o montante de R\$ 2.048.227,68 (dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 31,53% da receita base de R\$ 6.494.721,68 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal. Resultados de políticas públicas da educação, por indicadores, na rede municipal. Apresentam-se os resultados das políticas públicas de educação do Município de Castanheira, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal, nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n° 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município, na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	22,4	0
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15,0	3,7	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	0,7	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	2,3	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	10,0	1
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27,0	14,4	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	0,00	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	100,00	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	NA	-

% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	NA	-
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			7,5

DOS GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB. Do total arrecadado do FUNDEB, no valor de R\$ 1.135.900,60 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta centavos), foram destinados 67,26% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino infantil e fundamental, correspondente a R\$ 764.111,47 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e onze mil e quarenta e sete), assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do artigo 60 do ADCT. GASTOS COM SAÚDE. Foi aplicado o montante de R\$ 1.054.239,53 (um milhão e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) em ações e serviços públicos de saúde, correspondente a 16,23% da receita base de R\$ 6.494.721,68 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal c/c artigo 77, incisos II e III, § 4º do ADCT – Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Resultados de políticas públicas da saúde, por indicadores na área de saúde: Apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município de Castanheira, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal, nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n° 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município, na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	7,7	0,5
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17,0	15,4	1
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	56,9	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	4,1	1
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	14,2	1
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	8,7	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	10,2	0
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,08	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	110,00	1
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	29	1
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			6,5

GASTOS COM PESSOAL. A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em despesas com pessoal, sendo que o artigo 19, inciso III, o legislador estabeleceu o percentual limite de 60% para os municípios. Verifica-se, pelo cálculo apurado, que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 49,26% da RCL. Verifica-se, também, que os Poderes Executivo e Legislativo Municipais não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 9.045.858,41

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADADO	% DA RCL	LIMITE LEGAL %	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	4.189.783,79	46,31	54	Regular
Poder Legislativo	267.092,25	2,95	6	Regular
Município	4.456.876,04	49,26	60	Regular

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o valor de R\$ 425.046,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 8% da receita base de R\$ 5.313.077,06 (cinco milhões, trezentos e treze mil, setenta e sete reais e seis centavos), assegurando o cumprimento do limite máximo de 8% estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal. LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA. Verificou-se que o Município de Castanheira, no exercício de 2008, possuía dívida consolidada líquida no valor de R\$ 151.973,34 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 1,68% da Receita Corrente Líquida (R\$ 9.045.858,41), adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/01 e 43/01. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. O sistema de controle interno do Município foi implantado mediante Lei n.º 541/2006, posteriormente pela Lei n.º 584/2007 (artigo 74, CF e Resolução n.º 01/07-TCE/MT). De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal subordinou-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal. O responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo é o Sr. JAIR PATRÍCIO CORREIA, nomeado para o cargo em Comissão de Chefe Municipal. Foram normatizadas as rotinas e os procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos (artigo 5º, Resolução n.º 01/07-TCE/MT). DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.845/2009, do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, às fls. 231 a 235-TCE, opinou "(...) pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob a administração do Sr. Genes Oliveira Rios, bem como responsável de Wladecil de Carvalho (contador)".

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Castanheira, exercício de 2008, gestão do Sr. Genes Oliveira Rios, tendo como co-responsável o contador Wladecil de Carvalho, inscrito no CRC-SP n.º 65752 "T" MT; ressaltando, ainda, que a presente manifestação baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, de acordo com o § 3º do artigo 176 da Resolução n.º 14/2007, recomendando à Câmara, que determine ao Executivo Municipal para continuar investindo em ações que melhorem os resultados, na área de saúde, especialmente em relação a taxa de mortalidade neonatal precoce (2005), taxa de detecção de hanseníase (2006), da cobertura da 1ª consulta odontológica programada (2006) e da razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006); e na área de educação, que sejam melhorados todos os índices, especialmente a cobertura potencial de 0 a 6 anos e percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port. 4ª); todos visando a qualidade de vida da coletividade municipal. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.330-9/2009, 3.174-7/2008, 6.279-0/2008, 7.308-3/2008, 8.955-9/2008, 10.900-2/2008, 12.744-2/2008, 14.280-8/2008, 16.129-2/2008 e 400.238-5/2008-apenso, 17.815-2/2008, 19.494-8/2008, 328-0/2009, 2.663-8/2009, 624-6/2008, 1.078-2/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 477/2007 - LDO, Lei n.º 484/2007 - LOA e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 71/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ANTONIO AUGUSTO JORDÃO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público Edmar Cláudio Maragon e a Técnica Instrutiva e de Controle Odineiva Marques de Campos após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 108-153, relacionando 13 (treze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 159-196, que analisadas pelo auditor resultou no saneamento de 9 (nove) das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo, o município de Novo São Joaquim, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 484/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 11.731.338,50 (onze milhões, setecentos e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento. Consta-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.981.415,66 (treze milhões, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	10.826.511,40	0,00	12.690.887,35	117,22
Receita Tributária	458.000,00	0,00	607.142,89	132,56
Receita Patrimonial	0,00	0,00	24.515,44	
Transferências Correntes	9.042.835,00	0,00	11.706.303,92	129,45
Outras Receitas	1.325.676,40	0,00	352.925,10	26,62
Receitas de Capital	21.563,23	0,00	1.290.528,31	
Transferências de Capital	883.263,87	0,00	1.290.528,31	
Total das Receitas	10.826.511,40	0,00	13.981.415,66	119,18

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 19,18%. As receitas próprias totalizaram R\$ 791.216,30 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) representando 5,66% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	545.112,69	3,90
IPTU	25.517,01	0,18
IRRF	125.787,57	0,90
ISSQN	92.147,99	0,66
ITBI	301.660,12	2,16
Taxa	62.030,20	0,44
Contribuição de Iluminação Pública (CIP)	129.057,93	0,92
Divida Ativa Tributária	55.015,48	0,39
Total	791.216,30	5,66

A despesa foi realizada no montante de R\$ 14.661.278,75 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	688.000,00	614.790,78	4,19
Essencial à Justiça	60.000,00	13.784,63	0,09
Administração	2.361.966,00	2.949.037,77	20,11
Outras	0,00	343.118,17	2,34
Assistência Social	253.000,00	334.908,91	2,28
Previdência Social	150.500,00	183.204,86	1,25
Saúde	2.676.500,00	3.210.877,69	21,90
Trabalho	88.000,00	124.508,39	0,85
Educação	3.627.672,50	3.855.161,80	26,29
Cultura	15.000,00	-	0,00
Urbanismo	455.000,00	1.445.807,61	9,86
Habitação	400.000,00	621.842,03	4,24
Gestão Ambiental	50.000,00	-	0,00
Agricultura	133.500,00	323.065,16	2,20
Indústria	18.000,00	-	0,00
Energia	57.000,00	22.027,76	0,15
Transporte	280.000,00	178.301,15	1,22
Desporto e Lazer	176.500,00	75.627,44	0,52
Encargos especiais	240.700,00	365.214,60	2,49
TOTAL	11.731.338,50	14.661.278,75	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário déficit equivalente a 4,86% da receita. A dívida pública registrada, em 31-12-2008, foi de R\$ 2.689.330,91 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 844.167,64 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro

centavos), correspondendo a 692,88% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Consta-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.
Receita Corrente Líquida RCL = R\$ 12.690.887,35

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	365.214,60	2,88	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	149.218,63	1,18	120	Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 39,24% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)
Base de cálculo: R\$ 9.730.105,53

Descrição	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
Ensino (*caput art. 212 CF)	33,33	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,33% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Art. 22 - Lei 11.494/2007)
Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96)

Receita do FUNDEB R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
1.962.523,75	1.185.835,89	60,42	60	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 60,42% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) Base de cálculo: R\$ 9.730.105,53

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
1.883.837,78	19,36	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 19,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,68% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 614.790,78, não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 5.691/2009, da lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Novo São Joaquim.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer 5.691/2009 do Ministério Público, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, exercício de 2008, gestão do Sr. Antônio Augusto Jordão, tendo como co-responsável o contador, Sr. João Delfino de Souza, inscrito no CRC-MT sob o n.º 003457/O-1, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Novo São Joaquim que determine ao atual chefe do Poder Executivo Municipal que implante o sistema de controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim, para atuar na prevenção e fiscalização dos atos de governo, conforme dispõe o artigo 74, da Constituição da República e as regras contidas nas normatizações deste Tribunal. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; 3) encaminhamento, a Câmara Municipal de Novo São Joaquim, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO

Processos n.º 6.137-9/2009 (2 volumes), 4.092-4/2008, 4.523-3/2008, 6.704-0/2008, 8.410-7/2008, 10.505-8/2008, 12.572-5/2008, 14.155-0/2008, 15.902-6/2008, 17.252-9/2008, 19.266-0/2008, 20.748-9/2008 e 3.842-3/2009.

Interessada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.454/2009. Ementa: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c artigos 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 192 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.634/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, do exercício de 2008, sob a gestão dos Srs. Ruyter Barbosa - período de janeiro a agosto, e Roberto Peron - período de setembro a dezembro, dando-lhes a quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ

HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.270-7/2009, 2.997-1/2008, 4.914-0/2008, 7.025-4/2008, 8.705-0/2008, 10.671-2/2008, 12.586-5/2008, 14.218-2/2008, 15.929-8/2008, 17.249-9/2008, 19.337-2/2008, 20.757-8/2008 e 4.043-6/2009.
 Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.455/2009. Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.777/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Gás, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Hely Paula Campos, dando-lhe a devida quitação; recomendando ao atual gestor que: a) implemente o Sistema de Controle Interno eficiente; b) adote medidas a fim de evitar a repetição das irregularidades descritas no relatório do voto do Conselheiro Relator, em especial a regularização do quadro funcional da Companhia, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, incisos III e VII da Resolução n.º 14/2007. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.136-0/2009, 4.118-1/2008, 4.820-8/2008, 6.810-1/2008, 8.234-1/2008, 10.495-7/2008, 12.536-9/2008, 13.849-5/2008, 15.797-0/2008, 17.394-0/2008, 19.104-3/2008, 20.590-7/2008 e 3.902-0/2009.
 Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.456/2009. Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.775/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. João Justino Paes de Barros, tendo como co-responsável a Sra. Gilmar Pereira Rocha, contadora inscrita no CRC/MT sob o n.º 2.475, dando-lhe a quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 12.691-8/2009 (2 volumes), 3.195-0/2008, 5.530-1/2008, 7.241-9/2008, 9.120-0/2008, 12.590-3/2008, 12.825-2/2008, 14.487-8/2008, 16.204-3/2008, 17.878-0/2008, 19.926-5/2008, 254-2/2009 e 3.330-8/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.457/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 157, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.774/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cocalinho, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Mendes dos Santos, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. José Pereira da Silva, inscrito no CRC-TC/MT sob o n.º 6.100/0-5, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas resumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando à atual administração o aprimoramento do Sistema de Controle Interno e a elaboração de normas e procedimentos para a correta confecção dos relatórios que devem ser encaminhados à administração do órgão legislativo; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas: 1) a observância do princípio de economicidade e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e impróprias; 2) o fiel cumprimento da norma procedimental estabelecida no arts. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993, que determina a emissão de parecer jurídico para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação; 3) o controle rigoroso de todo e qualquer gasto efetuado na gestão, em específico, quanto aos materiais de consumo; manutenção e conservação dos veículos e aquisição de combustíveis, nos termos dos arts. 85 a 89 da Lei 4.320/1964; 4) a observância do comando constitucional previsto no inc. IX do art. 37, c/c a Lei Federal 8.745/1992 que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público; e, 5) o cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos VII e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, a multa equivalente a 40 UPF's/MT, em razão da reincidência no descumprimento de determinações deste Tribunal de Contas, relativamente à observância dos prazos regimentais para o envio das informações obrigatórias a esta Instituição, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.122-6/2009, 2.568-2/2008, 4.720-1/2008, 6.504-8/2008, 8.690-8/2008, 10.024-2/2008, 12.535-0/2008, 13.984-0/2008, 15.742-2/2008, 17.011-9/2008, 19.446-8/2009, 20.740-3/2008 e 2.916-5/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.458/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.463/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Neri José Carvalho - Ex-Presidente; determinando ao atual gestor que: 1) não utilize a contratação de assessoria jurídica pela modalidade de inexigibilidade; e, 2) adote medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; e, ainda, recomendando ao atual gestor que aprimore o Sistema de Contabilidade Patrimonial da referida Câmara; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Neri José Carvalho, a multa no valor de 40 UPF's/MT, face a realização de processo licitatório e contratação com irregularidades, constante do item 2, da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.459-4/2009 (2 volumes), 3.103-8/2008, 5.266-3/2008, 7.122-6/2008, 8.738-6/2008, 11.950-4/2008, 12.666-7/2008, 14.206-9/2008, 16.050-4/2008, 17.682-6/2008, 19.284-8/2008, 160-0/2009 e 3.203-4/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.459/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.464/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Euvandro Braz dos Santos; determinando ao atual gestor a adoção imediata de medidas administrativas no sentido de: 1) criar um sistema de controle interno eficiente; 2) atender às disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 7098/98; e, 3) obedecer os prazos estipulados para o envio de documentos e informações a este Egrégio Tribunal de Contas, previstos na sua Lei Orgânica e no seu Regimento Interno. Com o alerta ao atual gestor que a reincidência nas impropriedades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de auditoria poderá acarretar a irregularidade das contas anuais do próximo exercício financeiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.857-8/2009, 3.186-0/2008, 5.265-5/2008, 7.339-3/2008, 7.749-6/2008, 9.542-7/2008, 11.796-0/2008, 13.879-7/2008, 15.172-6/2008, 17.327-4/2008, 19.649-5/2008, 344-1/2009, 3.687-0/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.460/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.449/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-presidente Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim; recomendando à atual gestão que adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Conselheiro Relator não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade previsto no inciso VII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim, a multa de 15 UPF's/MT, face ao descumprimento da Lei de Licitações 8.666/93, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelece no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.266-4/2009, 3.081-3/2008, 5.164-0/2008, 7.250-8/2008, 7.988-0/2008, 9.889-2/2008, 11.954-7/2008, 14.223-9/2008, 16.041-5/2008, 16.986-2/2008, 19.542-1/2008, 282-8/2009, 3.334-0/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.461/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I a III, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.465/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do gestor Sr. José Rocha de Azevedo, pelo conjunto das irregularidades constatadas, conforme fundamentos do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. José Rocha de Azevedo que faça o ressarcimento aos cofres do município, no prazo de 30 dias, do montante de R\$ 24.825,05, equivalente a 808,63 UPF's/MT, referente a concessão de diárias irregulares, nos termos dos artigos 70, inciso II da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 285, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, ambos deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Rocha de Azevedo, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, face ao envio intempestivo dos informes eletrônicos – APLIC e Balancete, cuja multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, recomendando ao atual gestor que adote imediatamente providências quanto ao Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar em novo julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia integral do processo ao Ministério Público Estadual, para adoção de medidas judiciais cabíveis (artigo 196 da Resolução n.º 14/2007). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	8.511-1/2009 e 9.282-7/2009 - apenso.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto	Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão do exercício de 2008.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.462/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 157 e 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.310/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Manoel Francisco de Moura; determinando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas; a) reestruturação do Controle Interno da edilidade, para evitar reincidências no encaminhamento extemporâneo de informes ao Tribunal de Contas; e, b) maior eficiência na elaboração do balanço geral; e, ainda, determinando ao Sr. Manoel Francisco de Moura, que faça a restituição aos cofres públicos municipais, do valor R\$ 362,27, equivalente a 11,32 UPF's/MT, referentes aos encargos gerados pelo atraso nos recolhimentos previdenciários; e, por fim, com base nos artigos 75, inciso VIII e 77, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Manoel Francisco de Moura, a multa de 30 UPF's/MT, em razão de envios intempestivos de informes do APLIC e balancetes a esta Corte de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	11.239-9/2009, 9.486-2/2008, 9.487-0/2008, 9.488-9/2008, 12.475-3/2008, 12.476-1/2008, 16.401-1/2008, 16.402-0/2008, 16.403-8/2008, 17.558-7/2008, 19.799-8/2008, 2.892-4/2009 e 3.067-8/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.463/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 5.762/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Aparecido dos Santos; recomendando ao atual gestor que: 1) exerça o direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei n.º 9.796/99; e, 2) dê maior atenção quanto a observância das normas e procedimentos estabelecidos na Portaria MPS n.º 916/2003 e alterações; e, 3) observe que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção de medidas visando reestruturar o Sistema de Controle Interno no Fundo de Previdência, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição da República e artigo 76 da Lei n.º 4.320/64, para evitar reincidências no envio extemporâneo de informes ao Tribunal de Contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Aparecido dos Santos, a multa no valor correspondente a 60 UPF's/MT, sendo 30 UPF's/MT, face ao encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas, e 30 UPF's/MT, face a reincidência na irregularidade de encaminhamento extemporâneo de informações do APLIC, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.364-9/2009, 3.123-2/2008, 5.175-6/2008, 7.238-9/2008, 8.897-8/2008, 9.625-
----------------	--

Interessado	3/2008, 12.003-0/2008, 13.014-1/2008, 14.864-4/2008, 16.993-5/2008, 18.949-9/2008, 20.618-0/2008, 2.822-3/2009, 349-2/2008.
Assunto	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
Relator	Contas anuais de gestão exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e LOA. Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.464/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.419/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Roque Carrara, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, os quais demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008, de modo de que as irregularidades remanescentes não acarretaram dano ao erário nem evidenciaram a prática de atos que atentassem contra as Leis e Princípios da Administração Pública; recomendando à atual administração que observe rigorosamente as normas que norteiam o processo de despesa; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) observe os prazos estipulados para o envio das informações do Sistema APLIC, objetivando a eficácia e eficiência no exercício do controle externo concomitante; 2) altere a Resolução n.º 003/2007, adequando-a ao disposto no Acórdão n.º 1.783/2003; e, 3) implante o Sistema de Controle Interno, objetivando combater a ineficiência no serviço público. Dá-se quitação ao responsável, com o alerta a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.371-1/2009, 3.121-6/2008, 3.773-7/2008, 5.699-5/2008, 7.813-1/2008, 10.831-6/2008, 11.899-0/2008, 13.203-9/2008, 14.823-7/2008, 16.884-0/2008, 18.234-6/2008, 19.934-6/2008, 2.893-2/2009, 804-4/2008.
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Lei do Orçamento Fiscal.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.465/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.420/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do gestor Sr. Celso Paulo Banazekski – período de 1-1-2008 a 4-4-2008 e Sr. Roque Carrara – período de 4-4-2008 a 31-12-2008, dando-lhes a devida quitação, em virtude das impropriedades remanescentes não representarem nenhuma prática de ato de gestão, ilegal de que resultaram dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão, e, ainda, a obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receitas e despesas, e ao princípio da responsabilidade fiscal; determinando à atual gestão para que adote as seguintes medidas: 1) instituição do sistema de controle interno, com vistas a atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão; 2) o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previsto no inciso II do artigo 184 e o parágrafo único da Resolução n.º 14/2007, para o envio de todas as informações e documentos ao Tribunal de Contas; e, 3) o cumprimento do estatuído na Lei 4.320/64, bem como dos posicionamentos constantes do voto do Conselheiro Relator. O responsável por estas contas deverá ser identificado que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações acima, poderá acarretar a irregularidade das contas de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.447-9/2009
Interessada	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.466/2009. EMENTA: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISC – COXIPÓ. PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, incisos XI e XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.373/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 45, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 221, inciso III, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia Anônima formulada por meio do chamado n.º 45/2009, datado de 4-2-2009, em desfavor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, gestão do Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, acerca de irregularidades na locação e reforma de imóvel para instalação do Centro Integrado de Segurança Pública - CISC-COXIPÓ, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, determinando ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Diógenes Gomes Curado Filho que: 1) nas execuções envolvendo obras e reformas pertinentes à pasta, implemente políticas mais racionais junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, atuando em sintonia para evitar desperdício de tempo e consequentes danos relacionados ao desencontro de atribuições; e, 2) regularize as pendências em relação ao período de maio/2008 a abril/2009, em que o imóvel localizado na BR-364, Km 9, bairro Coxipó da Ponte – Cuiabá/MT, foi utilizado sem contraprestação dos alugueres. Encaminhe-se a esta Corte de Contas, no prazo de 30 dias, a comprovação das medidas adotadas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	4.341-9/2008
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2007
Relator	Recurso Ordinário Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.467/2009. EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE POXORÉU. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIDOR COM ACÚMULO DE FUNÇÕES PÚBLICAS. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA QUE FAÇA CESSAR A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE SERVIDOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.407/2008, do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu, para reformar parcialmente a decisão proferida por este Tribunal de Contas, através do Acórdão n.º 2.196/2008, de fls. 269 e 270-TC, no sentido de excluir a determinação de restituição do valor correspondente à 286,59 UPFS/MT, mantendo inalterado os demais termos do julgamento; e, ainda, determinando ao atual gestor para que faça cessar imediatamente a acumulação de funções públicas pela contadora Adália Pereira Irmã, nos exatos termos dos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.967-2/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto	Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2008
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.468/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. REGISTRAR. DETERMINAR AO ATUAL GESTOR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009 PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República, artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso V, 36, 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigos 90, inciso I, 201, 203, 204, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Orientação Normativa n.º 08/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.840/2009 do Ministério Público, em REGISTRAR, para fins de conhecimento, do Processo Seletivo Simplificado n.º 002 de 10/06/2008, homologado pela portaria n.º 726 de 27/06/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, objetivando a contratação por tempo determinado de Professor da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Distrito de União do Norte e na Escola Indígena Roikori, e os atos admissionais dele decorrentes, referentes aos Contratos Administrativos n.ºs 255/2008, 256/2008, 258/2008 a 260/2008, 263/2008, 267/2008 a 276/2008, julgando-os legais; e, ainda, determinando à atual administração de Peixoto de Azevedo que adote medidas para a realização de novo concurso público para provimento do cargo de Professor ante a constatação, por esse ente municipal, da insuficiência de candidatos aprovados no último Concurso n.º 01/2007, para atender à demanda do quantum de professores da região, e em virtude dessas contratações efetuadas serem de caráter temporário, com prazo determinado de vigência. Tendo em vista que a realização de concurso público envolve uma série de atos prévios preparatórios, como autorizações da respectiva ação nas peças de planejamento (PPA, LDO E LOA), verificação do quantum de cargos disponíveis e vagas previstos no Plano de Cargos e Salários e eventuais alterações legislativas, além de outros atos administrativos posteriores, o cumprimento dessa determinação será verificado quando da análise das contas anuais desse ente municipal, relativas ao exercício de 2009. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2009, para acompanhamento do cumprimento da determinação acima descrita e providências cabíveis. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.524-6/2009
Interessada	MARIA DE LOURDES DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.469/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.708/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 005/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasília, publicado, no Jornal Oficial dos Municípios de 10-7-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível "5", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nova Brasília, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III da Lei Municipal n.º 224/2004, anexo III, Tabela de Vencimento da Lei Complementar n.º 326/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 133-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.392-9/2009
Interessada	ONOFRA LUIZA DOURADO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.470/2009
 . Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.743/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.244/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado DOE, de 14-8-2009, pág. 22, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. ONOFRA LUIZA DOURADO, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação/Escola Estadual "João Ribeiro Vilela", no município de Primavera do Leste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 4.861/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 88-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme

artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.150-0/2009
Interessada	IVONETE DOS SANTOS SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.471/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.680/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.236/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 20, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. IVONETE DOS SANTOS SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação/Escola Estadual "Francisco Soares de Oliveira", no município de Jaciara, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.157-8/2009
Interessado	REINALDO CAMARGO DE OLIVEIRA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.472/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.679/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.246/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 22, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. REINALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, na graduação de Capitão-PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 248/2006, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 99-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.135-7/2009
Interessada	MARIA AMELITA RIOS LEANDRO
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.473/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.754/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.241/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 21, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva remunerada, da Sra. MARIA AMELITA RIOS LEANDRO, com proventos integrais, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso II, 112, inciso II e 114, Parágrafo único todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.010-4/2009
Interessada	ELZA DE OLIVEIRA NAZARIO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.474/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.916/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.934/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr. ELZA DE OLIVEIRA NAZARIO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.075-3/2009
Interessada	MARIA LUISA RODRIGUES NEVES CRUZ

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.475/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.498/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.686/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-6-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr.ª. MARIA LUISA RODRIGUES NEVES CRUZ, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. José Rodrigues Fontes", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 11.161-9/2009 e 9.980-5/2009 - apenso
Interessada LUCIA APARECIDA JARDIM
Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.476/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.837/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.282/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-5-2009, retificado, em parte, pelo Ato Governamental n.º 10.356/2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a aposentadoria por invalidez da Sr.ª. LUCIA APARECIDA JARDIM, no cargo efetivo de Delegada de Polícia, Classe "C", lotada na Polícia Judiciária Civil - Delegacia Distrital, município de Várzea Grande, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém com a seguinte fundamentação: "... nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 ...", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl.20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.518-0/2009
Interessada LENI SIRLEI ALTMANN WINK
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.477/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.574/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.625/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-6-2009, pág. 3, bem como o Ato n.º 12.291/2009 de fl. 81-TC, publicado no DOE de 18-8-2009, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr.ª. LENI SIRLEI ALTMANN WINK, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Querência", no município de Querência, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.380-3/2009
Interessada CARMEM SILVIA PEREIRA DIAS SANAIOTTI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.478/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.717/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 053/2009, de fl. 101-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-9-2009, pág. 2, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr.ª. CARMEM SILVIA PEREIRA DIAS SANAIOTTI, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no município de Araputanga, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 53, inciso "III", alínea "a" e artigo 69 da Lei Municipal Complementar n.º 135/1992, Anexo "XI", da Lei Municipal n.º 512/2002, artigo 90, incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 636/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 696/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.873-7/2009
Interessado FRANCISCO LOPES PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.479/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR.

LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.577/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 506/2009, de fl. 11-TC, publicada no DOE, de 30-4-2009, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. FRANCISCO LOPES PEREIRA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Técnico em Topografia, Referência "L", Nível "VIII", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, artigo 92 incisos I, II, III e IV, parágrafo único, artigo 94 da Lei Municipal n.º 4.614/2005, artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.253/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 2.752/1995, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.105-8/2009
Interessada ANTONIA BARBOSA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.480 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.575/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o a Portaria n.º 31/2009, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 18-5-2009, pág. 90, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr.ª. ANTONIA BARBOSA DE SOUZA, com proventos proporcionais, Zeladora, Referência "1", Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, no município de Colider, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, o art. 211, da Lei Municipal n.º 1.543/2003 e o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.120-2/2009
Interessada MARIA MADALENA RIBEIRO RODRIGUES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.481/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.761/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.813/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-7-2009, pág. 9, e o Ato n.º 12.413/2009, de fl. 71-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pág.6, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA RIBEIRO RODRIGUES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Frei Ambrósio", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/98, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Ato Administrativo n.º 1.760/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.166-7/2009
Interessada AZENIL DAS GRAÇAS PAULA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.482/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.716/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.228/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 19, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AZENIL DAS GRAÇAS PAULA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnica Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.629-2/2009
Interessado JOÃO CHIMENES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.483 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.576/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 29/2009, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-5-2009, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga,

referente à aposentadoria voluntária, do Sr. JOÃO CHIMENES, com proventos proporcionais, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 53, inciso "III", alínea "d", e art. 69 da Lei Municipal Complementar n.º 135/92, anexo "XI", da Lei Municipal n.º 512/02 e art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 636/05, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.974-6/2009
 Interessada ODILZA FERREIRA LEMES
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.484/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.709/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 146/2009, de fl. 52-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 8-5-2009, pag. 11, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁPREV, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. ODILZA FERREIRA LEMES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível PE, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único e artigo 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.914-0/2009
 Interessado GIOVANI MACIEL
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.485 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.569/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.254/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pag. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. GIOVANI MACIEL, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual " Profº Feliciano Galdino", no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/98, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.143-4/2009
 Interessada ALMERITA CARVALHO DAS FLORES
 Assunto Aposentadoria voluntária e Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.486/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.666/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 2.967/1994, de fl. 76-TC, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, publicada no DOE, de 17-8-2009, pag. 10, referente a aposentadoria voluntária do Sr. JOSÉ BISPO DAS FLORES, nos termos do artigo 40, I da Constituição Federal, artigo 132, I da Lei Orgânica do Município e artigo 53, I da Lei Municipal n.º 1752/1990, bem como REGISTRAR a Portaria n.º 482/2009, de fl. 12-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 25-3-2009, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ALMERITA CARVALHO DAS FLORES, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, na sua redação original e artigo 132, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º, artigo 8º, inciso I, artigo 12, inciso II, alínea "a", artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1992, em decorrência do falecimento do Sr. José Bispo das Flores, Agente de Vigilância, Padrão "I", Nível "15", lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 93-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.173-8/2009
 Interessada ELARINA BENEDITA DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.487/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.665/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 374/2009, de fl. 86-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-8-2009, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ELARINA BENEDITA DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 224, artigo 225, § 1º e artigo 227 da Lei n.º 1.164/1991, artigo 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei n.º 2.719/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Tomé Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado quando em atividade, na Secretaria de Administração, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o

cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.146-2/2009
 Interessado JOÃO SEVERO DOS SANTOS FILHO
 Assunto Reserva Remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.488/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.760/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.237/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pag. 21, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOÃO SEVERO DOS SANTOS FILHO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.154-3/2009
 Interessado GILMAR GERALDO FERREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.489/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.669/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.235/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-8-2009, pag. 20, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GILMAR GERALDO FERREIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José de Mesquita", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.089-3/2009
 Interessada LAURITA FRANCISCA DE LIMA MATOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.490/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.664/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.681/2009 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-6-2009, pag. 3, bem como o Ato n.º 12.410/2009, de fl. 107-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pag. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAURITA FRANCISCA DE LIMA MATOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº Eunice Souza dos Santos", município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.249-3/2009
 Interessada MARIA ALDERI ALMEIDA KONRAD
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.491/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.725/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.377/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pag. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. . MARIA ALDERI ALMEIDA KONRAD, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Plácido de Castro", no município de Diamantino, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício

apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.921-1/2009
Interessado	LUIZ FERREIRA DA ROCHA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.492/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.667/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 051/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, publicado no DOE, de 20-7-2009, pag. 69, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, do Sr. LUIZ FERREIRA DA ROCHA, com proventos proporcionais, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, no município de Colider, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, artigo 211, da Lei n.º 1543/2003, artigo 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.007-3/2009
Interessada	NANETE REZEK VARELLA
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.493/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.745/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.519/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-6-2009, pag. 14, e o Ato 12.414/2009, de fl. 116-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pag. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária da Sra. NANETE REZEK VARELLA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Marinês Fátima de Sá Teixeira", no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 124-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.924-7/2009
Interessado	JOÃO LIMA DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.494/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.579/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.256/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pag. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO LIMA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Victorino Monteiro da Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.263-9/2009
Interessada	DARIA PEREIRA DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.495/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.670/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.230/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicada DOE, de 14-8-2009, pag. 20, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. DARIA PEREIRA DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Educação/Escola Estadual "Onze de Março", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o

processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	11.889-3/2009
Interessado	SANDOVAL ANTONIO DE ARAÚJO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.496/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.663/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.393/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1-6-2009, pag. 10, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. SANDOVAL ANTONIO DE ARAÚJO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", lotado na Polícia Judiciária Civil/Delegacia Municipal, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/1998 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 51/1885 e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 171/2003 e as disposições da Lei Complementar n.º 344/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 194-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.851-1/2009
Interessada	MELANIA HEISS KOTHE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.497/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.675/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Portaria n.º 008/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte – CANAÁ - PREVI, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 3-6-2009, pag. 34, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MELANIA HEISS KOTHE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "Q", Nível "N-S-III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Nova Canaã do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 86, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 531/2005, que rege a Previdência Municipal, acrescidos das vantagens contidas no artigo 70 da Lei Municipal n.º 065/1991, da Lei Municipal n.º 646/2008, que altera os anexos I – A e B da Lei n.º 408/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.108-3/2009
Interessada	MARIA BISSOLI VITTORAZZI DE PAULA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.498/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.571/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.684/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-6-2009, pag. 04, bem como o Ato n.º 12.412/2009, de fl. 71-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pag. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA BISSOLI VITTORAZZI DE PAULA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. José Rodrigues Fontes", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.256-6/2009
Interessada	ELIANA DE LOURDES CÂNDIDO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.499/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.597/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.232/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-8-2009, pag. 20, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIANA DE LOURDES CÂNDIDO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "D", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Mariana Luiza Moreira", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 65/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Restitua-se o

o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.441-3/2009
 Interessada NAIR MARIA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.500/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.747/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 144/2009, de fl. 45-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 8-5-2009, pág. 11, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. NAIR MARIA DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível PE, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4594/2004, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.250-7/2009
 Interessada BENEDITA DA COSTA MEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.501/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.748/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.350/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-8-2009, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de Contribuição, da Sra. BENEDITA DA COSTA MEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Profº Agenor Ferreira Leão", nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.169-1/2009
 Interessada MARIA DERCY PARPINELLI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.502/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.662/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.352/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-8-2009, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DERCY PARPINELLI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Major Otávio Pitaluga", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.219-3/2009
 Interessada ZULEIDE DA SILVA NALIN
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.503/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.780/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.053/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-5-2009, pág. 3, e o Ato n.º 11.914/2009, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 16-7-2009, pág. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZULEIDE DA SILVA NALIN, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Paulo Freire", no município de Marcelândia/MT, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,

VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.645-5/2009
 Interessada JOSÉ VICENTE DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.504/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.710/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria de n.º 039/2009, de fl. 7-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 7-7-2009, pág. 19, da Prefeitura Municipal de Juína, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. JOSÉ VICENTE DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Motorista II, Nível "1", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no município de Juína, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 830/2005, Anexo II da Lei Municipal n.º 1.087/2009, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.285-0/2009
 Interessado BENEDITO VIRGINIO DE MAGALHÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.505/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.728/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.229/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO VIRGINIO DE MAGALHÃES, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.128-4/2009
 Interessada VALDETE CORRÊA CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.506/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.723/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.384/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDETE CORRÊA CARVALHO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rodolfo Augusto Trechad e Curvo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.170-5/2009
 Interessada JANDIRA MENDES LUZ SPINDOLA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.507/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.673/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.370/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JANDIRA MENDES LUZ SPINDOLA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Severiano Neves", no município de São Félix do Araguaia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.151-3/2009
 Interessada LENIR LUIZA DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.508/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.729/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.010/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pag. 03, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LENIR LUIZA DE ARRUDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Lisandro Nunes Pereira", no município de Poconé, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 42/1996, com aplicação do Anexo IX, da Lei Complementar n.º 353/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.416-9/2009
 Interessada BELMIRA SOLENE GAMPERT
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.509/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.744/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 62/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, publicado no Jornal "Diário", de 29-9-2009, pag. 3º, referente à aposentadoria voluntária, por implente de idade, da Sra. BELMIRA SOLENE GAMPERT, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Padrão "1", Referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Campo Verde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 86 da Lei Municipal n.º 152/1992, artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.167/2006, artigo 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.173/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.162-4/2009
 Interessada ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.510/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.694/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.288/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-8-2009, pag. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "André Avelino Ribeiro", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.963-6/2009
 Interessada ELVIRA CHINI
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.511/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.440/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Ato n.º 11.382/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-6-2009, pag. 9, e o Ato n.º 12.127/2009, de fl. 76-TC, publicado no DOE, de 10-8-2009, pag. 11, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que retifica, em parte, o primeiro, referentes a aposentadoria voluntária da Sra. ELVIRA CHINI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Mário Spinelli", no município de Sorriso, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.ºs 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.580-9/2009
 Interessada CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.512/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.541/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.636/2009 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-4-2009, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nilza de Oliveira Pipino", município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 177-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.825-9/2009
 Interessado JOVELINO GOMES PIMENTEL
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.513/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.676/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 044/2009, de fl. 66-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-8-2009, de pag. 5, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, referente a aposentadoria compulsória, do Sr. JOVELINO GOMES PIMENTEL, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Nível "alfabetizado", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Claudia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 43/2004, artigo 186, inciso I da Lei Municipal n.º 017/2002, Anexo X, da Lei Municipal n.º 055/2004, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 49/TC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.338-8/2009
 Interessado CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.514/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.578/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 3.929/2009, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-6-2009, pag. 7, da Prefeitura Municipal de Aripuanã, referente à aposentadoria compulsória do Sr. CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Vigia, Referência "01", Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Públicos, do município de Aripuanã, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 637/2006, Anexo II - Tabela I, da Lei Municipal n.º 757/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.180-5/2009
 Interessados NERCI RODRIGUES DE SOUZA
 ERCÍLIA MIRANDA DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.515/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.672/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 458/2009, de fl. 41-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 14-8-2009, pag. 28, referente à pensão temporária, em favor das menores, Bruna Luiza Rodrigues de Souza Hoffmann e Bárbara Camila Rodrigues de Souza Hoffmann, representadas pelo Sr. NERCI RODRIGUES DE SOUZA e Sra. ERCÍLIA MIRANDA DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 355/2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Complementar n.º 37/2008, com reajuste dado pela Lei Municipal n.º 482/2008, em razão do falecimento da Sra. Clarice Rodrigues de Souza, Técnico em Enfermagem, Referência "Grupo Operacional" - 40 horas, Nível "Perfil Profissional", quando em atividade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Querência, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.890-0/2009 e 11.833-8/2009-apenso
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.516/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DO INTERIO TEOR DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 16, e artigo 22, § 2º da Lei Complementar

n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.468/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Massao Paulo Watanabe; determinando ao gestor, Sr. Massao Paulo Watanabe, que: 1) adote mecanismos para o aprimoramento do sistema de controle interno; 2) observe com rigor as prescrições da Lei n.º 8.666/1993, planejamento de modo eficiente as despesas a serem executadas pela administração; 3) cumpra as normas vigentes quanto ao envio das informações do sistema APLIC e LRF, para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo concomitante ao exercício financeiro; 4) adote medidas efetivas para o cumprimento do disposto no artigo 11 da LRF, tornando eficiente a cobrança administrativa e judicial dos créditos da fazenda pública; e, 5) regularize a situação dos recursos financeiros movimentados em instituição privada; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Massao Paulo Watanabe, a multa de 150 UPF's/MT, face as irregularidades remanescentes constantes no relatório da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia denotam ausência de planejamento e descumprimento dos dispositivos da Lei n.º 4.320/1964 (artigo 60 e 61), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda, ser alertado ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Após o trânsito em julgado desta decisão, cópia dos relatórios de auditoria, do parecer ministerial e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator deverão ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.104-8/2009 (02 volumes) e 11.867-2/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.517/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DO CONTRATO N.º 62/2008 À COORDENADORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS DILIGENCIADOS PARA INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA CÍCLOVIA OBJETO DO REFERIDO CONTRATO E DO CONVÊNIO N.º 219/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 29, inciso I, e artigo 194, incisos I e II da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 5.702/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nobres, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Dalmolin, neste ato representado pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves OAB-MT n.º 7255, determinando ao atual Gestor nos termos do artigo 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno; 2) observe os prazos para o envio de documentos e informações a este Tribunal; 3) observe atentamente o que determinam as Lei n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93; e, 4) que proceda às adequações das situações funcionais apontadas nos relatórios de auditoria; e, nos termos do artigo 75, inciso III e VIII, e artigo 77 da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III e VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Flávio Dalmolin multas de: 200 UPF's/MT, em razão da globalidade das irregularidades detectadas e 20 UPF's/MT, em razão do envio com atraso de informações a este Tribunal; e, ainda, pela condenação do ex-Prefeito a restituir aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão, o montante equivalente a 146,58 UPF's/MT, decorrente do pagamento de churrasco a formandos, despesa que não atendeu ao interesse público. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005 no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. E por fim, pelo envio de cópias dos relatórios de análise preliminar, defesa e do Contrato n.º 62/2008, constantes no Processo n.º 11.867-2/09 (Obras e Serviços de Engenharia) em apenso, à Coordenadoria de Controle de Processos Diligenciados, para abertura de representação de natureza interna, nos termos do artigo 224, inciso II, alínea a), da Resolução 14/2007, para o fim de apurar os efetivos danos e responsabilidade do ex-Prefeito de Nobres, do gestor da SINFR e da Empresa Construtora Ferreira, na execução da ciclovia objeto do Contrato n.º 062/2008 e do Convênio n.º 219/2008. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.432-2/2009, 3.321-9/2008, 5.580-8/2008, 7.059-9/2008, 8.973-7/2008, 10.693-3/2008, 12.015-4/2008, 13.913-0/2008, 15.174-2/2008, 17.976-0/2008, 19.324-0/2008, 448-0/2009 e 3.373-1/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balançetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.518/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 16 e 21, § 1º e artigo 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.891/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Curvelândia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Osmar Rizzi, determinando ao atual gestor a adoção de medidas necessárias para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, para que: 1) sejam observadas as determinações legais na realização de despesas; 2) publicação do resumo dos contratos em imprensa oficial; 3) empenho prévio na realização de despesas; 4) retenção de tributos quando da realização de pagamentos a terceiros; e, 5) exigência de apresentação de documentos de comprovação da regularidade das empresas, quando da celebração de contratos com a Administração Pública; e, ainda, determinando ao Sr. Osmar Rizzi, que efetue o ressarcimento no prazo de 30 dias, aos cofres do Poder Legislativo, o valor equivalente a 27,36 UPF's/MT, decorrente de despesas ilegítimas; e, por fim, com base no artigo 75, inciso III e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Osmar Rizzi, a multa de 30 UPF's/MT, face as irregularidades cometidas, conforme consta da declaração de voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionadas ao Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, com o alerta a ele ou a quem lhe houver sucedido que a reincidência nas impropriedades

ou falhas apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	4.708-2/2009 e 4.651-5/2009-apenso, 2.470-8/2008, 4.564-0/2008, 6.537-4/2008, 8.127-2/2008, 9.526-5/2008, 12.112-6/2008, 13.368-0/2008, 15.104-1/2008, 16.624-3/2008, 18.664-3/2008, 20.720-9/2008 e 2.351-5/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balançetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.519/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA APENSADA AOS AUTOS, EM FACE DO ENVIO INTEMPESTIVO DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS 12/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 289/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 93, § 2º e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.786/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Brasnorte, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Pedro Coelho; determinando à atual gestão que: a) efetue os registros contábeis referente aos bens imóveis e o inventário físico financeiro corretamente, previstos nos artigos 83,85, 89 e 94 e 96 da Lei n.º 4.320/1964; b) elabore o Balanço Financeiro de forma a retratar com fidelidade a realidade anual até 31.12, conforme estabelecido no artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; c) observe o princípio da economicidade em todos os seus atos de gestão, com base no caput do artigo 37 e 70 da Constituição Federal, assim contratando preços compatíveis com o mercado e justificando-os no processo de compra; e, d) implante efetivamente o Sistema de Controle Interno, com base no artigo 74 da Constituição Federal, c/c a Resolução n.º 01/2007, desta Corte de Contas, e que tome providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive, para que em outros exercícios, as mesmas não voltem a ocorrer, sob pena das contas serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos previstos no artigo 70, incisos I e II da Lei Complementar n.º 269/2007, que o Sr. Pedro Coelho, faça a restituição aos cofres públicos municipais, dos valores de R\$ 15.094,00, correspondente a 491,65 UPF's/MT, referente a diárias concedidas indevidamente; R\$ 2.800,00, correspondente a 91,20 UPF's/MT, referente a pagamento sem justificativa, totalizando o valor de R\$ 17.894,00, correspondente a 582,85 UPF's/MT, conforme especificado no Relatório de Auditoria e Relatório de Análise de Defesa; e, por fim, julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna apensada aos autos (Processo n.º 4.651-5/2009), em face do envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC do mês 12/2008; e, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Pedro Coelho, a multa no valor de 10 UPF's/MT, decorrente da referida Representação, que deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres do município deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas os comprovantes dos recolhimentos, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	12.056-1/2009, 8.527-8/2008, 8.184-1/2008, 12.652-7/2008, 12.653-5/2008, 2.259-4/2009, 12.650-0/2008, 2.261-6/2009, 2.262-4/2009, 2.263-2/2009, 2.264-0/2009, 5.043-1/2009, 5.376-7/2009, 5.042-3/2009, 5.377-5/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008.
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.520/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, incisos I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e, de acordo com o Parecer n.º 5.890/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Elias Mendes Leal Filho, face à desobediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas, conforme declaração do voto do Conselheiro Relator; e, nos termos do artigo 75, III e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Elias Mendes Leal Filho, a multa no valor de 40 UPF's/MT, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) obedeça o limite máximo de 2% com as despesas administrativas do Fundo Municipal, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 4.992/99 do Ministério da Previdência e Assistência Social; 2) realize com exatidão e clareza os registros e demonstrativos contábeis em observância às diretrizes estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, a fim de evitar divergências nas informações levantadas; 3) observe os prazos legais no envio de documentos a esta Corte; e, 4) fortaleça o Sistema de Controle Interno sob pena de caracterização de nova reincidência, que poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por esta Conta, deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionadas ao presente balanço, somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 15 de outubro de 2009.

Conferido/Visito:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
RELAÇÃO N.º 083/2009

INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Cuiabá 15 de outubro de 2009

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC N.º 001/2009

Processo 12.441-9/2009
Procedência TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto NORMATIZAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC N.º 001/2009.

Unidade Responsável: Escola Superior de Contas

Regulamenta o funcionamento da Biblioteca Poeta Silva Freire do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXX do art. 21 da Resolução 14/2007, e

Considerando a necessidade de seleção, aquisição, controle, análise, utilização, preservação do acervo bibliográfico, disseminação dos recursos informacionais.

Considerando a necessidade de zelar pelo bom funcionamento da biblioteca para que todos os servidores do TCE tenham acesso as informações disponíveis,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de empréstimo, uso, funcionamento e responsabilidade por eventuais danos causados ao acervo e mobiliário da biblioteca.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o regulamento da biblioteca "Poeta Silva Freire" no que se refere ao acesso e responsabilidades dos usuários.

Art. 2º A biblioteca funcionará no período das 8 às 18h em dias normais de expediente, com acesso livre aos servidores do Tribunal de Contas e à sociedade em geral.

Parágrafo único. A retirada do acervo da biblioteca restringe-se aos servidores do Tribunal de Contas, observadas as exigências de cadastro prévio na biblioteca, e somente será efetuada no horário das 8h30m às 17h30m.

Art. 3º Poderão ser emprestadas simultaneamente, no máximo, 3 (três) obras para cada servidor inscrito, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

§1º Não havendo lista de reserva para a obra emprestada, o empréstimo poderá ser prorrogado por mais 07 (sete) dias corridos, a pedido do servidor, que deverá formalizar a renovação pessoalmente na biblioteca, no horário mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

§2º Havendo lista de reserva para a obra emprestada, a prorrogação do empréstimo será de no máximo 3 (três) dias corridos, ao final dos quais o servidor deverá devolver a obra e inscrever-se na lista de reserva, se for de seu interesse.

§3º O empréstimo de materiais periódicos como Diários Oficiais e da Justiça e

coleções de leis, somente será permitido pelo prazo necessário à fotocópia, devendo ser restituído imediatamente à biblioteca.

§4º Quando o usuário não for servidor do Tribunal de Contas e necessitar de fotocópia de materiais periódicos, deverá deixar o original do documento de identificação com o servidor da biblioteca, até a devolução do material.

Art. 4º O empréstimo de obra aos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiros, Procuradores de Contas e Líderes de unidades, poderá ser feito por pessoa por eles designada expressamente, sob condições especiais, devidamente justificadas.

Art. 5º A lista de reserva de obras será elaborada pelo servidor atendente da biblioteca e deverá obedecer, necessariamente, a ordem cronológica dos pedidos.

§1º O servidor da biblioteca notificará ao servidor solicitante, via CI (Comunicação Interna), a disponibilidade da obra reservada para retirada até as 17h30m do dia seguinte à ciência expressa do solicitante.

§2º Esgotado o prazo sem manifestação do servidor solicitante, a obra será restituída à estante ou disponibilizada ao próximo servidor inscrito na lista de reservas, observadas as formalidades e prazo mencionados no parágrafo anterior.

Art. 6º O usuário somente poderá entrar na biblioteca depois de deixar seus pertences, como bolsa, sacola, mochila e/ou similares, no guarda-volumes que lhe será disponibilizado com a respectiva identificação.

§1º É expressamente proibida a utilização de celular na biblioteca, assim como é vedado o consumo de alimentos, bebidas e fumo no seu interior.

§2º Ao sair da biblioteca, o usuário deverá apresentar o material que estiver em seu poder ao servidor do setor para a devida conferência e guarda, ou formalidades de empréstimo.

Art. 7º O servidor que não devolver a obra no prazo estipulado, não poderá fazer novo empréstimo de qualquer obra, pelo prazo de 3 (três) dias para cada dia de atraso, computadas todas as obras entregues em atraso.

§1º No caso de dano, extravio ou perda do material emprestado, o servidor usuário deverá entregar à biblioteca obra idêntica ou pagar o valor de mercado da obra, para nova aquisição pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais sanções legais no caso de culpa ou dolo.

Art.8º Esclarecimentos adicionais, assim como a informação de desrespeito às normas deste regulamento, deverão ser destinados à Gerência da biblioteca, para as devidas providências.

Art.9º Esta instrução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

**Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.**

Cuiabá, em 15 de outubro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

TERMO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículo fechado 0 km, para atender o gabinete do prefeito. Favorecido: Mercantil Andronedea Ltda; Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 007/2009, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. Alto Boa Vista, 13 de outubro de 2.009.

Aldeides Milhomem de Cirqueira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1952/2009.

OBJETO: Contratação de Cursos Profissionalizantes de: Corte e Escova, Manicure e Pedicure, Técnicas de Depilação, Design de Sobrancelhas e Auto Maquiagem, para a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Cursos Técnicos Profissionalizantes para a Secretaria de Promoção Social do Município de Arenópolis-MT, em favor da empresa: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, no valor total de R\$ R\$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco Reais), com base no Art.24 Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa n.º 001/2009.

Arenópolis - MT, 09 de outubro 2009.

CARLOS ALBERTO PAZZINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2009

A Comissão de Licitação do Município de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições legais, informa que se encontra a disposição de quem se interessar o Edital de Concorrência Pública n.º 004/2009, que tem como objetivo a Concessão e Permissão de Uso para Exploração de 01(uma) LANCHONETE, com área de 144m², localizada na Praça São Francisco de Assis, Bloco A, neste Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 469/2001 e n.º 483/2002. A presente Concorrência realizar-se-á no dia 17/11/2009, às 10:00(dez) horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Aripuanã, mediante o pagamento de R\$ 30,00(trinta reais) não reembolsáveis. Aripuanã-MT, 15 de outubro de 2009

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N 72/2009 – PROCESSO N.º 137/2009. A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme

discriminação abaixo: OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de conclusão do Aterro Sanitário de Cáceres - FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA PLANEL LTDA. RECURSO: FUNASA. CLASSIFICAÇÃO: Dotação 4.4.90.51.033.0 – Obras e Instalações – Ficha 666. Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de Setembro de 2009. LUIS AURELIO ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

ATO DE RATIFICAÇÃO. Protocolo: 18479/18478/18480 de 03/09/2009. **Dispensa:** 35/2009. **Processo:** 151/2009. **Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Assunto:** Dispensa de licitação visando a contratação de material de higienização e limpeza em caráter emergencial para atender a nova demanda da influenza H1N1 no Pronto Atendimento Médico 24 horas, PSF, Ambulatórios, Postos desta Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Cáceres-MT. **Despesa: Recursos:** PSF, SAÚDE BUCAL, ENDEMIAS. **Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. **Código:** 16206. **Fornecedor:** CUIABÁ DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor:** R\$ 40.045,03. **Local e Data:** Cáceres / MT., 16 de Setembro de 2009. **LUIS AURÉLIO ALVES** - Presidente da Comissão de Licitação. **Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.** Prefeitura de Cáceres/MT, 16 de Setembro de 2009. **TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES** - Prefeito de Cáceres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PORTARIA Nº 275/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando**, o disposto na Lei Municipal 1.298/2009, de 28.05.09 que altera o anexo I e anexo II da Lei nº 1.140/2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 648/2006, 28.03.06, que dispõe sobre a política nacional de atenção básica,

R E S O L V E

1. **AUTORIZAR** a realização de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, em virtude da necessidade de adequação às normas da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. **INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro e contratação de Enfermeiro, THD -Técnico em Higiene Dental e ACS - Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino;

II – Secretário: Gizelle Perin;

III – Membro: Irene Mendes;

IV – Suplente: Rodrigo Guapo Pavarina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Ezequiel da Silva - Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 362/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal 1.298/2009, de 28.05.09 que altera o anexo I e anexo II da Lei nº 1.140/2006 que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº. 945, de 27 de maio de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E

1. **AUTORIZAR** a realização de Processo Seletivo Público para contratação, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. **INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2009**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Público para cadastro e contratação de Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº. 001/2009 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino;

II – Secretário: Gizelle Perin;

III – Membro: Irene Mendes;

IV – Suplente: Viviane Alves Fernandes Dias Petry.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Leaquim Serino Campos - Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a aquisição de **01 VEÍCULO LEVE**, na Modalidade Pregão nº 045/2009, dia 27 de outubro de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 15 de outubro de 2009

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL Nº 001/2009 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde para preencher as microáreas descobertas, conforme anexo deste edital, nos termos do que preceituam o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Parágrafo 4º do art. 168 da Constituição Federal.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 29 de novembro de 2009 às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília -DF.

LOCAL DA PROVA: Escola Municipal Central

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 29/10/2009 a 06/11/2009 de novembro de 2009 das 14:00 às 18:00 horas horário de Brasília – DF.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1 - ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O presente processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa, obedecendo às normas deste Edital

2 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do processo seletivo de provas da Prefeitura Municipal de Confresa-MT:

Ensino Fundamental Completo

Cargo	N.º Vagas	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	10	Ensino Fundamental Completo	40 horas	616,15

3. – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, portando os seguintes documentos e exigências:

a) Idade Mínima de 18 anos;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Carteira de identidade, CPF.

d) Comprovante de endereço (talão de luz, água, conta de telefone, contrato de aluguel etc.)

e) Os candidatos deverão conferir no ato da inscrição suas informações pessoais constantes no cartão de inscrição, assinando o mesmo e dando ciência se as informações estiverem corretas.

f) Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

g) Não será cobrado taxa de inscrição;

4 – NORMAS QUE COMPORÃO O TESTE SELETIVO:

4.1 – Das características das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.1.2 – A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ORDEM CARGOS	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Prova I – 08 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa Prova II - 07 questões de múltipla escolha de Matemática; Prova III - 15 questões de conhecimento específico Cada questão terá o valor de um ponto

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – O processo seletivo será de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que incorrer em uma das seguintes situações:

5.1.1 – Zerar em quaisquer provas (português, matemática, conhecimentos gerais);

5.1.2 – Obter média inferior a 30% na somatória geral das provas;

5.2- Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:

a) Maior número de pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;

c) O que obtiver a maior pontuação na disciplina de Português;

d) O candidato mais velho;

5.3 – Os candidatos concorrerão por microárea conforme tabela abaixo, sendo uma vaga para cada microárea.

Comissão de Processo Seletivo, em 14 de novembro de 2009.

Franklin Lima Costa Fábio Gomes Pereira Messias Morais Ferreira
Presidente Secretário Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL Nº 001/2009- 01 DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 faz saber aos interessados que os itens 2.1 e 5.3 do edital original sofreram as seguintes alterações:

2.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do processo seletivo de provas da Prefeitura Municipal de Confresa-MT:

Ensino Fundamental Completo

CARGO	N.º Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	11	Ensino Fundamental Completo	40 horas	§16,15

5.3 – Os candidatos concorrerão por microárea conforme tabela abaixo, sendo uma vaga para cada microárea.

PSF	Microárea	Endereços/ruas que pertencem a Microárea	Vagas.
Vila 2000	08 Urbana	Rua Santa Rita Rua Castelo do Sonho Rua Anselmo Becker Rua 06 de agosto Av Progresso Rua Dom Pedro Casaldaliga Rua 17 de Dezembro Rua Laudelina Ribeiro dos Santos Rua 8 de Dezembro Avenida Gameleira Rua 07 de Setembro Avenida Brasil (frente) Avenida Santo Antonio e Gameleira(lateral).	01
Vila 2000	83 Urbana	Rua Ulisses Guimarães Rua João Alves de Oliveira Rua Santa Catarina Rua Teotônio da Cunha Neto Rua Osvaldo Sobrinho Rua do Bosque Rua Genésio Rodrigues Lima Rua Camila Soares Rua Santa Luzia Rua José Sielski Rua 06 – número novo Rua 05 – número novo Rua 04 – número novo Rua 03 – número novo Rua 02 – número novo	01
Vila 2000	84 Urbana	Rua Santo Afonso Rua Osvaldo Sobrinho Rua Santa Catarina Rua Anselmo Becker Rua José Sielski Rua 06 – número novo Rua 05 – número novo Rua 04 – número novo Rua 03 – número novo Rua 02 – número novo	01
Fontoura	28 Rural	Setor Santo Antônio III	01
Independente	30 Rural	Setor Piracicaba	01
Independente	68 Rural	Setor Xavante	01
Novo Planalto	24 Rural	Setor Buriú	01
Veranópolis	32 Rural	Setor Codeara	01
Vila Nova	69 Urbana	Rua Eugênia Rua José Eduardo Rua Devanir Rua Cicero Rodrigues Rua Lazaro Nogueira Avenida Industrial, esquina Rua Marçal (lado esquerdo) Xingu até o final Ávia Industrial equina Oficina do Maurício (lado direito) Xingu até o final	01
Veranópolis	80 Rural	Gleba Portal da Amazônia	01
Veranópolis	61 Rural	Vila Veranópolis	01

Comissão de Processo Seletivo, em 15 de outubro de 2009.

Franklin Lima Costa Fábio Gomes Pereira Messias Morais Ferreira
Presidente Secretário Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MINUTA DECRETO Nº 084, de 14 de Outubro de 2009

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Diamantino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, no uso de suas atribuições convoca a II Conferência Intermunicipal de Cultura e torna público seu Regimento Interno, **D E C R E T A**; **Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO, a realizar se no dia 22 de Outubro de 2009, sob a coordenação da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art. 2º** A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO é etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura a qual realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento". **Art. 3º** A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO tem por objetivos: I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania; II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável; III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de DIAMANTINO à produção e à fruição dos bens e serviços culturais; V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura; VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil; VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais; IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura; X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da II Conferência Nacional de Cultura. Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura. **Art. 4º** A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura. **Art. 5º** As despesas para realização da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO, bem como as de participação dos delegados Intermunicipais nas etapas territorial, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício. **Art. 6º** Fica o Secretário de Municipal de Educação e Cultura autorizado a: I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO; II – exercer a coordenação executiva da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO; III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto. **Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, em 15 de Outubro de 2009.

JUVIANO LINCOLN - Prefeito Municipal
NILVO PEDRO LANZA - Secretário de Educação e Cultura

Asplemat/DO

MINUTA PORTARIA Nº 055/SMEC , 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Regulamento da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 084, de 22 de Outubro de 2009, que convoca a II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO, **RESOLVE**; **Art.1º** Aprovar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de DIAMANTINO, na forma do Anexo Único desta Portaria. **Art. 2º** A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO será realizada em 22 de Outubro de 2009. **Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO. **Art. 4º** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILVO PEDRO LANZA - Secretário de Educação e Cultura
ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE DIAMANTINO
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A II X Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO, convocada através do Decreto nº 084, de 22 de Outubro de 2009, a II Conferência Intermunicipal de Cultura, e tem por objetivos: I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania; II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável; III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de DIAMANTINO à produção e à fruição dos bens e serviços culturais; V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura; VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil; VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais; IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura; X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da II Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso. Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Intermunicipal de Cultura.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO realizará seus trabalhos a partir do tema geral da II Conferência Nacional de Cultura: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento". **§ 1º** O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal. **§ 2º** O temário será subsidiado por textos-base,

elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso ou pelo Município, a partir de eixos e sub-eixos temáticos. **§ 3º** As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de DIAMANTINO; **Art. 3º** Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO: I – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação. - Produção de Arte e Bens Simbólicos - Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais - Cultura, Educação e Criatividade - Cultura, Comunicação e Democracia; II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA; Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais. - Cidade como Fenômeno Cultural - Memória e Transformação Social - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais; III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento. - Centralidade e Transversalidade da Cultura - Cultura, Território e Desenvolvimento Local - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo; IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento. - Financiamento da Cultura - Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura - Geração de Trabalho e Renda; V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA; Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura. - Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura - Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura - Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO será realizada no dia 22 de Outubro de 2009, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo. **Art. 5º** A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura. **Art. 6º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 05 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos: I – Representantes da Área Governamental; a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Qtde: 05; b) Secretaria de Ação Social – Qtde 04; c) Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente – Qtde 04; II – Representantes de Instituições Convidadas: a) Rotary clube de Diamantino – Qtde 02; b) Faculdades Particulares – Qtde 04; c) SECITEC – Qtde 02; d) NEAD – Qtde 02; e) Loja Maçônica – Qtde 02; **Parágrafo único.** A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da (ÓRGÃO INSERIDA NO ARTIGO 4º DA PORTARIA). **Art. 7º** Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da II Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso: I – propor critérios de participação da sociedade civil, II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal. **§ 1º** A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 31 de Outubro de 2009. **§ 2º** Os Eixos Temáticos da Conferência Intermunicipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais. **§ 3º** A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial, em formulário definido pela Secretaria de Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da Conferência Municipal. **Art. 8º** As despesas para realização da II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da II Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais; **Art. 10.** Conforme o disposto do Regulamento da II Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso a II Conferência Intermunicipal de Cultura de DIAMANTINO terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial. **Art. 11.** A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da II Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público. **Art. 12.** O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual do número de participantes na Conferência Intermunicipal, conforme previsto no Regulamento da II Conferência Estadual de Cultura Mato Grosso e no Anexo II do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Territorial
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular. **§ 2º** A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos. **§ 3º** As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura. (PARA OS

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO FÓRUM ESTADUAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA, O MEMBRO DESTA COLEGIADO SERÁ CONSIDERADO, AUTOMATICAMENTE, REPRESENTANTE NATO, SALVO SE HOUVER POSICIONAMENTO CONTRÁRIO OFICIAL DO RESPECTIVO PREFEITO). **Art. 13.** Para que a Conferência Intermunicipal seja válida para a etapa territorial e perante a II Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEILÃO Nº. 002/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Leilão n.º 002/2009, para alienação de veículos diversos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. O edital estará disponível no endereço eletrônico http://www.feliznatal.mt.gov.br/p_categoria.asp?cat=2.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2009

OBJETO: Estimativo para pagamento de Contribuição de Iluminação Pública. FAVORECIDO: REDE CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A. VALOR R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). PERÍODO/PRAZO: Outubro/2009 a Dezembro/2009. FUNDAMENTO LEGAL: JUSTIFICATIVA/SMS/PMGN/MT – Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.25.752.0058.201 6.33.90.39. PROCESSO: 3368/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2009.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2009

OBJETO: Estimativo para pagamento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social. FAVORECIDO: REDE CEMAT- CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A. VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PERÍODO/PRAZO: Outubro/2009 a Dezembro/2009. FUNDAMENTO LEGAL: JUSTIFICATIVA/SMS/PMGN/MT – Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0 1.08.244.0090.2020.33.90.39. PROCESSO: 3369/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2009.

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 78/2009, cujo objeto: **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** para atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA** para atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ESGOTO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICA** para atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/11/2009 às 08H30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 15 de Outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº 68/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas esta administração resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 68/2009, cujo objeto é **contratação de serviços de procedimentos médicos para**

Unidade de Saúde da Família VII – Bairro São Cristóvão e plantões no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário em Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 26/10/2009 às 14h00 (horário local). Guarantã do Norte/MT, 15 de outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia **03/11/2009** às **09:00** horas, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito a Av. Rotary Internacional, nº. 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, O objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa de engenharia destinada a construção de 99 (noventa e nove) unidades habitacionais no município de Guiratinga-MT, conforme especificações técnicas constante do projeto básico que se encontra anexado ao edital. O qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia **27/10/2009**, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos). Publique-se. Guiratinga, 15 de outubro de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da CPL
Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica que a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 004/2009 teve seu resultado como **Deserta**. Lambari D'Oeste/MT em 14 de outubro de 2009.

Rubens Ventura – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em **15 de Outubro de 2009**, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Outubro de 2009** às 10:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2009, cujo objeto é a **“Aquisição de 02 (duas) motocicletas, conforme especificações do Anexo I do edital do pregão 005/2009**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178. email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 15 de Outubro de 2009.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 030/2009

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal **Marino Jose Franz, CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no **Concurso Público Edital 02/2009**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.
Cargo: 022 – MEDICO DE PSF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	CAROLINE MARUYAMA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Outubro de 2009.

Marino Jose Franz

Luiz Paetzold

Prefeito Municipal Jose Secretário Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE NOVEMBRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E DEMAIS DEPENDÊNCIAS,

maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 15 de Novembro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

CONCURSO PÚBLICO 001/2009. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2009.

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2009, de 09 de outubro de 2009, do Município de Nobres/MT., no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO do EDITAL nº 01/2009, acima citado:

Art. 1º- Fica retificado os números de vagas, os valores em reais e a carga horária, nos números de ordem, no item 11:

04- Onde se lê 30 vagas, leia-se 20 vagas

05- Onde se lê 12 vagas, leia-se 08 vagas

13- Onde se lê 02 vagas, leia-se 01 vagas

32- Onde se lê 30 vagas, leia-se 20 vagas

33- Onde se lê 10 vagas, leia-se 08 vagas

02- Onde se lê 05 vagas, leia-se 04 vagas

25- Onde se lê 06 vagas, leia-se 04 vagas

01- Onde se lê 15 vagas, leia-se 10 vagas

06- Onde se lê 02 vagas, leia-se 01 vagas

31- Onde se lê 02 vagas, leia-se 01 vagas

08- Onde se lê 11 vagas, leia-se 07 vagas

07- Onde se lê 04 vagas, leia-se 02 vagas

11- Onde se lê 02 vagas, leia-se 01 vagas

20- Onde se lê 02 vagas, leia-se 01 vagas

22- Onde se lê 08 vagas, leia-se 05 vagas

29- Onde se lê 04 vagas, leia-se 02 vagas

35- Onde se lê 22 vagas, leia-se 12 vagas, onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

36- Onde se lê 11 vagas, leia-se 06 vagas, onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

37- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

38- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

39- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

40- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

41- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

42- Onde se lê 1.250,13 leia-se 833,42, onde se lê 30 horas leia-se 20 horas

Art. 2º - Fica retificado os itens 13.1, 13.2, 13.2.1, 19.1.1, do Edital nº01/2009.

No item - 13.1 ONDE SE LÊ:

Aprovação: Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 11 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

LEIA-SE:

13.1. **Classificação:** Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas conforme estabelecido no item 11 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

No item - 13.2 ONDE SE LÊ:

Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 11 deste edital e pontuação de títulos prevista no item 11 do mesmo edital.

LEIA-SE:

13.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecida no item 11 deste edital e pontuação de títulos prevista no item 11 do mesmo edital e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

No item 13.2.1 ONDE SE LÊ:

13.2.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

LEIA-SE:

13.2.1. **A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo e, os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público**

No item 19.1.1 ONDE SE LÊ:

19.1.1 A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres/MT

LEIA-SE:

19.1.1 A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura

Municipal de Nobres/MT e, não havendo mais candidatos aprovados, poderão ser nomeados candidatos obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º - Fica alterado o período das inscrições do Edital nº 01/2009.

No item 1.1 ONDE SE LÊ : inscrições de 13 a 27 de Outubro de 2009

LEIA-SE: Inscrições de 16 a 29 de Outubro de 2009, sendo que NO DIA 29 DE OUTUBRO de 2009, às inscrições serão realizadas **ATÉ AS 14:00 HORAS**, tendo em vista o horário bancário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº01/2009.

Art. 5º- O presente Edital Complementar nº01/2009 do Concurso Público nº01/2009 supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Nobres/MT, 15 de outubro de 2009.

José Carlos da Silva

Evandro Luiz Queiróz de Carvalho

Prefeito

Presidente da Comissão

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM TOMADA DE PREÇOS N° 021/2009 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n° 021/2009, da qual sagrou – se vencedora do LOTE I a empresa EDVAN PEREIRA DO AMARAL, tendo como objeto a contratação de empresa para a Restaurar placas de sinalização de Transito, Pintura dos postes da cidade com o nome das ruas e Avenidas do Município e Aquisição de Postes de madeira para fixação das placas de trânsito a serem restauradas. Nova Mutum – MT, 09 de outubro de 2009.

Carmem Regina C. Giachini - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CONTRATO N° 236/2009

Parte: **BFK INCORPORADORA LTDA.** Objeto: Execução de obras para construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Loteamento Residencial das Palmeiras. Valor: R\$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais). Prazo de vigência: 07/10/2009 a 24/08/2.010 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 07/10/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 18/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **Pregão N° 18/2009**, cujo objeto é Aquisição de Combustível (gasolina comum e álcool) atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Foi vencedora a Empresa: Auto Abastecedora Soledade com o Valor total de R\$ 89.626,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis) reais. Paranatinga-MT, 15 de Outubro de 2009.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 009/2009 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de uma caminhonete e um automóvel tipo passeio – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 009/2009 cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 14/10/2009. Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa **VITÓRIA AUTO IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.561.604/0001-32**, com sua proposta de preços no item 01 – Aquisição de uma caminhonete zero km no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 110/2009 – PMPL - (Processo nº 170/2009-PMPL)

PREGÃO N.º 110/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSE MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO:**

das 8:30m às 9h do dia 27 de outubro 2009. **INICIO DA SESSÃO:** às 9h do dia 27 de outubro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de outubro de 2009.**

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO N.º 055/2009 DE 28 de SETEMBRO de 2009.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO E CHAMAMENTO PARA RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE GOZAM DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de **VOLTA AO TRABALHO DO SERVIDOR NA FUNÇÃO A QUAL FOI CONCURSADO**. Considerando ainda o Princípio da Supremacia do interesse Público sobre o interesse Privado, além da recomendação da Promotoria de Porto Esperidião-MT. **DECRETA: Art.1º-** Apartir de 28 de Setembro de 2009 ficam suspensas tornando as Licenças sem remuneração para tratar de interesses Particulares, com a seguinte Redação. **Art. 2º-** Os servidores serão notificados terão até 30 dias para reassumir seus respectivos cargos, não comparecendo no período do acima compreendido, será processada sua exoneração; **Art. 3º -** A comunicação do DECRETO de Interrupção da Licença para tratar de assuntos Particulares e a respectiva volta dos servidores aos seus serviços serão feitas mediante assinatura de recebido do convocado ou via Postal AR, sendo que quem não for localizado no endereço constante no RH, será publicada tal convocação tornando-a de conhecimento de todos. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se toda e qualquer disposição em contrário. Gabinete do Prefeito Porto Esperidião-MT, 28 de Setembro de 2009.

Martins Dias de Oliveira – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/2009

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2009, tendo como objeto **“Contratação de Empresa de Engenharia para Reformar o Prédio do Núcleo dos Conselhos**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, fora considerada **Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório**, o licitante: - Construtora Mex Ltda, vencedor da obra, no valor total de R\$ 224.793,13. Valor Total: R\$ 224.793,13 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e treze centavos). Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2009.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2009

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, Através de sua Comissão Permanente de licitações, Torna Publico para Conhecimento dos Interessados, o Resultado da Tomada de Preço nº.005/2009, sendo o Objeto Referente á Contratação de empresa para prestação de serviço de Obra e Engenharia no município de Santa Rita do Trivelato - MT, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos da Rua Marechal Rondon, Rua Pequi, Rua Jatobá, Rua do Estudante e Rua Altivo Tabora, Realizada na data de 15 de outubro de 2009 as 09:00 horas, Sagrou – se vencedora a empresa GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA. Santa Rita do Trivelato – MT, 15 de outubro de 2009 – Luiz Carlos Fidalski – Presidente da CPL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2007
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que o recurso apresentado pela empresa J.F. Construções e Serviços Ltda. contra a decisão que declarou a nulidade da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2007, que tratava da Execução do Sistema de Abastecimento de água, Drenagem de Água Pluviais e do Sistema do Esgoto Sanitário, foi improvido, ficando a licitação anulada em todos os seus termos, sendo a decisão publicada para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, em razão de franca irregularidade e ilegalidade constatadas no processamento do procedimento licitatório, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Santa Rita do Trivelato- MT, 13 de outubro de 2009. Luiz Carlos Fidalski - Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/09 SRP 071/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais ambulatoriais, destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 16/10/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 28/10/2009 às 9:30h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 15 de outubro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/09 SRP 072/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais ambulatoriais, destinados aos Postos de Saúde Municipais de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 16/10/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 29/10/2009 às 9:30h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 15 de outubro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2009. TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 18/2009, Objeto é aquisição de material de consumo de 500 sacos de cimento, cuja abertura se deu às 11:00 horas do dia 15/10/2009. Porém a empresa participante deixou de apresentar documentos requisitados no edital. Baseado no art. 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93. Administração concedeu prazo de até 08 (oito) dias sendo em 23/10/2009, às 11:00hs, para a empresa apresentar o documento que em ATA foi constado. Tabaporã-MT 15 de Outubro de 2009.

Narciso Barbosa de Souza - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 020/2009

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 03 de novembro de 2009 às 09h00min, realizará Edital Tomada de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade de selecionar propostas de preços visando a aquisição de materiais farmacológicos, materiais de consumo e materiais de limpeza a serem utilizados no Hospital Municipal e PSF'S do município de Tapurah-MT. O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital Completo da TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no Setor de Licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3625 ou pelo e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com - ARLANE PEREIRA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 019/2009

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 30 de outubro de 2009 às 09h00min, realizará Edital Tomada de Preço, tipo menor preço global com a finalidade de selecionar propostas de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para as repartições secretarias deste Município, a planilha de produtos contendo as especificações das mercadorias se encontra no anexo I do edital. O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital Completo da TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no Setor de Licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3625 ou pelo e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com - ARLANE PEREIRA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO. Pregão Eletrônico N.º 06/2009. Referente aquisição de processadores hidrocinéticos e containers, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico supra citado, cujo certame se deu às 09h30min(DF) do dia 15/09/2009, sagrou-se vencedora a empresa: KAPITAL PRÉDIO LTDA - ME nos itens 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 28.585,00 e o item 01 foi declarado FRUSTRADO por não atingir o preço de referência. Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2009. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro. Jaqueline Beber Guimarães - Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera - Mt; **Contratada:** Terravan Construções Ltda.; **Valor:** R\$ 1.539.181,10; **Vigência:** 14/10/2009 - 14/05/2009; **Objeto:** Contratação Dos Serviços Especializados Para A Execução De Obras De Drenagem De Águas Pluviais, Terraaplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio E Sarjetas Na Área Urbana Do Município De Vera - Mt. Nos Seguintes Trechos: A) Avenida Estados Unidos, Pistas Direita E Esquerda, Entre Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa, Com Área De 7.317,83 M2; B) Rua Chile, Entre A Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa, Com Área De 3.317,83 M2; C) Rua Bolívia, Entre A Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa, Com Área De 3.317,83 M2; D) Avenida Porto Rico, Pistas Direita E Esquerda, Entre A Avenida Estados Unidos E A Rua Haiti, Com Área De 4.857,39 M2; E) Rua Assunção, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela, Com Área De 3.098,70 M2; F) Rua Porto Príncipe, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela, Com Área De 3.098,70 M2; G) Rua Buenos Aires, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela, Com Área De 3.098,70 M2; **Forma De Licitação:** Concorrência Nº 001/2009; **Data:** 14/10/2009 **(DMT/DO)**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2009

O Presidente da Câmara de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais da Legislação Eleitoral Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Parágrafo único do Artigo 21, bem como o resultado Final do Concurso Público 001/2008 devidamente publicado no D.O.E. do dia 03/11/2008 pág. 29, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer na SECRETARIA desta Câmara, até o dia 15/11/2009, no horário das 7:00 às 11:00 horas munidos de todos os documentos relacionados no anexo I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO
01	Lucas Mario da Silva Pereira	Guarda

O não comparecimento no prazo legal, ou o não atendimento aos requisitos exigidos, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 15 dia do mês de Outubro de 2009.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I- CONCURSO PÚBLICO 001/2008

7.4 - Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 7.4.1 - Cédula de Identidade;
- 7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- 7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;
- 7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse;
- 7.4.9 - Título de Eleitor;
- 7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Santo Antonio do Leste.
- 7.4.12 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 7.4.13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 7.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.4.15 - Comprovante de Escolaridade; (Diploma Registrado)
- 7.4.16 - Declaração contendo endereço residencial;
- 7.4.17 - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 7.4.18 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 013/2009
NOMEIA O SENHOR CLAUDEMIR EUCLIDES DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE VIGIA NOTURNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Enio Luiz Carlini, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Claudemir Euclides dos Santos, portador do CPF nº. 151.670.578-50, em caráter temporário para o cargo de Vigia Noturno, conforme contrato nº. 009/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2009.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

Enio Luiz Carlini
Presidente

TERCEIROS

TIAGO DANIEL COMIRAN Portador do CPF nº 012.529.401-81, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** e o **PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada)** para as **Fazendas SAN DIEGO E LAGOA PERDIDA**, matrículas . nº. 2. 318 e 2.319 do CRI da comarca de Comodoro, propriedades localizadas no Município de Campos de Júlio – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN**, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2009; Tipo: Menor Preço; A Pregoeira da Associação de Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 03/2009, de 02 de outubro de 2009, torna público aos interessados que, por motivos de ordem técnica, prorrogará a abertura da referida licitação para o dia 29/10/2009, às 09h00min (horário de Cuiabá – MT). Os interessados deverão retirar o Edital retificado e o novo Termo de Referência que estarão disponíveis na sede da APROSOJA, Cuiabá - MT, fone (65) 3644 4215 a partir do dia 20/10/2009. Em Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2009.

Joyce Cristiane Baumgardt - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

Agropecuária Nhandeara LTDA, CNPJ 08.636.486/0001-60. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Carolina II, no Município de Peixoto de Azevedo-MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ERRATA:- AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ 02.893.891/0001-88 INFORMA QUE NA PÁG. 69 DO DIÁRIO OFICIAL DE 20/07/2009 O CORRETO É "EXTRATO 10º. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2009" E NÃO 9º. A.G.O CONFORME CONSTOU. (DMT/DO)

Agropecuária Nhandeara LTDA, CNPJ 08.636.486/0001-60. Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Carolina I, no Município de Peixoto de Azevedo-MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

João de Andrade Filho-Me, CNPJ 00.897.038/0001-09, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para extração de areia, argila e cascalho em uma área de 2,00 ha, no Ribeirão Santana, zona rural de Vila Rica/MT.

Adair José Ceconello CNPJ 33.051.517/0001-69, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Renov. de Lic. Operação**, para o Posto Revendedor de Combustíveis Varejista, sito na Av. Pedro Casaldaliga, s/n – Centro. São Felix do Araguaia/MT.

LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CNPJ : 01.089.250/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um poço tubular com profundidade de 110 m, no **Residencial Nova Canaã 1ª Etapa**, em **Cuiabá- MT**.

DONIZETE DE ALMEIDA REAL - Portador do CPF 534.980.621-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU à propriedade rural denominada **Fazenda Lima Real**, com atividade pecuária, localizada no município de Cáceres-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

LUIZ NATAL BORGES - Portador do CPF 202.578.801-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU à propriedade rural denominada **Fazenda Rincão e Estância Santa Rita de Cássia**, com atividade pecuária, localizadas no município de Cáceres-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

VICENTE MARTINS VANIN, CPF 183.624.868-72, torna público e requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Janjada II**, em **Jangada-MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

SM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº06.212.452/0001-13 AV RUBENS DE MENDONÇA 173L 15 ANDAR B.MIGUEL SUTIL CUIABÁ/MT, SOLICITA O COMPARTECIMENTO DO FUNCIONÁRIO: **GEORGETOWN BERNARDES CARVALHO LEAL** - CTPS Nº8366568 SERIE:0010/PR - CPF Nº551.682.481-87 NO PRAZO DETERMINADO EM LEI, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO

VANIA MALHEIROS DE ALMEIDA, CPF 344.874.681-91, Cuiabá-MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, **Termo de Averbação de Reserva Legal-TARL, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD e Plano de Exploração Florestal-PEF, Fazenda Sonho Meu**, Nossa Senhora do Livramento-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IND. E COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LORENZETTI, CNPJ. 05.202.653/0001-77, torna publico que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-

SEMA/MT, a **Renovação de LO**, para serraria e beneficiamento na Rod. MT-KM, 0,8, em **Juruena-MT**. Não foi determinado o **EIA/RIMA**.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 180/2009

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição á servidora **Antônia Francisca Thome. Domingos.**"

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.383, de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Municipal nº 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e do artigo 58 da Lei 1514/2008 que dispõe sobre a elevação de classe, anexo I – Tabela única da Lei Complementar nº 050/2007, com posteriores reajustes dados pelas Leis 1.409/2007, 1565/2008, 1706/2009 e 1718/2009, que dispõem sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. **Antônia Francisca Thomé Domingos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 107.681.71 e do CPF nº 031.068.578-89, efetiva no cargo de Professora - 30hs, nível "III", referencia "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2009.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Lucas do Rio Verde - MT, 15 de outubro de 2009.

Jorge Antonio Andretta - Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo:

Marino José Franz - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

Guilherme Oliveira Felix Santana, inscrito sob o CPF nº 008.708.571-26, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação de piscicultura, do Imóvel denominado a Comunidade Figueira, Zona Rural, localizada no Município de Rosário Oeste/MT. (K3/DO)

FUJIO TAKAYA, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG 7.971.559 SSP/SP, CPF 038.494.141 / 91, e **AMAURI TAKAYA**, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador do RG 001.193.982 SSP/MS, CPF 898.016.601 / 04, residentes e domiciliados em Nova Maringá/MT, proprietários do imóvel denominado Fazenda Ponte de Pedra, Matrícula 2.304, tendo área de 1.923,9 há, tornam publico que fizeram requerimento junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, da licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para realizar atividade de Piscicultura, manejo semi intensivo, numa área de 40.000m² - (4,0 hectares).

REGINALDO MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 555.195.551-68, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da **FAZENDA PASTO VERDE**, localizada no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ ALAOR FREITAS, portador do CPF nº 459.481.439-53, proprietário da Fazenda São Sebastião, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF).

SATIO KABEYA, portador do CPF nº 407.553.478-20, proprietário da Fazenda Santa Cecília, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

ALÉCIO BATISTA ALTRÃO E OUTROS, portador do CPF nº 274.615.551-15, proprietário da **FAZENDA MADALENA**, com sede na zona rural de Nortelândia- MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária e Agricultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, (65)3343-2379 - Arenápolis-MT.

APARECIDA OLIVEIRA MATEUS E OUTROS, portador do CPF nº 503.571.311-34, proprietário da **FAZENDA SÃO JOÃO**, com sede na zona rural de Arenápolis- MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária e Agricultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, (65)3343-2379 - Arenápolis-MT.

GILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 277.463.211-00, propr. da **FAZENDA Nº Srª. APARECIDA**, com sede na zona rural de Nova Marilândia- MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária e Agricultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, (65)3343-2379 - Arenápolis-MT.

JAIR NATALINO DE CARLO E OUTROS, portador do CPF nº 361.725.299-00, propr. da **FAZENDA SANTA MATILDE**, com sede na zona rural de Nova Marilândia- MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença

Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária e Agricultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, (65)3343-2379 - Arenópolis-MT.

WILSON ANTONIO PIOVEZAN, portador do CPF nº 070.208.131-00, proprietário da **FAZENDA PAU BRASIL**, com sede na zona rural de Nova Marilândia- MT, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária e Agricultura. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. FLORATEC-Projetos Florestais, (65)3343-2379 - Arenópolis-MT.

CELSO PADOVANI E CIA LTDA CNPJ/MF nº 03.655.322/0001-67 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Amazonas** localizada no Município de Marcelândia – MT com área de 2.121,9400 ha, não foi determinado o EIA.

ALBERTO AMBRÓSIO, CPF-114.990.528-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU/PRAD da Fazenda Nova Aurora, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALBERTO AMBRÓSIO, CPF-114.990.528-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU/PRAD da Fazenda São Sebastião, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº 51.300.003.490 – Extrato da **Ata de Reunião dos membros do Conselho de Administração** realizada na sede social em 31/08/2009, às 10:00 horas, com a presença da totalidade dos membros, que declararam que são favoráveis ao relatório e as contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31/12/2008. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e as vias avulsas arquivadas na Jucemat em 07/10/2009 sob nº 20091093074.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº 51.300.003.490 – Extrato da **ATA DE ASEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** realizada na sede social em 31/08/2009, às 16:30 horas, com as deliberações aprovadas por unanimidade: 6.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2008, com parecer unânime do Conselho Fiscal; 6.2 – O resultado do exercício será vertido para compensação de Prejuízos Acumulados; 6.3 – Foram eleitos para compor o Conselho de Administração, para um mandato com prazo de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a Assembléia Geral que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2011, **ERONI MÁRIO KLEIN**, **GILBERTO PEDRO FETTER**, **OSMAR TENO SPRANDEL**, **FELIPE WOLFF**, **EVANI TEREZINHA MAURER WOLFF** e **DAIENE WOLFF**; 14 – Foram atribuídos à Administração honorários globais mensais de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser deliberado pelo Conselho de Administração o “quantum” efetivo a ser pago, bem como sobre a distribuição entre a Administração; 6.5 – Instalação e reeleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal: **WILSON MAIA DE AMORIM**, **ALCEU ROMEU KLEIN** e **DANIELE CASTRO DE AMORIM**, permanecendo no mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas a serem encerradas em 31/12/2009. O texto integral desta ata foi lavrado em Livro próprio e as vias avulsas arquivadas na Jucemat em 07/10/2009 sob nº 20091093082.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº 51.300.003.490 – Extrato da **Ata de Reunião dos Membros do Conselho de Administração** realizada na sede social em 31/08/2009, às 19:00 horas, com a presença da totalidade dos membros deste Conselho de Administração, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, a eleição para Presidente do Conselho de Administração o Sr. **ERONI MÁRIO KLEIN**, e elegendo também de maneira unânime para Diretores da Sociedade, os Srs. **ERONI MÁRIO KLEIN** e **GILBERTO PEDRO FETTER**, cujos mandatos do Presidente e dos Diretores ora eleitos, é de (03) anos, permanecendo em seus cargos até a Assembleia Geral dos acionistas que deliberar sobre as contas a serem encerradas em 31/12/2011. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e as vias avulsas arquivadas na Jucemat em 07/10/2009 sob nº 20091093090.

VALMOR ANGELIN COSTARELLI. CPF: 501.802.409-78. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da **Fazenda Costarelli** localizada na Gleba São Carlos, no município de Sorriso - MT. Não foi EIA/RIMA.

GENECI CARMEN COSTARELLI e OUTROS. CPF: 835.024.831-91. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da **Fazenda Rui Barbosa** localizado na Gleba São Carlos, no município de Sorriso - MT. Não foi EIA/RIMA.

valdir alves junior cpf 699.535.959-72 torna publico que requereu junto a sema secretaria estadual de meio ambiente a lau da fazenda FAZENDA ONÇA PRETA 2 sitio municipio porto dos gauchos mt nao foi elaborado a eia.

valdir alves junior cpf 699.535.959.72 torna publico que requereu junto a sema secretaria estadual de meio ambiente a lau da fazenda CASULO no municipio de nova ubiratan - mt . nao foi elaborado a eia.

NEFROLOGICO DE CUIABÁ LTDA., CNPJ: 04.409.507/0001-54 ganhou os Itens 01,02,03,04,05,06, perfazendo o valor total de R\$ 128.820,00 (Cento e Vinte e Oito mil Oitocentos e vinte Reais) .Várzea Grande, 15 de Outubro de 2009.

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua CPL torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 036/2009, a firma: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETR. MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 37.457.918/0001-74 ganhou os Itens 01,02,03,04, perfazendo o valor total de R\$ 62.880,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), e a firma: WORKMED COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 07.113.481/0001-90 ganhou os Itens 05,06,07, perfazendo o valor total de R\$ 7.819,20 (Sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).Várzea Grande, 15 de Outubro de 2009.

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Resultados dos Processos Licitatórios. Mês Setembro de 2009.

Modalidade e N. de Procedimento-PP 005/2009. Contratação de empresa p/ serviços de varrição, capina, pintura de meio-fios e coleta e transporte de resíduos. “Limpeza Urbana”. Início: 20/07/2009. Abertura: 28/08/2009. Dotação: 12.002.15.451.0020.2097.339039-309. Sec. Urb. Paisagismo. Resultado: Revogação Conforme Art. 49 Da Lei Nº 8.666/93. Modalidade e N. de Procedimento. PP 06/2009. Aquisição de equipamentos p/ atenderem a escola extensão João Alves. Início: 08/07/2009. Abertura: 31/08/2009. Conclusão: 02/09/2009. Dotação: 05.008.12.361.0006.1020.449052. Secretaria de Saúde. Vencedor: Capital Com. Repres. de Móveis e Informática Ltda.Valor: R\$ 46.200,00. Modalidade e N. de Procedimento. DL 015/2009. Locação de um imóvel na Rua Minas Gerais, 172, Qd. 02, Lote 06.Vila Maria Lúcia, para uso e funcionamento da Policlínica Santo Antônio, conforme Lei nº 3.034 de 09.09.2009, será incluso na locação todo o mobiliário específico bem como alguns equipamentos. Início: 26/08/2009. Conclusão: 17/09/2009. Dotação: 07.004.10.302.0013.2066.339036. Secretaria de Saúde. Vencedor: Marco Aurélio Rodrigues Lima. Valor: R\$ 20.000,00. Modalidade e N. de Procedimento. TP 005/2009. Contratação de empresa para realização de obras e serviços de infra-estrutura. Início: 05/08/2009. Abertura: 25/08/2009. Prorrogação: 10/09/2009. Dotação: 13.001.04.122.0021.1071.449051. Secretaria de Viação e Obras. Resultado: Deserta. Modalidade e N. de Procedimento TP 006/2009. Prestação de serviços com publicidade de interesse da municipalidade. Início: 19/08/2009. Abertura: 09/09/2009. Conclusão: 17/09/2009. Dotação: 16.001.04.131.0027.2128.339039. Secretaria de Com. Social. Vencedor: I. A. de Oliveira Publicidades. Valor: R\$ 92.000,00. Modalidade e N. de Procedimento. INEX 006/2009 Contratação para tratamento sobre dependência química para atender o paciente Rafael Augusto Barbosa Fraga. Início: 27/08/2009. Conclusão: 30/09/2009. Dotação: 07.004.10.302.0013.2066.339039. Secretaria de Saúde. Vencedor: Clínica Terapêutica Nova Aliança. Valor: R\$ 38.000,00. (a) Simone W. Gonçalves. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Barra do Garças, 13 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Publicação de Termos Aditivos.

Termo Aditivo Nº 001/2009 de 05/01/2009, referente ao Pregão Presencial 001/2006/PMBG. Contrato Nº 155/2006 de 14/09/2006. Objeto: *Cláusula Primeira*: O prazo para execução dos serviços ora contratados fica prorrogado até o dia 05 de abril de 2009, tendo início em 05 de janeiro do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso acordado entre as partes. *Cláusula Segunda*: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.002.15.451.0020.2097.339039-309. Secretaria de Urbanismo e Paisagismo. Empresa: Evolu Serviv Ambiental Ltda. **Termo Aditivo Nº 002/2009 de 20/01/2009**, referente à Tomada de Preços 001/2007/PMBG. Contrato Nº 059/2007 de 03/04/2007. Objeto: O preço dos serviços ora liberados será no total de R\$ 19.895,65 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo que tal valor provém de rendimentos oriundos de aplicação financeira, no qual será utilizado em virtude de ter ocorrido ampliação de metas acarretada por alterações visando um melhor funcionamento da ciclovia, de acordo com a planilha em anexo, que passa a fazer parte do objeto conveniado. Empresa: Assecon-Assessoria Construções e Comércio Ltda. **Termo Aditivo Nº 003/2009 de 02/03/2009**, referente à Tomada de Preços 005/2008/PMBG. Contrato Nº 571/2008 de 27/11/2008. Objeto: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 25 de fevereiro de 2009. Empresa: Construcom-Construções e Empreendimentos Ltda. **Termo Aditivo Nº 004/2009 de 01/04/2009**, referente ao Pregão Presencial 001/2006/PMBG – Contrato Nº 155/2006 de 14/09/2006. Objeto: O prazo para execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado até o dia 05 de julho de 2009. Empresa: Evolu Serviv Ambiental Ltda. **Termo Aditivo Nº 005/2009 de 19/05/2009**, referente à Tomada de Preços 005/2008/PMBG. Contrato Nº 571/2008 de 27/11/2008. Objeto: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 26 de maio de 2009. Empresa: Construcom-Construções e Empreendimentos Ltda. **Termo Aditivo Nº 006/2009 de 02/06/2009**, referente à Tomada de Preços 004/2008/PMBG. Contrato nº 490/2008 de 17/07/2008. Objeto: *Cláusula Primeira*: Em virtude de haver surgido acréscimos em função da reforma em andamento, devido a mudanças em partes da obra, e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a contratada obrigada a executar o acréscimo na obra de Serviços de Ampliação e Adequação do Hospital Municipal e Pronto Socorro. *Cláusula Segunda*: Pelo acréscimo da obra a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 43.864,49 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a planilha de orçamento que fica fazendo parte integrante deste Aditivo. *Cláusula Terceira*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009
SERVIÇOS NEFROLÓGICOS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua CPL torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 035/2009, a firma: CENTRO

seguinte dotação orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde 003-Seção de Unidade de Saúde-10.302.0013.1027.Construção e Ampliação de Unidades de Saúde 449051-Obras e Instalações-191. Empresa: Assecon-Assessoria Construções e Comércio Ltda. Termo Aditivo N° 007/2009 de 02/06/2009, referente à Tomada de Preços 002/2008/PMBG-Contrato N° 456/2008 de 10/06/2008-Objeto: *Cláusula Primeira*: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. *Cláusula Segunda*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária: 13-Secretaria Municipal de Viação e Obras-002-Habituação Urbana-16-Habituação-482-Habituação Urbana-0022-Morar Melhor-1092 Construção de Casas Populares-449051-Obras e Instalações-352. Empresa: Rank Construtora Ltda.Termo Aditivo n° 008/2009 de 02/06/2009, referente à Tomada de Preços 001/2008/PMBG-Contrato N° 455/2008 de 10/06/2008-Objeto: *Cláusula Primeira*: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. *Cláusula Segunda*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária: 13-Secretaria Municipal de Viação e Obras-001-Gabinete do Secretário-04-Administração-122-Administração Geral-0021-Cidade Melhor-1074-Com. Esc. Águas Pluviais Bairro São José e Nova Barra-449051-Obras e Instalações-320. Empresa: Silgran Construções Ltda. Termo Aditivo N° 009/2009 de 05/06/2009, referente à Tomada de Preços 003/2008/PMBG-Contrato N° 457/2008 de 11/06/2008-Objeto: *Cláusula Primeira*: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. *Cláusula Segunda*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária: 05-Secretaria Municipal de Educação-003-Seção de Administração Escolar-12-Educação 361-Ensino Fundamental-0006-Manutenção Revit. Ensino Fundamental-1013-Realização de Obras para Reforma de Escolas-449051-Obras e Instalações-101. Empresa: Rank Construtora Ltda. Termo Aditivo N° 010/2009 de 27/06/2009, referente à Tomada de Preços 001/2007/PMBG-Contrato N° 059/2007 de 03/04/2007-Objeto: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do presente aditivo. Empresa: Assecon-Assessoria Construções e Comércio Ltda. Termo Aditivo N° 011/2009 de 03/07/2009, referente ao Pregão Presencial 001/2006/PMBG-Contrato N° 155/2006 de 14/09/2006-Objeto: O prazo para execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2009. Empresa: Evolu Serviv Ambiental Ltda. Termo Aditivo N° 012/2009 de 12/07/2009, referente à Tomada de Preços 007/2007/PMBG-Contrato N° 095/2008 de 21/01/2008-Objeto: O prazo para execução da obra previsto na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do presente aditivo. Empresa: Rank Construtora Ltda.Termo Aditivo N° 013/2009 de 31/07/2009, referente ao Pregão Presencial 001/2006/PMBG-Contrato N° 155/2006 de 14/09/2006-Objeto: As despesas decorrentes do Termo Aditivo n° 011/2009 correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.002.15.451.0020.2097.Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública-339039-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica-309. Empresa: Evolu Serviv Ambiental Ltda. Termo Aditivo N° 014/2009 de 04/08/2009, referente à Carta Convite 028/2009/PMBG-Contrato N° 232/2009 de 12/05/2009-*Cláusula Primeira*: Em virtude de haver sido efetuada a ampliação de metas devido a acréscimo de obra na Avenida Borges, e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, fica a contratada obrigada a executar o acréscimo na obra de Construção de Obras e Controle de Escoamento de Águas Pluviais. *Cláusula Segunda*: Pela modificação do projeto a contratante pagará a contratada o acréscimo de R\$ 15.242,14 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com a planilha de orçamento que fica fazendo parte integrante deste Aditivo. *Cláusula Terceira*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1081.449051-335.Secretaria Municipal de Viação e Obras. Empresa: Assecon-Assessoria Construções e Comércio Ltda.Termo Aditivo N° 015/2009 de 06/08/2009, referente à Tomada de Preços 005/2008/PMBG-Contrato N° 571/2008 de 27/11/2008-*Cláusula Primeira*: Em virtude de haver sido efetuada a ampliação de metas devido a mudanças em partes da obra (refeitório, piso e muro), e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, fica a contratada obrigada a executar o acréscimo na obra de Construção da Escola Municipal de 1º Grau-Extensão João Alves dos Santos-Centro Social Urbano. *Cláusula Segunda*: Pela modificação do projeto a contratante pagará a contratada o acréscimo de R\$ 74.603,14 (setenta e quatro mil seiscentos e três reais e quatorze centavos), de acordo com a planilha de orçamento que fica fazendo parte integrante deste Aditivo. *Cláusula Terceira*: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à seguinte dotação orçamentária: 05.008.12.361.0006.1019.449051-117. Secretaria Municipal de Educação. Empresa: Construcum Construções e Empreendimentos Ltda.Termo Aditivo N° 016/2009 de 10/08/2009, referente à Tomada de Preços 004/2008/PMBG-Contrato N° 490/2008 de 17/07/2008-Objeto: *Cláusula Primeira*: Em virtude de haver sido efetuada supressão de alguns serviços bem como acréscimos de outros serviços em decorrência do desdobramento das obras de reforma do Hospital Municipal, inicialmente não visualizada no projeto básico, e propondo pela melhor adequação técnica em razão da descoberta e revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação, tendo como consequência não ser a previsão inicial a mais adequada aos serviços, e visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93, fica a contratada obrigada a suprir parte dos serviços e executar o acréscimo previsto na Planilha de Realinhamento de Metas, que fica fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo. *Cláusula Segunda*: Pelo fato de terem ocorrido supressões e acréscimos nos serviços, concomitantemente, não haverá qualquer tipo de pagamento em decorrência dos mesmos, mantendo o valor previsto no contrato para tais serviços. Empresa: Assecon-Assessoria Construções e Comércio Ltda. Termo Aditivo N° 017/2009 de 25/09/2009, referente ao Pregão Presencial 001/2006/PMBG-Contrato N° 155/2006 de 14/09/2006-Objeto: *Cláusula Primeira*: O prazo para execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2009. *Cláusula Segunda*: As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12-Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo-002-Serviços Públicos-15.451.0020.2097-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública-339039-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica-309. Empresa: Evolu Serviv Ambiental

Ltda. Termo Aditivo N° 018/2009 de 28/09/2009, referente à Tomada de Preços 002/2008/PMBG-Contrato n 456/2008 de 10/06/2008-*Cláusula Primeira*: Tendo em vista a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Repasse firmado junto a Caixa Econômica Federal/ Ministério das Cidades, para atender as normativas do Programa FNHIS/2008, cujos índices de aplicação mínimo em unidades habitacionais estavam abaixo do estipulado pela normativa, objeto do Contrato descrito na Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para realizar serviços para a Construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, de acordo com os Projetos Básicos, em conformidade com as condições estabelecidas no ato convocatório da Tomada de Preços n° 002/2008 e em seus anexos, as quais integram este Contrato independente de transcrição.". *Cláusula Segunda*: Pela modificação do objeto e da planilha de orçamento, em anexo e que fica fazendo parte do presente aditivo, o valor do contrato previsto na Cláusula Segunda ficará acrescido de R\$ 73.947,24 (setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). *Cláusula Terceira*: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 13-Secretaria Municipal de Viação e Obras-002-Habituação Urbana-16.482.0022.1092-Constr. de Casas Populares-449051-Obras e Instalações-352. Empresa: Rank Construtora Ltda. (a) Simone W. Gonçalves. Presidente da CPL.Prefeitura Municipal de Barra das Garças/MT. Barra do Garças, 13/10/2009.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Publicação. Pregão Presencial n° 07/2009/PMBG-MT. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de valores junto ao INSS e PASEP". Data: 29 de Outubro de 2009. Hora: 13:00 hs.(horário de Brasília). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei n° 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças/MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 15 de Outubro de 2009. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Em cumprimento ao Estatuto Social, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Barra do Garças e Região do Vale do Araguaia - SINTRICOCM, sito a Av. Ministro João Alberto n° 1101, Centro , Barra do Garças-MT – CEP: 78.600.000, faz saber aos que o presente virem ou deste edital tiverem conhecimento, que tem este edital o fim de ratificar, na íntegra, os editais publicados no dia 19 de Agosto de 2009, AN CXIX – quarta-feira, edição n° 25142, página 55 e no dia 18 de Setembro ano CXIX – Cuiabá – sexta-feira, edição n° 25163, página 135, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT e retificar tão somente o número do CPF do Sr Petronílio Pereira Gonçalves , que saiu errado, devido a um erro de digitação, ficando constatado, por meio deste, que o número correto é o n.º 156.357.831-04, para todos os fins legais. O prazo para impugnação de candidatura é de 10 (dez) dias, a contar da data da eleição, devendo ser feita no endereço da entidade, dirigida a seu presidente, retro mencionado, no período de seu funcionamento normal o qual seja: das 8:00 (oito) hs às 17:00(dezessete) horas. Barra do Garças-MT, 15 de Outubro de 2009. Olívio Almeida de Jesus, Presidente.

VICENTE DA RIVA, CPF n° 219.187.598-04, torna público que requereu junto a SEMA, a LAU-Licença Ambiental Única para a fundação Rio da Mata, localizada no município de Carlinda/MT. Não determinado EIA/RIMA.

DOMINGOS DA SILVA SOUZA CPF: 370.233.901-97, tornam-se público que requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na fazenda São Bento, no município de Novo Santo Antonio/MT.

NILZA MILHOMEN GUIMARÃES CPF: 970.073.191-87, tornam-se público que requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na fazenda União, no município de Novo Santo Antonio/MT.

PEDRO ALVES GUIMARÃES, CPF: 495.950.751-91, tornam-se público que requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na fazenda São Pedro, no município de Novo Santo Antonio/MT.

EDUARDO JEOGE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 724.127.711-20, tornam-se público que requereu junto a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na Chácara Nascente do Pantanal, no município de Barra do Garça/MT

CLEMES MARIA BEVLACQUA, CPF: 220.704.869-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para a atividade de Piscicultura, instalada na Rodovia BR 070, S/N, Fazenda Cruz Alta I, Município de Primavera do Leste/MT.

EVANDRO DALAROSA - ME, CNPJ: 86.822.186/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores instalado na Rua Blumenau, 1180, Jardim Riva, Município de Primavera do Leste/MT.

ALESSANDRA DE CRISTO ME, CNPJ: 08.678.330/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores instalado na Rua A, S/N, Jardim Santa Ines, Município de Santo Antonio do Leste/MT.

TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A - CNPJ-MF: 24.964.108/0001-62

I - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO em 31 de Dezembro - Valores expressos em reais					
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
Circulante	2.912.943,11	2.413.489,00	Circulante	549.484,72	304.639,07
Disponibilidades	113.934,68	36.538,87	Fornecedores	55.253,17	33.113,19
Duplicatas a Receber	740.711,83	876.535,22	Obrigações Sociais e Trabalhista	418.982,39	211.233,87
Impostos a Recuperar	22.349,71	22.349,71	Obrigações Fiscais	55.162,81	43.132,59
Despesas Antecipadas	0,00	6.267,45	Provisões Constituídas	16.822,58	13.895,65
Outros Créditos	809.745,01	245.595,28	Outras Obrigações	4.263,77	5.263,77
Adiantamentos a Fornecedores	1.226.201,88	1.226.202,47	Exigível a Longo Prazo	12.339.454,15	12.377.847,39
Realizável a Longo Prazo	1.462.974,88	1.937.381,14	Debêntures Emitidas	8.193.956,12	8.193.956,12
Depósitos Judiciais	6.471,72	6.471,72	Parcelamentos Fiscais	4.145.498,03	4.183.891,27
Cobranças Judiciais	1.456.503,16	1.930.909,42	Patrimônio Líquido	1.494.705,12	1.265.308,17
Ativo Permanente	10.007.726,00	9.596.924,49	Capital Social Realizado	5.920.529,89	5.920.529,89
Investimentos	10.334,67	9.718,92	Ajustes de Avaliação Patrimonial	241.760,87	241.760,87
Imobilizações Técnicas	7.766.851,43	8.035.518,98	Reservas de Lucros	229.396,95	0,00
Diferido	2.230.539,90	1.551.686,59	Prejuízos Acumulados	(4.896.982,59)	(4.896.982,59)
TOTAL DO ATIVO	14.383.643,99	13.947.794,63	TOTAL DO PASSIVO	14.383.643,99	13.947.794,63

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	2008	2007		2008	2007
Receita Operacional Bruta	4.738.928,01	5.340.770,49	I - Fluxo das Operações		
Vendas de Serviços	4.738.928,01	5.340.770,49	Resultado do Exercício	229.396,95	(33.121,41)
(-) Deduções das Vendas	(175.421,19)	(195.164,06)	(+) Depreciação/Amortização	501.967,06	954.589,93
Impostos Futurados	175.421,19	195.164,06	(+) Redução das Duplicatas a Receber	135.823,39	(318.305,25)
Receita Operacional Líquida	4.563.506,82	5.145.606,43	(-) Redução dos Fornecedores	21.883,64	11.752,28
(-) Custo Operacionais	(2.518.954,60)	(2.463.636,80)	(-) Redução da Demais Contas do Ativo	(83.475,43)	(13.716,59)
Custos dos Serviços Vendidos	2.518.954,60	2.463.636,80	(-) Redução das Demais Contas do Passivo	184.312,43	122.303,62
Resultado Operacional Bruto	2.044.552,22	2.681.969,63	(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(32.190,57)
(-) Despesas Operacionais	(1.777.299,24)	(2.719.415,67)	(=) Caixa Gerado Pelas Operações	989.908,04	691.112,01
Despesas Adm. e Gerais	1.156.594,40	1.475.908,18	II - Fluxo dos Investimentos		
Despesas Financeiras	66.428,74	194.074,71	(-) Aquisição de Investimentos/Imobilizações	(912.768,57)	(71.245,87)
(+) Recitas Financeiras	0,00	(2.460,84)	(+) Baixa de Investimentos/Imobilizações	0,00	19.995,84
Despesas Tributárias	23.155,88	97.240,55	(=) Caixa Gerado Pelos Investimentos	(912.768,57)	(691.250,03)
Depreciação e Amortização	531.120,22	954.169,57	III - Fluxo dos Financiamentos		
Resultado Operacional Líquido	267.252,98	(37.446,04)	(-) Amortização de Financiamentos	0,00	(60.725,78)
(+) Resultado Não Operacional	0,00	33.143,80	(=) Caixa Gerado Pelos Financiamentos	0,00	(60.725,78)
Resultado Antes Prov. P/CS e IRPJ	267.252,98	(4.302,24)	Varição das Disponibilidades de Caixa	77.139,47	(60.863,80)
(-) Provisão da Contribuição Social	(14.196,05)	(11.683,09)	Demonstrações do Aumento/Equivalentes de Caixa		
(-) Provisão do Imposto de Renda	(23.659,98)	(17.135,18)	Saldo Inicial das Disponibilidades	36.795,21	97.402,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO	229.396,95	(33.120,51)	Saldo Final das Disponibilidades	113.934,68	36.538,87
Resultado Líquido p/Ação	0,03659	(0,00528)		77.139,47	(60.863,80)

IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2006	5.920.529,89	241.760,87	0,00	(4.831.321,56)	1.330.969,20
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	(1.079,09)	(1.079,09)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(31.460,53)	(31.460,53)
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(33.121,41)	(33.121,41)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	5.920.529,89	241.760,87	0,00	(4.896.982,59)	1.265.308,17
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	229.396,95	0,00	229.396,95
Saldo em 31 de dezembro de 2008	5.920.529,89	241.760,87	229.396,95	(4.896.982,59)	1.494.705,12

TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A - CNPJ-MF Nº 24.964.108/0001-62 - V - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007. Nota nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Sociedade tem sua sede social em Cuiabá/MT, na Avenida Archemides Pereira Lima, nº 1.200, Jardim Itália - CEP 78.015-285, iniciando suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial de Mato Grosso em 03/10/1998, tem por objetivo social: Instalação de estação de radiodifusão sonora ou sons, imagens e TV, sempre com finalidade informativos, culturais e educacionais, civis e patrióticas mediante obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão neste ou em outra localidade, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão. Possui projeto econômico financeiro aprovado junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Nota nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de conformidade com os dispositivos das Leis nº 6.404/76, obedecendo ainda, as normas complementares impostas pela CMV e pela legislação do imposto de Renda. Nota nº 03 - PRINCIPAIS DIRETIZES CONTÁBEIS: 1. Adoção da Base de Custos: A base de custos adotada é o custo de aquisição. 2. Depreciação e Amortização: Representado pelas despesas pré-operacionais de períodos anteriores e despesas com a implantação do projeto da SUDAM, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. 3. Parcelamentos Fiscais: A instituição aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) lançado pelo Governo Federal, oferecendo às empresas a oportunidade de pagar em parcelas seus débitos fiscais e previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, existentes até 29 de fevereiro de 2000. 4. Debêntures Emitidas: As debêntures foram emitidas pela necessidade de conseguir aporte financeiro na complementação da implantação do projeto operacional da sociedade, tal aporte foi levantado junto à SUDAM pela emissão de debêntures que está disciplinada pela Lei nº 6.404/1976, arts. 52 e 74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.457/1997 e 10.303/2001. 5. Ajustes de Exercícios Anteriores: A instituição efetuou ajustes nos saldos contábeis no exercício de 2007, referente ao pagamento de parcelas do imposto ICMS Diferencial de Alíquota referente ao período de 2005 e 2006 que ora regulariza. Nota nº 04 - INVESTIMENTOS: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: Participações em Fundos Fiscais no valor de R\$ 10.334,67 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete centavos). Nota nº 05 - IMOBILIZADO: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: 1. Bens Imóveis no valor de R\$ 2.055.745,46 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 2. Direito de Uso de Telefone, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, e quinhentos reais); 3. Instalação no valor de R\$ 1.168.304,08 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oito centavos); 4. Know How no valor de R\$ 152.320,00 (cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e cinco reais); 5. Máquinas e Equipamentos no valor de R\$ 3.910.658,77 (três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos); 6. Móveis e Utensílios no valor de R\$ 265.307,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e oito centavos); 7. Terras, no valor de R\$ 251.600,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, e seiscientos reais); 8. Ferramentas, no valor de R\$ 186.362,08 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos); e 9. Equipamentos de Informática no valor de R\$ 28.221,51 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos). Nota nº 06 - DIFERIDO: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: 1. Despesas Pré-Operacionais no valor de R\$ 415.113,83 (quatrocentos e quinze mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos); e 2. Despesas Projeto SUDAM no valor de R\$ 1.136.572,76 (hum milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). Nota nº 07 - FINANCIAMENTO: A Sociedade tem projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em consequência, a Sociedade passou a receber colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM em conformidade com os ditames da Lei nº 8.167/91, especialmente em relação ao artigo 5º, que estabelece a autorização para emissão de debêntures. Nota nº 08 - SEGURO: A Sociedade possui contratos de apólices de seguros para a frota de veículos e é auto seguradora do seu patrimônio. Nota nº 09 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social está composto da seguinte forma: TIPO DE AÇÕES: 1. Ações Ordinárias emitidas na quantidade de 2.091.000 (dois milhões e noventa e uma mil) com valor de R\$ 1.976.320,00 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais); e 2. Ações Preferenciais Classe "B" emitidas na quantidade de 4.179.088 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, e oitenta e oito) ações emitidas com valor de R\$ 3.944.209,89 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Totalizando 6.270.088 (seis milhões, duzentos e setenta mil e oitenta e oito) ações emitidas com um valor total de Capital Social de R\$ 5.920.529,89 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT 29 de Setembro de 2009

Lutz Carlos Saraiva Beccari
Diretor Presidente
CPF: 172.470.559-87

Elaine Coleta Santiago e Silva
CRC-MT 00784-0-3 - Contadora
CPF: 086.285.801-15

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores da - TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A - Examinei os Balanços Patrimoniais da TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, levantados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos exercícios findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as mesmas trações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido referente aos exercícios findo naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2009.

AÉCIO ELOY PAIXÃO
Contador
CRC-MT 006711/0-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **DIONELDA BRINGHENTI WONS – ME**, estabelecida em Nova Monte Verde/ MT, Inscrição no CNPJ nº 01.709.411/0001-13 e I.E. nº 13.173.682-5, Comunica **Extravio de Notas Fiscais: 001 a 050 e 151 a 250.**

A **EMPRESA S A P ANDRADE & CIA LTDA EPP**, EMPRESARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.972.882/0001/10 E INSCRIÇÃO DE Nº 13.176.351-2, ESTABELECIDA A RUA MARECHAL DEODORO, 764 -BAIRRO SANTA HELENA - CUIABA-MT - 78005-100, DECLARA O EXTRAVIO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS E TODOS SEU LIVROS FISCAIS, SENDO: LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE N 001 E LIVRO REGISTRO DE SAIDA N 001, LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS N 001, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO 001 E LEVRO DE REGISTRO DE TERMOS DE OCORRENCIA DE N 001, TODOS AUTENTICADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MTO GROSSO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA DE Nº 1.1020001.2009.3362, REGISTRADA NA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS EM 09/10/2009 AS 17:10 (DMT/DO)

Extravio de documentos

DIRCEU CARREIRA MILANEZ A empresa estabelecida na rua filintor nº. 1077 na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso devidamente inscrito no cnpj:sob nº 01.482.541/0001-66 e inscrição Estadual 13.171.539-9 vem desta comunicar o extravio dos BLOCO DE NOTAS FISCAIS SERIE D CONSUMIDOR FINAL DO Nº001 A 2700 E 2751 A 3000 BLOCO DE NOTAS FISCAIS SERIE 1 DE Nº 001 A 25 LIVROS FISCAIS REGISTRO DE ENTRADAS REGISTRO DE SAIDAS REGISTRO APURAÇÃO DE ICMS REGISTRO DE OCORRÊNCIAS REGISTRO DE INVENTÁRIO.

PARECIS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, com CNPJ nº 08.412.626/0001-17 e I.E. nº 13.327.998-7, sito a Avenida 03, s/n, Quadra 431, Lote 02, Loteamento Industrial, neste município de Campo Novo do Parecis - MT, Extraviou as Notas Fiscais de saída Formulário Continuo: NF MD-1 (25X5) nº 70, 497, 500, 502, 505, 507, 509, 512, 513, 514, 515, 536 a 545.

A empresa **M L Figueiredo Costa Distribuidora – ME**, localizada à Travessa Melchades Francisco O. Miranda, nº 120, Santa Cruz, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ.: 08.409.430/0001-73, e I.E. 13.328.140-0, neste ato representada pela Srª. Maria Lucia Figueiredo Costa, empresária, cadastrada sob o CPF/MF: 569.704.556-53, vêm comunicar o EXTRAVIO de: Notas Fiscais nº 0001 à 00250, AIDF-e 49.882 de 04/12/2006 - Exatoria de Rondonópolis-MT; Notas Fiscais nº 00251 à 00500, AIDF-e 124.006 de 03/03/2008 - Exatoria de Rondonópolis-MT; Notas Fiscais nº 00501 à 00600 AIDF-e 49.882 de 30/03/2009 - Exatoria de Rondonópolis-MT.

Edital de Extravio de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Serra Diesel Transporte Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.051.296/0003-02 e

Inscrição Estadual nº 13.179.425-6, situada a Av. dos Tamoios nº 362, Sala B, Distrito do Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal Yasuhiro Tanaka, inscrito no CPF sob o nº 111.119.171-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ), que foram extraviados os seguintes conhecimentos nº 035615, 035626, 035661, 035704, 036077, 036087, 036073, 036076, 036094, 035218, 035698, 035699, que extraviou os conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, série única -MOD.8 de prestação de frete estadual, conhecimentos estes que serão cancelados.

Edital de extravio de documentos Fiscais

Contribuinte: S. M. A. Vieira Alimentos-ME. (Pamonha & Cia) CNPJ/№ 03.500.966/0001-86, I. E/№ 13.191.052-3, Ave. Miguel Sutil № s/n esq. c/ a Ave. Agrícola Paes de Barro, B. Cidade alta, Cep. 78015-100-Cuiabá/MT. (Feira do Verdão)Proprietária, Sindara Maria de Aquino Vieira, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à sefaz/MT. Extravio de documentos fiscais, por meio de "Deteorização com chuva" em um Depósito do antigo Box, onde a mesma era instalada na feira do verdão: Dos seguintes documentos: 50 blocos de Notas Fiscais 25X4 do № 0001 a 1.250, Autorização Examat/№ 3081 de 12/1999, 100 blocos de NF 24X4 de № 1251 a 3.750, Autorização Examat/№ 1054 de 04/2000, Usados e não usados, Livros Fiscais de Entrada, de saída de Apuração de ICMS, de Inventario e Termo de Coerência(firma inativa há vários anos)Endereço p/ correspondência: Ave. Miguel Sutil № 11.255, Pav. L Box. 15 Feira do Verdão.

Agênio Danielli portador do CPF 201.258.280-04 e IE 13.249.643-7 Fazenda Bela Vista, Município de Nova Xavantina/MT comunica o extravio de bloco de notas fiscais serie 1 mod - 04 n°s 01 a 25

JACARANDÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.485.992/0001-82, Inscrição Estadual nº. 13.177.346-1, com sede a Avenida dos Jacarandás, 365, Jardim Jacarandás, Sinop – MT. **comunica o extravio** dos seguintes documentos fiscais: 05 blocos de NF de Saídas, Serie D1, NF utilizadas nº. 001 a 0081 NF não utilizadas nº 082 a 250, todas as NFs de entrada de 09/11/97 a 05/1998. Sinop – MT, 07 de outubro de 2009. Antonio de Freitas, CPF nº161.677.591-20.

ELEOMARA LORAS RIOS KARSBURG, CNPJ nº 09.044.084/0001-30 e I.E. 13.344.740-5. Rua das Aroeiras, nº 721 Sala C, Centro-Sinop- MT, Comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 à 025.

GUILHERME ALBERTO P. WILKE, Fazenda Ingai, CPF **391.750.490-15**, Insc. no CCE/MT **13.233.859-9**. Sitú. no município de Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS: NF nº 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 332/2009, para contratação da empresa Sociedade Crê Ser Treinamento LTDA-ME, para ministrar o curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – Competência Emocional e Gestão de Pessoas, em Cuiabá-MT, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2009 – Id. 214.433** - no dia **19 de novembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma, reorganização de espaço físico, ampliação e urbanização do Complexo de Prédios do Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 15 de outubro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 04/2009 – Id. 216.087** - no dia **23 de novembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos desenhos de fabricação e montagem, bem como a fabricação e montagem de estrutura metálica e telhado para a obra de complementação da cobertura do pavimento técnico do prédio do Fórum da Capital de Mato Grosso.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 15 de outubro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 15 DIAS - AUTOS Nº 2005/375. (6692) - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: Volkswagen Leasing S/A. - PARTE REQUERIDA: Mário Santos Vargas - INTIMANDO(A,S): Mário Santos Vargas, CPF: 006.818.221-04, RG: 034578260-1 SSP RS Filiação: Walter José Vargas e Ernestina Santos Vargas, data de nascimento: 2/12/1939, brasileiro(a), natural de Passo Fundo-RS, convivente, autônomo, Endereço: Rua Ipiranga, Nº 438, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DA AÇÃO: 5/8/2005. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos, etc. Trata-se de ação de rescisão contratual c/c perdas e danos ajuizada por VOLKSWAGEN LEASING S/A contra MÁRIO SANTOS VARGAS. Assevera o autor, em síntese, que avençou com o réu contrato de arrendamento mercantil, objetivando o arrendamento do veículo PARATI 16 V, 4P, GOL 1.0, MODELO 1998, cor verde bomeo, gasolina, CHASSI 9BWZZZ374WT032179. Afirma que o Réu se obrigou a pagar prestações mensais; que o réu não adimpliu as parcelas 01/2001, 02/2001 e 03/2001; que é pertinente a rescisão contratual, visto que o Réu não cumpriu com sua obrigação contratual. Requereu a antecipação da tutela. Requer a procedência do pedido, a fim de rescindir o contrato de Arrendamento Mercantil e pagamento de perdas e danos, bem como a devolução do bem ao autor. O Réu, devidamente citado (fls. 33 verso), não apresentou resposta a inicial (fls. 34 verso). É o relatório. Fundamento e decido. De início, decreto a revelia do Réu, pois apesar de regularmente citado não apresentou resposta à inicial, aplicando-lhe os efeitos daí decorrentes, inclusive a antecipação do julgamento da lide. A questão está assim posta, o Réu avençou contrato de arrendamento mercantil com o Autor, comprometendo-se a pagar prestações mensais e deixou de cumprir com esta obrigação. Os documentos de fls. 11/25 comprovam a mora do Réu, pois deixou de pagar as prestações conforme convencionado. Aliada à robustez probante, o Réu não respondeu aos termos da inicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Com relação às perdas e danos, consistente em pagamento das parcelas vencidas e vincendas, é pacífico o entendimento de que não é aceitável o pagamento das prestações vincendas se o Réu não adquirirá o bem. Nesse sentido, transcrevo o seguinte acórdão: LEASING

- EXECUÇÃO - NOTA PROMISSÓRIA - AVALISTA - INCLUSÃO DAS PARCELAS VINCENDAS - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ. I - A obrigação cambial é autônoma mas o valor da nota promissória deve guardar coerência com os termos do contrato. II - Segundo Jurisprudência consolidada neste STJ, ocorrendo a resolução do contrato de leasing por inadimplemento do arrendatário e sendo retomado o bem, não se permite que o arrendador exija o pagamento das prestações vincendas. III - Recurso especial não conhecido. (grifos meus) (Resp. 236699 / SP; RECURSO ESPECIAL 1999/0099090-0, Relator(a) Ministro WALDEMAR ZVEITER (1085) Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA. Data do Julgamento 19/02/2001. Data da Publicação/Fonte DJ 02.04.2001 p. 289). Ademais, o autor não comprovou a existência de perdas e danos. Ante o exposto, JULG PARCIALMENTE procedentes os pedidos da inicial, com base no artigo 269, I do CPC, rescindindo o contrato de Arrendamento Mercantil e CONDENANDO o Réu MÁRIO SANTOS VARGAS a devolver ao Autor o veículo PARATI 16 V, 4P, GOL 1.0, MODELO 1998, cor verde bomeo, gasolina, CHASSI 9BWZZZ374WT032179, bem como ao pagamento das prestações vencidas até a data de apreensão do veículo. Condene, ainda, ao pagamento de juros moratórios de 12% ao ano e multa contratual de 2%. Deixo de aplicar a comissão de permanência, eis que vedada a cumulação de comissão de permanência com juros moratórios e multa contratual (AgRg no Ag 599700/RS; 2004/0055227-6, Relator(a) Ministro BARROS MONTEIRO (1089), Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA, DJ 06.02.2006 p. 285). Custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% do valor da causa (art. 20, § 3º do CPC), pelo Réu. P.R.I.C. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. - Paranatinga-MT, 13 de agosto de 2009. - Gilberto Alencar da Silva Pereira - Gestor Oficial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".